SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2019 – PL N.º 015/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento de Proposta
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2019 – PL N.º 015/2019
EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01 – SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.514.128/0001-38, valor global de R$ 3.620.422,51; **02 – QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ:19.869.416/0001-79,** valor global de R$ 2.634.135,40**; 03 – PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.565.011/0001-72,** valor global de R$ 3.205.627,06; **04 – UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.446.513/0001-19,** valor global de R$ 2.681.849,04; **05 – PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.717.420/0001-00**, **valor global de R$ 2.701.762,84**. Pelo critério do menor preço global, a Comissão Julga vencedora a licitante **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ:19.869.416/0001-79**. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 2.634.135,40.** Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 26.08.2019,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B01FB967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE – da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Abreu e Lima ratificou em 22/08/2019, o Processo de Dispensa Emergencial nº 07/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº062 de 24 de julho de 2019 que estabelece situação de emergência no município de abreu e lima/PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, VIA DISPENSA EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE CANALETA DA RUA 167 EM CAETÉS II, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, AFETADA PELAS CHUVAS TORRENCIAIS, CONSUBSTANCIADA NA CRITICIDADE DE RISCOS EMINENTES, EM VIRTUDE DAS CHUVAS QUE ACOMETERAM O MUNICÍPIO E A REGIÃO METROPOLITANA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº062 DE 24 DE JULHO DE 2019 QUE ESTABELECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, E AINDA DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, via Dispensa Emergencial. Empresa vencedora) DALL SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 00.431.082/0001-29. Com proposta no valor global de R$82.937,55(oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência 31/12/2019. Prazo de Execução 02(dois) meses.

Abreu e Lima, 22 de agosto de 2019.

REJANE BARBOSA DE MACEDO,
Presidente - CPLOSE

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:722F1433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019
DISPENSA EMERGENCIAL Nº003/2019 – PL N.º037/2019

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de remoção de entulhos com caminhão caçamba, a serem realizados no município de Abreu e Lima/PE, em virtude da situação caótica vivenciada pelos munícipes em função das fortes chuvas e de acordo com o decreto nº 062 de 24 de julho de 2019 que estabelece situação de emergência no município de Abreu e Lima/PE**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ABREU E**

LIMA e a empresa: **KAENA CONSTRUCOES LTDA-EPP**. No valor global de R$: **115.580,33(cento e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos**). Prazo de execução: 03(três) meses. Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Abreu e Lima, 26 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:31B66A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019
DISPENSA EMERGENCIAL Nº004/2019 – PL N.º038/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA RIO MADEIRA, NO BAIRRO DO FOSFATO, ABREU E LIMA/PE, CONSUBSTANCIADA NA CRITICIDADE DE RISCOS EMINENTES, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ACOMETERAM O MUNICÍPIO E REGIÃO METROPOLITANA E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 062 DE 24 DE JULHO DE 2019 QUE ESTABELECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA** e a empresa: **DALL SERVIÇOS LTDA**. No valor global de R$: **193.519,31(cento e noventa e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**,. Prazo de execução: 03(três) meses. Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Abreu e Lima, 26 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:74B3F592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 16/08/2019.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
774	MARIZA COELHO PEREIRA	58

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
671	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	58	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:D54A9B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018-GGPOC/SDS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA E O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018-GGPOC/SDS** celebrado entre o **ESTADO DE PERNAMBUCO** com interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, por intermédio da **GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA** e o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** que tem como objeto: **MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA ENTRE OS COOPERADOS PARA APOIO E REFORÇO ESPECIAL DAS AÇOES DE DEFESA SOCIAL** com prazo de vigência de **36** (**TRINTA E SEIS**) meses a contar da sua assinatura. Os interessados terão acesso ao referido **Acordo de Cooperação** e **Plano de Trabalho** na íntegra através do endereço eletrônico: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br**

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito de Afogados da Ingazeira

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Gerente Geral de Polícia Científica

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EB254441

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira comunica a abertura do Processo Licitatório nº 015/2019 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo aceitável R$ 758.173,70 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos). Data de Abertura: 16/09/2019 às 09:00 h. Informações e aquisição de edital no Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, sito à Rua Newton Cesar, 75 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, Fone: (87) 3838-2951 – E-mail: secretariaafog@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de agosto de 2019.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:11738AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2019

APIS Consultoria, Assessoria e Projetos LTDA – CNPJ: 09.409.476/0001-55

Fica INTIMADA Vossa Senhoria do despacho exarado em 16 de agosto de 2019 nos autos do Processo Administrativo n° 01/2019, para, querendo apresentar defesa técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos encontram-se disponíveis para cópia.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D039516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 23/08/2019, Edição 2400 da AMUPE. No Processo nº 29/2019. Onde se Lê: Vigência: 19/06/2019 a 19/07/2029. Leia-se: Vigência: 19/06/2019 a 19/07/2019.

Água Preta/PE, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F90A4BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME.

PROCESSO Nº: 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 011/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para p preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Considerando o volume de propostas apresentados, o pregoeiro decidiu suspender a sessão para avaliar com a máxima cautela a documentação de credenciamento e propostas dos licitantes. A data para reabertura da sessão foi designada para o dia 02 de setembro do corrente ano, as 9:00hs da manhã, na sala de licitação da prefeitura municipal de Aliança, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança, 26 de agosto de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4B57DF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 044 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral (Especial do Magistério), a Sra. **MARIA LINDALVA DOS SANTOS ALMEIDA,** RG nº 3.758.943 SDS-PE e CPF nº 680.466.934-72, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 200h/a, matrícula: 597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 26 de agosto de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor-Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B06DAA4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde.** Contratado: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº **29.775.313/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O HOSPITAL ALICE BATISTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020. Valor da Ata: R$ **296.166,00** (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais). Data da Assinatura: 21/08/2019.

Amaraji, 26.08.2019

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Secretária de Saúde (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F7FD7FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 256/ 2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a

concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 066/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Silvania Maria de Souza Moura**, portadora da identidade nº 1.516.980 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 922.449.124-34, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 346, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 256/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Silvania Maria de Souza Moura, portadora da identidade nº 1.516.980 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 922.449.124-34, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 346, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 12/08/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1923DB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 257/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 069/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Senilda Lopes Pereira**, portadora da identidade nº 4309618 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 764.746.904-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 805, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 257/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Senilda Lopes Pereira, portadora da identidade nº 4309618 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 764.746.904-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 805, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 12/08/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54436023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 258/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 070/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Crisônia Alencar Lima Lacerda**, portadora da identidade nº 21.182.347 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 021.234.434-09, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 869, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 258/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Crisônia Alencar Lima Lacerda, portadora da identidade nº 21.182.347 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 021.234.434-09, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 869, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 12/08/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0F858CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 071/2019**,

Resolve:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. Ciridião Lacerda Leite, portador da identidade nº 5230428 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 104.968.074-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 70, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 259/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Ciridião Lacerda Leite, portador da identidade nº 5230428 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 104.968.074-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 70, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 12/08/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D95C149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 260/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 072/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Auxiliadora Batista Granja Leal, portadora da identidade n° 2.042.970 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 459.648.584-49, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Ambulatorial, SM-10, EnfA, matrícula nº 442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 260/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Auxiliadora Batista Granja Leal, portadora da identidade n° 2.042.970 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 459.648.584-49, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Ambulatorial, SM-10, EnfA, matrícula nº 442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 12/08/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AA1A953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 073/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**,

em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Feitosa da Silva Morais**, portadora da identidade nº 3.660.733 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 683.904.754-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 793, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 261/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Feitosa da Silva Morais, portadora da identidade nº 3.660.733 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 683.904.754-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 793, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 12/08/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:494D2882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.935, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: DENOMINA A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UMSF DO SÍTIO SERRA DA TORRE DE "LUZIA RAIMUNDA DA SILVA BENTO", NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais**.** FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominada a Unidade Municipal de Saúde da Família - UMSF do Sítio Serra da Torre de "LUZIA RAIMUNDA DA SILVA BENTO", neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CD4EF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019 SDS
Pregão Presencial Nº. 004/2019
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Serviços

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes, gestantes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**,** conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I)**.** Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MARIA AUGUSTA IBIAPINO DE SOUSA; inscrita no CNPJ sob n. 32.651.912/0001-10 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seissentos reais); Empresa ISADORA PEREIRA ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ sob n° 31.659.046/0001-40 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais); Empresa DARKIANE SILVA PEREIRA 12942002409 inscrita no CNPJ sob n° 33.722.268/0001-96 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 16.200,00 Dezesseis mil e Duzentos Reais). Finalizando um total de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seissentos reais).

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na secretaria de Desenvolvimento Social, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 21 de Agosto 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social /Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:98A873DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019, 012/2019, 013/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Objeto:Contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes, gestantes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta

secretaria pelo fornecimento, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO CPL/SDS Nº 004/2019 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresas Contratadas: MARIA AUGUSTA IBIAPINO DE SOUSA; inscrita no CNPJ sob n. 32.651.912/0001-10 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seissentos reais); Empresa ISADORA PEREIRA ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ sob n° 31.659.046/0001-40 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais); Empresa DARKIANE SILVA PEREIRA 12942002409 inscrita no CNPJ sob n° 33.722.268/0001-96 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 16.200,00 Dezesseis mil e Duzentos Reais). Finalizando um total de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seissentos reais).

Araripina, 22 DE AGOSTO DE 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DCAE00BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019 SDS
Pregão Presencial Nº. 005/2019
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Serviços

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência (anexo I).
. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 005/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob n. 69.899.433/0001-27 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 48.093,20 (Quarenta e oito mil, noventa e três e vinte centavos); Empresa J DE MOURA LEITE ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob n° 10.020.436/0001-94 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 41.979,42 (Quarenta e um mil, novecenrtos e setenta e nove e quarenta e dois centavos.); Empresa D.S PEREIRA DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob n° 14.791.216/0001-27 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 48.233,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três e oitenta centavos.).

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na secretaria de Desenvolvimento Social, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 09 de Agosto 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social /Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:474ACC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019, 009/2019, 010/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
Objeto: Contratação de empresa (s) para o REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência (anexo I).PROCESSO CPL/SDS Nº 005/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresas Contratadas: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob n. 69.899.433/0001-27 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 48.093,20 (Quarenta e oito mil, noventa e três e vinte centavos); Empresa J DE MOURA LEITE ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob n° 10.020.436/0001-94 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 41.979,42 (Quarenta e um mil, novecenrtos e setenta e nove e quarenta e dois centavos.); Empresa D.S PEREIRA DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob n° 14.791.216/0001-27 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 48.233,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três e oitenta centavos.).

Araripina, 14 DE AGOSTO DE 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1449137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019; PREGÃO PRESENCIAL 13/2019
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVAPARA ME/EPP
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina, diesel) e óleo lubrificante, para atender as necessidades dos veículos automotores que compõem a frota de veículos do fundo Municipal de Saúde de Araripina – PE.
Apresentação das propostas/habilitação: 09 de setembro de 2019 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 803.161,20 (oitocentos e três mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 – 1º andar, (87)988353114, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECE282BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 032/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de Processo de Concurso Público para provimentos de vagas para Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde.

Onde se lê: Abertura: 03/09/2019, às 10 (Dez) horas
Leia-se: Abertura: 19/09/2019, às 10 (Dez) horas

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1425D92C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 41/2019, da lavra da presidente da ABCDE, por meio da qual resolveu nomear todos os membros do CONDEFI, nos termos do art. 10, da Lei Municipal n.º 510/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 755/2017, que dá nova redação ao art. 8º, da Lei n.º 510/2007;

CONSIDERANDO o conflito aparente entre as normas do art. 8º, da Lei n.º 510/2007, com redação dada pele Lei Municipal n.º 755/2019, com a redação original do art. 10, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior (art. 2º, § 1º, Lei n.º 4.657/1942).

CONSIDERANDO que, por determinação legal (art. 8º, da Lei n.º 510/2007, com redação dada pela Lei n.º 755/2017), compete ao Chefe do Poder Executivo nomear os membros do CONDEFI;

CONSIDERANDO que o vício de competência pode ser objeto de convalidação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a portaria n.º 41/2019 expedida pela Presidência da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE, que nomeou os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, indicados na forma do art. 8º, da Lei municipal n.º 510/2007, com redação conferida pela Lei n.º 755/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Belém do São Francisco – PE, 22 de agosto de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:F5E8CF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019

CONSIDERANDO a nomeação de IRACEMA ELISA DA SILVA ARAUJO, para composição do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, através da portaria n.º 41/2019;

CONSIDERANDO o seu pedido de renúncia de seu mandato como membro titular do CONDEFI;

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o pedido de renúncia da servidora IRACEMA ELISA DA SILVA ARAUJO, da função de membro titular do CONDEFI, indicada entre os servidores efetivos do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – ABCDE/CESVASF.

Art. 2º. Indicar e nomear para a vaga de titular dos representantes do corpo técnico-administrativo, entre os servidores efetivos do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – ABCDE/CESVASF, o servidor PAULO ROBERTO LOPES BARROS, CPF 993.699.664 – 04, RG 4962452 SSP/PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Belém do São Francisco – PE, 22 de agosto de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:2787589B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00035/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2019. Obra. Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a Construção de 1 (uma) quadra Escolar Coberta com vestiário, padrão FNDE, na Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda no distrito de Serra dos Ventos. Valor: R$679.471,08.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/09/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitação.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 26/08/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:3480C4B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00016/2019. Processo Nº: 0009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com o fornecimento de urnas funerárias incluindo translado para as cidades de Recife e Caruaru apurados por quilômetro rodado por viagem (ida e volta), para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. DOTAÇÃO: 18007-17000-17002-8-244-815-2.152-570-3.3.90.32.00. Contratado: Funeraria Real Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 21.302.528/0001-95. Valor R$488.580,00. Vigência: de 22/08/2019 a 22/08/2020.

Belo Jardim, 22/08/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:59C5645F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00015/2019. Contratado: J R Inacio Combustiveis. CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor R$25.802,50. Vigência: de 16/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 16/08/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:1A5BACD1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00088/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Aquisição parcelada de PNEUS a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00110/2019. Contratado: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R$3.820,00. Vigência: de 17/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/07/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:39145A1C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00116/2019. Processo Nº: 00032/2019. CPL. Convite Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria Técnica Educacional, com disponibilização de (01) um Técnico para Acompanhamento da Adesão, Contratação, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas dos Termos de Compromisso de Plano dos Programas, Projetos e Convênios disponibilizados pelo FNDE/MEC para o município. DOTAÇÃO: Subfunção:361-Ensino Fundamental Programa: 1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ação: 2.172 - Gestão administrativa da Secretaria de Educação Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica Fonte de recurso: 2 - Impostos e transferências MDE ID-Uso: 0.10.01- Receitas e impostos transferências de impostos - educação . Contratado: Dayane M B de Araujo. CNPJ: 18.557.245/0001-80. Valor R$40.500,00. Vigência: de 06/08/2019 a 06/02/2020.

Belo Jardim, 06/08/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:88D3B1FE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS para atender as necessidades de manutenção da frota de ônibus escolares da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contrato Nº: 00117/2019. Contratado: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor R$108.845,00. Vigência: de 09/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 09/08/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:D1D2EF57

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00104/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00120/2019. Contratado: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R$26.231,79. Vigência: de 16/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 16/08/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:82BCAFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

Processo N.º 003/2019. Pregão Presencial N.º 002/2019
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor Máximo: R$ 772.500,00 anual. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 09/09/2019 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 22/08/2019.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:AC5D3101

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 019, de 27 de agosto de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 24 de julho de 2019, a LUZINETE FERREIRA DA SILVA (companheira), beneficiária do segurado João Sebastião da Silva, que ocupou o cargo de Coveiro, Classe 1, Nível NB.1.1, Faixa Salarial A, Matricula nº. 400912, falecido em 24 de julho de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, incisos I e IV, alínea "a", artigos 55, 56, inciso I e 57 da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, em 24 de julho de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 27 de agosto de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6EEE1970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E PINTURAS DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS - VARONIL (ANTIGO PRÉDIO DO VARONIL ESPORTE CLUBE), LOCALIZADO NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa Vencedora: **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 04.737.308/0001-75**, situada na Praça Arsenal da Marinha, Nº 35, Sala 403, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50030-360, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 64.300,12 (sessenta e quatro mil, trezentos reais e doze centavos)**.

Bom Jardim, 26 de agosto de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1682EB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREPAROS E PINTURA DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa Vencedora: **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.109.612/0001-02**, situada na Av. Monsenhor Mata , nº 109, Centro – Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 334.399,69 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

Bom Jardim, 26 de agosto de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:02B5C814

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 171/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da servidora JOSEFA BARBOSA DE SOUSA E SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 085/2019**, no que concerne à nomeclatura do cargo no qual a servidora se enquadra.

Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionaisa servidora JOSEFA BARBOSA DE SOUSA E SILVA, portadora do RG nº 3.570.766, SDS, CPF nº 548.989.944-15, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SA1-1D, Matrícula Funcional n.º 230, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 40%,nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EmendaConstitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, inciso I, II, III da Lei municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime

Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000006/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 01 de abril de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 26 de agosto de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:FE21BCDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito, objeto do Contrato de Repasse N° 847010/2017– Operação 1041.692-10/2017/MTUR/CAIXA/PMB. **Contratada: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.361.671/0001-46, com sede na Rua Padre Augusto Soares, N° 38, CEP: 55.643-390, Bairro Novo, na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco. **Contrato nº** 104/2019. **valor: R$ 417.231,49 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**. **ORIGEM:** Tomada de Preços nº 005/2019. Processo Administrativo nº 029/2019. **Vigência: 180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **EXECUÇÃO: 90 (**noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

BONITO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:917865A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A prefeita do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **DE Nº 036-07/2018, referente ao** Processo Licitatório **nº 026/2018**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 018/2018,** a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada, limpeza de terrenos compreendendo os serviços de: Capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, com carga manual e/ou mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, deixando área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno, desta forma dando-se melhoramento e recuperação dos terrenos. **Em favor da Empresa: JM PINTO E AQUINO LTDA EPP – CONTRUTORA SERRA DE PEDRA**, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, Centro, Brejão/PE. **Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 18 de Julho de 2019 a 18 de Julho de 2020.**

Brejão - PE, 17 de julho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:933D62D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º (Primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo/Valor ao **Contrato Administrativo PMB nº 036-07/2018**. Licitação: Processo nº 026/2018. Pregão Presencial nº 018/2018. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada, limpeza de terrenos compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, com carga manual e/ou mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, deixando área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno, desta forma dando-se melhoramento e recuperação dos terrenos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas anexas. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00. **CONTRATADA: JM PINTO E AQUINO LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, cidade Brejão/PE. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **11,61%** (**onze vírgula sessenta e um por cento**) correspondente à inserção de novas rotas descritas nos itens 2.13 e 2.14 ao valor do contrato firmado entre as partes, em 18/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **DO ACRÉSCIMO DO TERMO ADITIVO**: O valor deste Termo Aditivo relativo ao acréscimo do contrato é de **R$ 22.183,92** (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO**: **R$ 213.183,92** (duzentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Oitava do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Brejão - PE, 01 de agosto de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:61D02963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 003/2019 RESULTADO FINAL -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-RETIFICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 003/2019)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	68
02	ANNA KATARINACOCTA LEITE	68
03	JANINE AQUINO DE QUEIROZ DANTAS	65
04	RENATA BRASILEIRO LUCENA	40
05	THAMYRES MARIA SILVA SIMÕES	40
06	IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	30
07	JOSÉ ROBSON NEVES CAVALCANTE FILHO	18
08	LÍLIAN MAYANE MACHADO GOMES	15

09	THAYSA GOMES FERREIRA TENÓRIO DOS SANTOS	15
10	MICHELLY FIGUEIROA PESSOA SILVA	10

Brejinho 26 de agosto de 2019

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:6915B6EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 200/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "c" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 556/2019 – SME de 24/04/2019, CI n° 065/2019 – SME de 12/04/2019, anexo do processo nº 7753 – 12/04/2019, CI n° 233/2019 – SEARH de 26/03/2019, folha de despacho protocolo n° 7753 – SEARH/COLEG de 26/03/2019, despacho GERHU de 22/08/2019 e Processo nº 7753 – SEARH de 19/03/2019 requerido pelo servidor EMANUEL BERNARDO TENÓRIO CAVALCANTE,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **EMANUEL BERNARDO TENÓRIO CAVALCANTE,** mat.**30068**, para o cargo de Professor II símbolo **NMT 03,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A46FD78B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 084/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 071 de 31 de julho de 2019 e conceder aposentadoria por tempo de contribuição a PAULICÉA MARIA BARBOSA DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº3485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Antônio Benedito da Rocha, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CB9834F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: Altera o artigo 2º da portaria de nº 017 de 19 de agosto de 2019, que dispõe sobre a atualização cadastral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei n° 3.342/2017, **RESOLVE**

Art. 1º O artigo 2º da portaria de nº 017 de 19 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O recadastramento será realizado no período compreendido entre 03 de setembro a 16 de dezembro de 2019. As datas de atualizações variam de acordo com o mês de aniversário de cada beneficiário. O calendário segue abaixo: ".

MESES	PERÍODO
Jan/ Fev/ Mar/Abr	03 a 30 de setembro
Mai/Jun/Jul/Agos	01 a 31 de outubro
Set/Out/Nov/Dez	01 a 29 de novembro

Art. 2° Ficam inalterados os demais artigos da portaria nº 017 de 19 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:186FF446

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 262/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 936/19 – SME de 16/08/2019, CI nº 288/19 – SME de 14/08/2019, CI nº 272/2019 – SEARH de 08/04/2019, Processo nº 7992– SEARH S/D, folha de despacho Protocolo nº 7992 – COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 7992 de 07/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **INALDA MESQUITA DE SOUSA**, mat. nº **5780**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 06**, por **02 (dois) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E52F50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n°** 068/2017, **Processo Licitatório n°** 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 030/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Substituição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do fiscal a Sra. Kilma Jerônimo da Silva Rocha, (Gerente de Planejamento e Gestão Administrativa), que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o Sr. José Sebastião de Melo (coordenador), para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total**: R$ 9.807.556,80, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B9B5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 073/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 019/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório n°** 056/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 048/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2020. **Empresa**: **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.295.878/0001-76, com sede na Rua da Assembleia, n° 67, 5° andar, Sala 052-A, Recife/PE, CEP: 20.030-130, **Valor Total**: R$ 329.417,60, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de julho de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E50794A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 082/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 006/2016, **Pregão Presencial n°** 009/2016, **Natureza do Objeto**: Supressão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Supressão de R$ 2.688.099,96, obedecido o disposto no §2°, II do artigo 65 da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.095.200/0001-54, estabelecida na Rua M1, n° 174, Quadra 33, Lote 30, 1° Andar, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de julho de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5C534DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 063/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n°** 071/PMCSA-SME/2018, **Concorrência n°** 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente 6,93%, correspondente ao valor de R$ 223.434,22, que somado aos 5,19%, correspondente a 12,12% de acréscimo, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Original**: R$ 3.226.285,19, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE,19 de junho de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA050E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 125/PMCSA-SME/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 04/2018, **Pregão Presencial n**° 05/2018, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de 10 (dez) controladores inteligentes para identificação e reconhecimento facial, com manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada. **Empresa**: **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.095.200/0001-54, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, n° 3455, Sala 1314, Ed. Flamboyant Park Bussines, Jardim Goiás, Goiana/GO, **Valor Total Geral**: R$ 320.348,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de julho de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E847314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 013/2019 - **Processo Licitatório**: **007/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de sistema de vídeo nasofaringoscopia flexível, micro câmera, iluminador portátil de led, nobreak, espirômetro portátil, filtro de fluxo para espirômetro e bocal descartável para espirômetro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Informa que foi **DESERTO** Por não acudirem interessados. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:95A27156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 006/FMAS-FMDDCA/2019, **Processo Administrativo n**° 108/2019 **Processo Licitatório n**° 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, **Pregão Eletrônico nº** 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas as crianças e adolescentes assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e as crianças e adolescentes em situação de risco abrigados pelo Serviço de Acolhimento nas casas denominadas de Recanto da Criança e Adolescente, assim com os funcionários plantonistas das Casas de Acolhimento (Recanto da Criança e Adolescente) e os Grupos Prioritários dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias. **Empresa**: **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.164.874/0001-09, com sede na Av. General Furtado Nascimento, n° 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, **Valor Total**: R$ 7.394.511,18, **Vigência**: 30 meses.

ONDE SE LÊ: através do **Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 006/FMAS-FMDDCA/2019, **Tramitação**: 2° CPL.

LEIA-SE: através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 0128/PMCSA-SMPROS/2019, **Tramitação**: 1° CPL.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4606F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 /FMAS/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **23/08/2019** referente a página **16** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 010/2019- **Processo Licitatório**: **248/FMAS/2019.**

LEIA-SE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº **248/2019**- **Processo Licitatório**: **010/FMAS/2019...**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48CFB684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 001/FMS/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 112/2017, **Pregão Presencial n**° 019/2017, **Processo Administrativo n**° 044/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de julho de 2020. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Estrada do Arraial, n° 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-380, **Valor Atual**: R$ 1.629.805,97, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de julho de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85DDA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 001/FMAS/2019, **Processo Administrativo n°** 047/2019, **Dispensa n°** 001/FMAS/2019, **Processo Licitatório n°** 001/FMAS/2019, **Natureza do Objeto**: Adequação, Complementação, Aréscimo e Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha dos serviços, complementação do valor contratual, e Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu termo final para 07 de agosto de 2019, juntamente com acréscimo de 5,25%, correspondente ao valor de R$ 40.729,00. **Empresa**: **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.164.874/0001-09, com sede na Av. General Furtado Nascimento, n° 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, **Valor Atual**: R$ 1.633.728,00, **Vigência**: 120 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de abril de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C05D81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 012, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual, para a Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Prof. Antônio Benedito da Rocha; e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n°019⁄2009, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender às demandas decorrentes da participação da **Unidade Escolar Municipal Professor Antônio Benedito da Rocha,** da rede municipal de ensino, Regional 02, nos desfiles cívicos de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Fixar o valor e autorizar a concessão de suprimento individual à Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino que participará dos desfiles cívicos de 2019, na forma do Anexo I, desta Portaria, subordinando tais despesas à fiel observância do regramento estabelecido pela Lei Municipal n° 3.201, de 12 de maio de 2017.

Art. 2º O valor concedido a cada servidor responsável poderá ser fracionado, nas dotações de material de consumo e serviços de terceiros.

Parágrafo Único – A soma das despesas com material de consumo e serviços de terceiros não poderá exceder o valor autorizado.

Art. 3º O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da tada da liberação do suprimento, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Muncipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

Art. 4º A solicitação referente ao suprimento individual de que trata esta Portaria deverá ser encaminhados por esta Secretaria Municipal de Educação a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a qual deverá providenciar o respectivo desembolso, conforme planilha constante do ANEXO I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivamente para o Exercício Financeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **20 de agosto de 2019.**

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7B158478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Em conformidade com a ATA datada de 22 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado do **Processo Licitatório n.º 009/2019; Pregão Presencial nº00342019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019**.** Licitantes vencedoras: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada na Avenida A, s/n, Galpão B – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com o valor total de **R$24.202,36** (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos). Para os itens de Material elétrico. **A DE S MACEDO MADEREIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.830.605/0001-87, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 249, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor total de **R$13.374,50** (treze mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Para os itens de Material de Construção e Material Diversos.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 26 de agosto de 2019.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F04AB3AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº004/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº004/2018
Processo Licitatório Nº: 002/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS SÃO FRANCISCO**, situado na Rua Afonso Pena, nº 219, Timbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado: ELISABETH BARBOSA RODRIGUES (CPF/MF sob o nº. 289.622.734-20).
Valor do Aditivo: R$25.968,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo: 02 de Janeiro de 2019 até 02 de Janeiro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 02 de Janeiro de 2019.

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
Código Identificador:2CC16FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 0013/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS Nº13/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019, Processo Licitatório Nº 0020.2018.CCPLE-VI.PE.0012.SAD.SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018
Objeto: Contrato de Serviço de Locação de Ambulância com Mão de Obra de Motorista, para atender as unidades de saúde e maternidade de Camaragibe: Hospital Aristeu Chaves situado à Avenida Doutor Belmino Correia, s/n, Bairro Novo do carmelo, Camaragibe – PE, Maternidade Amiga da Família, situada à Avenida Doutor Belmino Correia, s/n, Centro, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada:HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 40.836.330/0001-36, Representada pelo Sr. VALDEZ DE CARVALHO FILHO (CPF/MF sob o nº. 880.939.134-91).
Valor das parcelas mensais do Contrato:R$ 53.326,78 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centasvos).
Prazo:01 de Setembro de 2019 até 01 de Setembro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 26 de Agosto de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:96CD1455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0210/2017, CONCORRÊNCIA Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2017
CONCORRÊNCIA n.º 010/2017
Contrato 210/2017.

Termo de rescisão do Contrato 0210/2017, Concorrência nº 010/2017 – cujo o objeto é a Contratação de empresa para reforma dos PSF (Postos de Saúde da Família) e Unidades Escolares do Município, conforme Descrito no Projeto Básico, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e a empresa CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELE., com fito no art. 78, XII; 79, II da Lei nº 8.666/93; e Súmulas 346 e 473 do STF.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, representado neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Dra. Nadegi Alves de Queiroz no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELE, inscrita sob CNPJ nº 70.216.130/0001-41, representada por Prentice Chaves Ribeiro, portador da Carteira Profissional nº 6277-D/PE/FN, inscrito CPF nº 070.415.434-04, recebeu notificação "Termo de Paralização da Ordem de Serviço" referente ao contrato de obra nº 210/2017, em 26 de julho de 2019, motivado pelas irregularidades e vícios com fundamento no art. 78, XII, c/c com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, e com amparo na Súmulas 346, e 473 do STF;

Considerando que o presente objeto do contrato não coaduna com a aplicação do preconizado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a área técnica por meio do memorando 207/2019 da lavra da Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, elenca vários vícios insanáveis que estão em desobediência ao art. 6º da Lei 8.666/93; OT-IBR-002/2009, do IBRAOP, Resolução 003/2009 do TCEPE; Acórdão 505/2018;
Considerando que a gestão anterior promoveu aditamentos ao contrato com a empresa e que a solicitação da empresa deu entrada com data posterior a autorização do prefeito e o termo aditivo firmado em data anterior ao pedido da empresa;
Considerando que o segundo termo aditivo todos os documentos pedido de aditamento da empresa, autorização do prefeito ocorreram na mesma data, fato atípico na administração;
Considerando que a Administração promoveu prorrogações e aditamentos ao contrato, aplicando o art. 57, II da Lei 8.666/93, ao objeto de reforma que é enquadrado como obra, conforme ar. 6, I da Lei 8.666/93 que não seria possível as prorrogações;
Considerando a atecnia empregada, juntando reforma e manutenção no mesmo processo licitatório;
Considerando que o objeto do contrato em comento, na sua origem, qual seja, Termo de Referência e Projeto Básico, não foi definido da melhor forma, fato que motivou a contratação de objetos distintos: reforma e manutenção, por meio do mesmo processo licitatório, contrariando os ditames e jurisprudências supracitadas;

Diante das falhas técnicas e irregularidades detectadas, como também a necessidade de salvaguardar o interesse público, considerando o afastamento judicial do prefeito anterior, Demóstenes e Silva Meira, em observância ao Princípio da Autotutela da Administração Pública e considerando a definição imprecisa do objeto, entendemos que é necessário adotar providências legais no sentido de promover o distrato e fazer novo processo licitatório com a elaboração de novos termos de Referência, Projetos Básicos e processos licitatórios distintos para contratação de Reformas e Manutenções de Prédios Públicos, em atendimento às disposições legais para tais contratações.

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato que tem como objeto "Contratação de empresa para reforma dos PSF (Postos de Saúde da Família) e Unidades Escolares do Município, conforme Descrito no Projeto Básico, cronograma físico financeiro e memorial descritivo." Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e a empresa CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELE, fruto da Concorrência nº 010/2017; Processo Licitatório 0121/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido do contrato de prestação rescisão ao contrato de reforma dos PSF (Postos de Saúde da Família) e Unidades Escolares do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA RESCISÃO

O valor da rescisão do Contrato 210/2017 e seus termos Aditivos é de **R$ 10.604.187,56** (dez milhões seiscentos e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Camaragibe - PE para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Impende ressaltar que o desfazimento do presente contrato, tem seu amparo nos moldes da segunda parte do *caput*, do art. 49 e § 3º da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência a empresa CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELE, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que ao final e a termo possa proceder à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Camaragibe /PE, aos 26 de agosto de 2019.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:1DAD8A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 125/2019. PROCESSO Nº 039/2019 – CPL.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde. Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 02.911.193/0001-68. Valor: R$ 16.974,90. Vigência:09.08.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 26 de agosto de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DB9AB257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 126/2019. PROCESSO Nº 039/2019 – CPL.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde. Contratado: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA-ME – CNPJ 26.574.646/0001-76. Valor: R$ 8.457,50. Vigência:09.08.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 26 de agosto de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B6A2A267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 127/2019. PROCESSO Nº 039/2019 – CPL.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde. Contratado: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 26.794.414/0001-23. Valor: R$ 39.852,35. Vigência:09.08.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 26 de agosto de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:533DD1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 128/2019. PROCESSO Nº 039/2019 – CPL.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde. Contratado: DENTAL BH BRASIL EIRELI – CNPJ 31.401.798/0001-97. Valor: R$ 52.420,02. Vigência:09.08.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 26 de agosto de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:ECF18E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2019-GP

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca o candidato aprovado no Concurso Público – Edital 01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camutanga – Edital nº 001/2016, homologado em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 180/2017,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado, em caráter efetivo, **RAFAEL ANTONIO DA SILVA MENDONÇA**, CPF: 113.563.094-10, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º- O candidato nomeado no art. 1º da presente portaria, terá o prazo de 30 dias para tomar posse no referido cargo.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 265/2019-GP, de 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:DA4D60D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 117/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 117/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO CICERO BERNADINO DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF n° 168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 117/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 117/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 117/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de AGOSTO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BE121C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Nº 040/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Natureza do Objeto: SERVIÇOS – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 99.315,99 (Noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).** Data da Sessão de Abertura: **12/09/2019** às **09h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 26 de agosto de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B756FC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 FMS. CPL. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Odontológico, Instrumentais Odontológicas e Material de EPI para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.**FORNECEDORES:**FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,**CNPJ/MF:**08.160.290/0001-42. **VALOR TOTAL**: R$ 75.325,43 (Setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). e APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME,**CNPJ/MF:**02.911.193/0001-68**VALOR TOTAL**: R$ 108.107,75 (Cento e oito mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:**20 de agosto de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com .

Casinhas/PE, 26 de agosto de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:123BC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 PMC. CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Fardamento Escolar para a Rede Municipal de Ensino, Fardamento para Servidores das Diversas Secretarias e Conjunto de Jogos e Uniformes para a Diretoria de Esportes do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco. **FORNECEDOR:**JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS ME,**CNPJ/MF:**03.637.977/0001-02.**VALOR TOTAL**: R$ 428.856,80 (Quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:**19 de agosto de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com .

Casinhas/PE, 26 de agosto de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:723C64C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 CARTA CONVITE 001/2019 CONTRATO 019/2019. 1° TERMO ADITIVO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846959/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2692.1040214-72/2017, PROGRAMA DE EMPENHO Nº 23695207610V00026, NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800126 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO OFICIO DE SOLICITAÇÃO**. Contratado: **MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 24.526.759/0001-70**, com sede a Rua Expedito Leandro de Souza, 240 , Lagoa Seca, CEP: 63.040-015, Juazeiro do Norte –CE, através do seu representante legal o SR. LUIZ BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 2000029019592 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 734.194.433-15, residente na Rua Professora Ivani Feitosa de Oliveira, nº 770, Tiradentes, CEP: 63.013-140, Juazeiro do Norte CE, Engenheiro Civil: Ericy Natson Torres Barbosa, Registro Nº 181611647-5, CPF Nº 086.781.754-27. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULAS: SEGUNDA, do Contrato Nº 019/2019 e PRIMEIRA do Termo Aditivo – DO PRAZO. PRAZO: Prorroga prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura, de 02 de Agosto de 2019, conservadas as demais cláusulas contratuais.

Cedro PE, 14 de Agosto de 2019.

ROTSENAIDYL FERNANDES TÁVORA SAMPAIO
Secretário de Finanças
Portaria Nº 245/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:BAE8F1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 CARTA CONVITE 001/2019 CONTRATO 020/2019. 1° TERMO ADITIVO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846959/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2692.1040214-72/2017, PROGRAMA DE EMPENHO Nº 23695207610V00026, NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800126 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO OFICIO DE SOLICITAÇÃO**. Contratado: **MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 24.526.759/0001-70**, com sede a Rua Expedito Leandro de Souza, 240 , Lagoa Seca, CEP: 63.040-015, Juazeiro do Norte –CE, através do seu representante legal o SR. LUIZ BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 2000029019592 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 734.194.433-15, residente na Rua Professora Ivani Feitosa de Oliveira, nº 770, Tiradentes, CEP: 63.013-140, Juazeiro do Norte CE, Engenheiro Civil: Ericy Natson Torres Barbosa, Registro Nº 181611647-5, CPF Nº 086.781.754-27. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULAS: SEGUNDA, do Contrato Nº 020/2019 e PRIMEIRA do Termo Aditivo – DO PRAZO. PRAZO: Prorroga prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura, de 02 de Agosto de 2019, conservadas as demais cláusulas contratuais.

Cedro PE, 14 de Agosto de 2019.

ROTSENAIDYL FERNANDES TÁVORA SAMPAIO
Secretário de Finanças
Portaria Nº 245/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:DCE6ED96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N° 001/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 010/2019. CPL. Convite Nº 001/2019. Serviço. Homologação do Convite Nº 001/2019, para Serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento e outros serviços, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Andrezza Albertina Guimaraes e Silva Torres. CNPJ: 17.559.229/0001-63, pelo valor de R$60.000,00.

Custodia, 15/04/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:85E174DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16006/2017 FMS

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01401/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à Contratação de empresa parra locação de relógios de pontos biométricos nas unidades de saúde no município de custódia

Contratado: LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO - ME CNPJ: 20.345.220/0001-54. Nova vigência: de 02/06/2017 a 01/06/2020.

Custódia, 31/05/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:956C85DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 039/2019 - PME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

R E S O L V E:
I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA AS FESTIVIDADES DE 112 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08/09/2019, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE**. O objeto licitado a empresa **1) CRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 10.973.009/0001-32,** sediada a Rua Maria Helena Batista, 12, Letra A, Flore-PE. Ganhadora dos itens: 02, 03, 04, 08, 09 e 10; Valor total de: R$ **12.178,00** (Doze mil, cento e setenta e oito reais); **2) R1 EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 13.052.780/0001-65,** situada a Rua Coronel Virgilio Tavora, nº 82, Bairro Aratama, Assaré-CE. Valor total de: R$ **14.130,00** (Quatorze mil, cento e trinta reais), 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0745A458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 06/09/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 60.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 05/09/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4DDC1D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 Objeto Nat.:Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transbordo dos resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Flores para o Aterro Sanitário, localizado no Município de Salgueiro** Valor Orçado em **R$ 753.739,16**. Julgamento: 06/09/2019 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:48B31841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2017

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Floresta no desempenho de suas atribuições prescritas no inciso IV, art. 14 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município e Floresta.

EMENTA: Acrescenta à Seção III - Do Orçamento do Capítulo IV - da Administração Tributária e Financeira da Lei Orgânica Municipal, como Medida Impositiva, o Art. 121-A, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica inserido o **art. 121-A** na Seção III - Do Orçamento do Capítulo IV - Da Administração Tributária e Financeira da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 121-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. **(vide § 11 do art. 166 da CF)**

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. **(vide § 9º do art. 166 da CF)**

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas**: (vide §12 e §14 do art. 166 da CF)**

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual;

V – no caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 2º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo. **(vide § 15 do art. 166 da CF);**

§ 3º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria. **(vide § 18 do art. 166 da CF)**

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 5º Caso alguma emenda não possa ser executada por motivos técnicos, poderá ser alterada, seguindo um cronograma previsto no corpo da emenda proposta. Estas emendas terão dotação orçamentária específica no orçamento-programa para melhor controle de sua execução e posterior prestação de contas.

Art. 2º Esta Emenda Impositiva à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual de 2017 para o exercício 2018.

Floresta em 21 de agosto de 2019

ADAILTO NUNES
Presidente

PEDRO HENRIQUE NOVAIS SOUZA LIRA
Vice- Presidente

MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA
Primeiro Secretário

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:EFF0FD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0176/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA – Concede prorrogação de Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1,** Agente Administrativa, foi admitida em 10 de julho de 1985, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício no cargo;

CONSIDERANDO, que a servidora encontra-se gozando licença prêmio, no período de 23 de maio a 23 de agosto de 2019, concedida por meio da Portaria nº 118/2019, tendo solicitado a prorrogação da licença por mais três meses;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, especificamente em relação a ordem de preferência pelos servidores que detiverem maior tempo de efetivo serviço ininterrupto.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, Agente Administrativo, a prorrogação da Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 23 de agosto a 23 de novembro de 2019, perfazendo um total de três meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 25 de novembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:539BF7F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 942/2019/GP

"Dispõe sobre substituição de membro de comissão de Procedimento Administrativo, para apurar supostas irregularidades apontadas no relatório de auditoria registrado no sistema PETCE Nº 52507/18, bem como, prorrogação do prazo de duração do referido inquérito por igual período, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/68."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, o membro da comissão instituída pela portaria 604/2019/GP, o Sr. RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES - Matrícula Nº 13.484, pelo servidor JORGE VELOSO DOS SANTOS – Matrícula Nº 7518, permanecendo inalterado o quadro dos demais membros da comissão.

Art. 2º A comissão instituída pela portaria 604/2019/GP, passa a ser presidida pelo servidor ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ – Matrícula Nº 7.190.

Art. 3º Fica prorrogado por igual período, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela portaria 604/2019/GP, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E678DD8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – PMG

Contrato **nº 075/2019-CPLC**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. Contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME,** CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para a Secretaria Assistência Social e Direitos Humanos. **Valor: R$ 86.617,72. Prazo de Vigência:** 09 Agostos de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7542DC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Contrato Administrativo nº 076/2019-CPLC. LOCATÁRIO: **MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE**. LOCADORA: **Sr.ª Simone Maria de Albuquerque Silva Barros**, inscrita no **RG nº 3.466.753-SSP/PE e CPF nº 592.280.914-87. Objeto: Locação do Imóvel Situado na Rua Ernesto Dourado nº 890, Heliópolis, Garanhuns/PE,** destinado a sediar os **Conselhos Municipais,** através do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE. **Valor Mensal: R$ 5.161,74. VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:574F1912

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/06/2019 por ADEILDA PATRIOTA TENORIO, CNPJ: 35.608.033/0002-84, a Licença de Regularização de Operação (LRO), referente à laboratórios clínicos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 260, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D437A43

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/06/2019 por MANOEL CESAR LOPES FELIX 02262077495, CNPJ: 14.0005.330/0001-84, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente à fabricação de gelo, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Padre Orlando, 1121, Bela Vista, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A5450AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/06/2019 por SOTERO & TORRES CENTRO ODODNTOLOGICO LTDA, CNPJ: 17.594.860/0001-01, a Licença de regularização de Operação (LRO) referente à atividades odontológicas, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Rui Barbosa, 488, Sala 109, 110 e 111, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85C77126

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/06/2019 por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89, a Licença Simplificada (LS), referente à estação de radiobase, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Manoel Alves Machado 631 – COHAB II -, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D85295E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/06/2019 por CENTERMEDI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 33.251.898/0001-20, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividade médica ambulatorial restrita à consultas, porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 104, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27FDA85B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/06/2019 por LINCOLN CRUZ DANTAS, CNPJ: 09.159.929/0001-32, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos, porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Simoa Gomes, 112, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2886A819

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/06/2019 por PENAFORTE JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 13.183.253/0001-90, a Licença de Renovação de Operação (RLO) referente à atividades médica ambulatorial, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Simoa Gomes, 112, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53D6484D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/06/2019 por J J ALIMENTOS & CONVENIÊNCIAS EIRELI, CNPJ: 07.523.249/0004-73, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a Lanchonetes, casas de chá e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Presidente Costa e Silva, S/N, Novo Heliópolis, BR 423, 71ª BI Motorizado, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A68293E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/06/2019 por HANNA LETTICIA RAMIRO SILVA 12328569404, CNPJ: 34.206.538/0001-79, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Cabeleireiros, manicure e pedicure, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Emília da Mota Valença, 301, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE2CA7A9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/06/2019 por SENDAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ: 06.057.223/0285-05, a Renovação de licença de operação (RLO) referente a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (hipermercados) porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, n° 1102, parte 01, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0FDD02C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/06/2019 por CLINICA DO CORAÇÃO DE GARANHUNS LTDA ME, CNPJ: 14.405.213/0001-08, a Licença de Renovação de Operação (RLO) referente à serviços de saúde, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 51, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E7C1B9A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/06/2019 por ANÍSIO LIMA DAS NEVES 05085738403, CNPJ: 33.960.898/0001-07, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Bares e outros estabelecimentos especializados e, servir bebidas, sem entretenimento, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado no Sítio Mundaú, S/N, Zona Rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:392EE5BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/06/2019 por LUIZ CARLOS ZOBY, CPF: 007.662.894-15, a Autorização referente à construção de um difusor. Localizada no Sítio São Vicente (Estrada para São Pedro), Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0633E729

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/06/2019 por MEDSCAPE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 33.234.530/0001-53, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades de atendimento a emergências, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua II, s/n, Lote 04 Quadra D, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B136B96F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/06/2019 por IRACEMA LOURENÇO SANTOS RODRIGUES – ME, CNPJ: 24.147.290/0001-69, a Licença de Renovação de Operação referente à Hotéis. Porte GRANDE Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Av. Rui Barbosa, 688, Andar 01, Heliópolis, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35A683C6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/06/2019 por ANDREA XIMENES AMORIM ME, CNPJ: 020.757.194/0001-81, a Renovação da Licença de Operação (RLO), referente ao treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, localizado na Av. Euclides Dourado, 263, Heliópolis, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5F1D548

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/06/2019 por JOEL LUIZ DA SILVA, CNPJ: 22.469.721/0001-88, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à atividades odontológica, porte MICRO e potencial poluidor LATO. Localizado na Rua Vanildo Rodrigues Branco, 1090, São José, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B35C9126

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/06/2019 por TELMA REJANE DE MORAIS CAMPELO, CPF: 128.562.404-10, a Licença de regularização de Operação (LRO) referente à Posto de coleta (recepção), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 200, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47861DA7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/06/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 151/2019 com validade de Dois (02) anos para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Heliópolis: Av. Thompson, Rua Pedro Cavalcante, Rua Jornal do Comércio, Rua Edson Régis, Rua Idelfonso Lopes, Rua Gonçalves Maia, Rua Amílcar Montenegro, Rua Pe. Agobar Valença, Rua Professor Marcos da Fonseca, Rua Manoel Rabelo, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Dr. José Antônio Sales e Rua Emília da Mota Valença, e do Bairro Santo Antônio os logradouros: Rua Agostinho de Góes e Travessa Dom José. Objeto do Contrato 037/22015, Repasse Nº 783.118/2013 MCIDADES/CAIXA.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91990B8A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/06/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 152/2019 com validade de Dois (02) anos para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Heliópolis: Av. Rui Barbosa e Tavares Correia. Objeto do Contrato 037/22015, Repasse Nº 783.104/2013 MCIDADES/CAIXA.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9A01DBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/06/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 153/2019 com validade de Dois (02) anos para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Santo Antônio: Av. Santo Antônio, Av. Melo Peixoto, Av. Dom José, Rua Dr. Dourado, Rua São Francisco, Rua Walter Costa Carvalho, Rua Vitorino Monteiro, Rua Poeta Firmino de Santana e Rua Antônio Penante. Objeto do Contrato 037/22015, Repasse Nº 783.525/2013 MCIDADES/CAIXA.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1529F4BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/06/2019 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) de nº 154/2019 com validade de Hum (01) ano para OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA RITA, CNPJ: 48.555.775/0044-90, referente à a supressão/corte de 9 (nove) exemplares arbóreos localizados em área particular. Sendo, 8 (oito) Eucaliptos (*Eucalyptus* sp.) e 1 (uma) Mangueira (*Mangifera indica*). As mesmas, espécies exóticas, encontram-se em estágio de declínio e estão localizadas próximas as novas dependências do empreendimento.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D29E2FE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 155/2019 com validade de Hum (01) ano para J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS EIRELI, CNPJ: 07.523.249/0004-73, referente à Atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, SN, BR 423, 71º BI Mtz, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC18EC39

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 156/2019 com validade de Hum (01) ano para D. RODRIGUES LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 30.084.584/0001-91, referente à atividades similares (Atividades de condicionamento físico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Jornal de Garanhuns, 68, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88D7D01A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 157/2019 com validade de Hum (01) ano para FRANCIELLY ALMEIDA BESERRA, CNPJ: 20.463.995/0001-34, referente à atividades similares (Atividades de condicionamento físico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 185, Magano, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA4BF0C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 158/2019 com validade de Hum (01) ano para FRANCIELLY ALMEIDA BESERRA, CNPJ: 20.463.995/0002-15, referente à atividades similares (Atividades de condicionamento físico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Profa. Edizia Mendonça Fonseca Vieira, 85, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE340225

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/06/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 159/2019 com validade de Hum (01) ano para IRACEMA LOURENCO SANTOS RODRIGUES, CNPJ: 24.147.290/0001-69, referente à Empreendimentos hoteleiros (hotéis, motéis e pousadas) de 21 a 100 quartos. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Rui Barbosa, 688, 1º Andar, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5E9D0B7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 160/2019 com validade

de Hum (01) ano para VIEIRA & VIEIRA LTDA, CNPJ: 20.948.380/0001-06, referente à Atividades similares (Restaurantes e similares). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Euclides Dourado, 390, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE17ADB3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 161/2019 com validade de Hum (01) ano para OFTALMOCLINICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS LTDA, CNPJ: 11.129.773/0001-99, referente à Atividades similares (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Dr. José Mariano, 349, São José, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9910E135

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/06/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO de nº 162/2019 com validade de Hum (01) ano para ADEILDA PATRIOTA TENORIO, CNPJ: 35.608.033/0002-84, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Djalma Dutra, 260, Sala 01, Térreo, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9E1CB2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/06/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO de nº 163/2019 com validade de Hum (01) ano para CENTERMEDI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 33.251.898/0001-20, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Djalma Dutra, 104, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F022A90B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLICADO (LAS) de nº 164/2019 com validade de Hum (01) ano para AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89, referente à Atividades Similares (Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – Estação de Rádio Base). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Manoel Alves Machado, 631, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8596B4F3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/06/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLICADO (LAS) de nº 165/2019 com validade de Hum (01) ano para COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS - COOPAGA, CNPJ: 13.047.872/0001-57, referente à Comercialização de quaisquer partes vegetais vivas ou mortas e demais formas de vegetação existentes no município. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Cabo Cobrinha, nº 41 A, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F46530E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/06/2019 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) de nº 166/2019 com validade de Hum (01) ano para CONDOMINIO DO EDIFICIO VOLPI, CNPJ: 29.602.639/0001-29, referente à Condomínio. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Rui Barbosa, s/n, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57C831D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2019 – PMG

Contrato nº 086/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, **CNPJ sob o nº** 26.889.181/0001-42. Objeto: **Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: R$ 227.462,00. Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D527C965

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. Objeto: Registrar os Preços, em âmbito tão somente municipal, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Ata de Registro de Preços nº 006/2019**, com validade até o dia 14**/08/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME - CNPJ nº 26.889.181/0001-42.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02F38DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

Contrato **nº 074/2019-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME,** CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para a Secretaria de Infraestrutura. **Valor Global: R$ 136.034,20. Prazo de Vigência:** 08 Agostos de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:518389AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PL PMG Nº 017/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 007/2019 SERVIÇOS MECÂNICOS DE LINHA LEVE E PESADA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

Torna público o PL PMG Nº 017/2019 Pregão (Presencial) SRP nº 007/2019. Natureza: Serviço. Obj: Futura e Eventual Execução de serviços mecânicos de linha leve e pesada em veículos do município (Sec. transporte, Sec Saúde, Sec de Educação e assistência Social). Valor Maximo de R$ 274.773,2. Sessão no dia 10/09/2019 – às 9 horas. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com.

Granito-PE., 26 de Agosto de 2019

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:04609A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PMG Nº 018/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 008/2019 AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA

Torna público o PL PMG Nº 018/2019 Pregão (Presencial) SRP nº 008/2019. Natureza: Compras. Obj: Registro de preço para futura e Eventual Aquisição parcelada de Lubrificantes para veículos da frota do municipio(Sec. transporte, Sec Saúde, Sec de Educação e assistência Social). Valor Maximo de R$ 91.079,52. Sessão no dia 11/09/2019 – às 9 horas. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com

Granito-PE., 26 de Agosto de 2019

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3766E085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Publicação em 06/08/2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE). Edição 2387, Extrato de contrato CT 045/2019, **Onde se lê**: Valor do Contrato R$ 46.990,00 - **Leia-se:** Valor do Contrato R$ 64.600,00.

Ibimirim, 26 de agosto de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:86BFB135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019-CPL – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – CT 047/2019 – OBJETO: Serviços – Descrição: Contratação de serviços de locação de veículos em caráter não eventual, sob a forma de diária/mês para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: I F Transportes e Serviços Eireli ME - CNPJ 10.776.647/0001-63 – Valor do contrato: R$ 5.928,12/mês – Vigência do contrato: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 05 de julho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3A511CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019-CPL – TOMADA DE PREÇOS 001/2018 – 1º TAC – CT 021/2019 Objeto: Aditivo de valor nos serviços de locação de veículos para Administração – Contratada: I F Transportes e Serviços Eireli ME - CNPJ 10.776.647/0001-63 – Valor contratado: R$ 197.030,26/mês – Valor de supressão R$ 5.928,12 – Novo valor de contrato R$ 191.102,14/mês.

Ibimirim, 26 de agosto de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:613ECA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Processo FMS nº 005/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 005/2019**. Compra**.** Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo pick-up (cabine dupla, 4x4, a diesel), e de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo van (com capacidade para 15+1 passageiros, a diesel), ambos em pronta entrega, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Ibirajuba, conforme especificações técnicas e quantitativo consignados no Termo de Referência (Anexo I). Fica retificado as especificações do **Item 01**, notadamente quanto ao seguinte: ONDE SE LÊ ***...direção: elétrica, com regulagem de altura...*** LEIA-SE ... ***direção: hidráulica/elétrica, com regulagem de altura...*** Valor global para o item 01 é de R$139.826,66, e para o item 02 de R$ 169.351,80. **Nova data e local da sessão de abertura: 09/09/2019 às 09:00h**. Av. Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 26 de agosto de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS de Ibirajuba.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C4AEFD81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019. NATUREZA DO OBJETO: a Aquisição de um micro-ônibus usado para este município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/09/2019. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito, ou solicitado via e-mail pelo endereço eletrônico: inaja.licitacao@outlook.com.

Inajá, 26 de agosto de 2019.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8FCCB609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES PRESENTES, SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

Às 10:00hs (dez horas) do dia 26 (vinte e seis) do mês 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e Dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão de pregão, composta por sua Pregoeira, a SRA. Natália dos Santos Silva, e membros de equipe de apoio, formada pelos Srs. Elimarcos Ramos da Silva e Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, nomeados através da portaria nº 0034/2019. Para o julgamento do Pregão nº 010/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Iniciada a sessão, registra-se que não compareceram interessados. Transcorrido 30 minutos e persistindo a ausência, a Pregoeira decide declarar o presente certame deserto. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA	*VALDECILDO RAMOS DE V. JUNIOR*
Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4823F469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - FMAS

Às 13:00hs (treze horas) do dia 26 (vinte e seis) do mês 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e Dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão de pregão, composta por sua Pregoeira, a SRA. Natália dos Santos Silva, e membros de equipe de apoio, formada pelos Srs. Elimarcos Ramos da Silva e Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, nomeados através da portaria nº 0034/2019. Para o julgamento do Pregão nº 006/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Iniciada a sessão, registra-se que não compareceram interessados. Transcorrido 30 minutos e persistindo a ausência, a Pregoeira decide declarar o presente certame deserto. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA	*VALDECILDO RAMOS DE V. JUNIOR*
Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CFCE9513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme descrito e especificado no ANEXO I. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00015/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares. CNPJ: 20.474.613/0001-78, pelo valor de R$21.000,00.

Itapetim, 26/08/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A69C36B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços da Coordenadoria da Mulher de competência do Município. Valor: R$39.887,33.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/09/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 26/08/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:88E51EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2019, para contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no ANEXO I. Lote 1: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares. CNPJ: 20.474.613/0001-78, pelo valor de R$21.000,00.

Itapetim, 26/08/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9E4C628D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2019. Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no ANEXO I. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 2079 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva 2088 - Manutenção do Programa de Saude da Familia - PSF 2134 - Manutenção das Ações do NASF 2088 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF Elemento de Despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares. CNPJ: 20.474.613/0001-78. Valor R$21.000,00. Vigência: de 26/08/2019 a 26/08/2020.

Itapetim, 26/08/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DD8FDD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº PP 00013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 00013/2019, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de roço e capinagem das margens das estradas vicinais do Município de Itapetim, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais aponta como proponente vencedora a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EXIGIR, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica de fls. 346/349 dos autos do Pregão Presencial n.º. 00013/2019, como condição para assinatura do contrato administrativo que a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87, preste garantia na forma do artigo 56 da Lei n.º. 8.666/1993, calculado conforme regra prevista no parágrafo 2º do artigo 48 do mesmo Diploma.
CONVOCAR a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87 para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias contar da publicação da presente.

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E6382BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2019 - PROCESSO N° 020/2019 - DISPENSA N° 005/2019

Aviso de Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019
PROC. Nº 020/2019 - DISPENSA Nº 005/2019
ORGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação direta A SENHORA MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL AV JOSÉ PEREIRA DE LIRA E SILVA, Nº 042, CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, por R$ 700,00 (SETESSENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.

Data de assinatura do contrato: **05 DE JULHO DE 2019**.

ITAQUITINGA, 26 DE AGOSTO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assitência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:155914D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019 - PROCESSO N° 001/2019 - DISPENSA N° 001/2019

Aviso de Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
PROC. Nº 001/2019 - DISPENSA Nº 001/2019
ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
OBJETO: Contratação direta A SENHORA ELOISA MARIA DOS SANTOS, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA JOAQUIM BEZERRA PEREIRA DE LIMA, S/N, CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, por R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

ITAQUITINGA, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:0D22E51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 081/2017 referente ao Pregão Presencial nº 030/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 13/08/2019 a 12/08/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa locadora de equipamentos que realizem exames laboratoriais, através da locação de um analisador hematológico modelo Micros 60 com velocidade de 60 amostras/hora, com acompanhamento dos seus reagentes (diluente, lisante e detergente), e um analisador Bioquímico (com fornecimento dos insumos para realização dos testes) para atender e ofertar Exames de Hemograma e dosagens bioquímicas aos munícipes de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E7F57CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 033/2018 referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, o qual o prazo de vigência será do período de 16/07/2019 a 15/09/2019, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4A287735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 010/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 003/2018; Pregão Presencial Nº 003/2018 SRP. Acréscimo de 24,8% do contrato. Cujo Objeto é o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001-32. Valor Acrescido: R$ 18.364,63 (dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

João Alfredo 26 de agosto de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A300CD93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

CONVOCAÇÃO

O Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação ao Processo Licitatório nº 010/2019, do Pregão Presencial nº 003/2019 – SRP, para o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados às diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE os licitantes vencedores: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME sob o CNPJ: 24.658.170/0001-26; JADSON SILVA DE LIMA EIRELI ME sob o CNPJ: 24.237.465/0001-29; R M ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA sob o CNPJ: 27.925.938/0001-79; BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI sob o CNPJ: 13.344.533/0001-32; THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI sob o CNPJ: 28.219.444/0001-31 e M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI sob o CNPJ: 13.845.315/0001-81, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o instrumento do Contrato e da Ata de Registro de Preço.

João Alfredo, 26 de agosto de 2019.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Chefe da Divisão de Contratos Administrativos

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E121CCFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

DISTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde Jucati – PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10. DISTRADADA – MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 69.950.913/0001-75. DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral ao Contrato nº 71/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Centro de Saúde, Posto de Saúde da Família (PSFs), Laboratório e CAPS deste Município. FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Jucati, 20 de agosto de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4C3307E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

DISTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde Jucati – PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10. DISTRADADA – MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 69.950.913/0001-75. DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral ao Contrato nº 103/2019, cujo objeto é a aquisição de aparelhos, equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município. FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Jucati, 20 de agosto de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:E4C88540

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

DISTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde Jucati – PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10. DISTRADADA – MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 69.950.913/0001-75. DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral ao Contrato nº 118/2019, cujo objeto é a Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município. FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Jucati, 20 de agosto de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:49E947FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICIATÓRIO N° 15/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Resultado de Licitação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do PROCESSO LICIATÓRIO N° 15/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas deste Município. Empresa habilitada e declarada vencedora LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ n° 23.593.622/0001-76, apresentou sua proposta com um valor global de R$ 511.342,68 (quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Jucati, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4D9FFDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA - JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES - CPL

ERRATA - JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES
ERRATA:

Onde se lê: abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 02/09/2019 às 9h.

Leia-se: abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 03/09/2019 às 9h.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Observação:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2019. Edição 2400.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:461D46FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Abertura das propostas: **08:30h do dia 04 de agosto de 2019**.

Lê-se: Abertura das propostas: **08:30h do dia 04 de setembro de 2019**.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Observação:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2019. Edição 2400.
Matéria publicada no Diário Oficial da União. **Seção 3.** ISSN 1677-7069. Nº 163, sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7EC103AF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES - CPL

ERRATA:

Onde se lê: abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 02/09/2019 às 11h.

Leia-se: abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 03/09/2019 às 11h.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2019. Edição 2400.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:EFE85DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2019

Concede estabilidade financeira a servidor público efetivo nos termos da lei 01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do artigo 46, § 2º da lei 01/2016, publicada no Diário Oficial nº 437, de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade financeira ao servidor Sra. **VALDELICE FELIPE SANTOS**, matrícula 522, com base ao cargo de **Assessor Especial nível V** conforme opção da servidora pelo cargo de valor maior, por aquisição de período de 07 (sete) anos intercalados em provimento comissionado e resguardando-se a opção de incorporar a última remuneração superior atribuída por período não inferior a 12 (doze) meses, conforme estabelece a lei acima especificada.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de Agosto de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:E1BB773B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2019

Altera e nomeia membros para o Conselho de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Lagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mas especificamente, com base no Decreto 22/03 de 10/03/2003.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior –SEADI :

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS – TITULAR
ERIONEIDE IZABEL DA SILVA – SUPLENTE

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco 4º Grupamento de Bombeiros de Petrolina:

HUGO LEONARDO GONÇALVES ARRUDA – TITULAR
PEDRO DE SOUZA BARBOSA – SUPLENTE

Representantes da Agencia Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA:

ROQUE CAGLIARI – TITULAR
BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO – SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande – STR:

JOSE IVO LOPES DA SILVA – TITULAR
MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente – SEIMA:

ALESSANDRO MARINHO MARTINS – TITULAR
ROZENILDA ARAUJO COELHO GOMES – SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
JOSE FRANCINALDO SANTOS DAS NEVES – TITULAR
JOSE ESTEVÃO BARBOSA – SUPLENTE

Representantes do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA:
JEOVÁ RODRIGUES SILVA – TITULAR
MANOEL CANDIDO BARROS NETO – SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO – TITULAR
ANA LÚCIA AMORIM GOMES DE SOUZA – SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Lagoa Grande – STTAR:

ALINE PEREIRA DA COSTA – TITULAR
JOSE CICERO BATISTA DA SILVA – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

MARIA NORMA ALVES DE LUNA – TITULAR
EMANUEL JOSE DA SILVA CARVALHO – SUPLENTE

Art. 2º - Ficam nomeados o Senhor Reginaldo Alencar dos Santos - Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Senhora Erioneide Izabel da Silva 2º Coordenadora. Enfatize-se ainda, executando os casos de funções de confiança do Prefeito, sendo que suas atividades como tais consideradas de serviço publico relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 26 de agosto de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:4E0958E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2019

Aprova o Regimento Interno da II Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres construído pela Comissão de organização da conferencia e aprovado pelo pleno do Conselho municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, JUNTO A COORDENADORIA

DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,,** resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (II CMPM), convocada pelo Decreto Municipal nº 41 de 13 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Lagoa Grande, 26 de agosto de 2019.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Coordenadora Especial de Atenção a Mulher

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:9FB5B5C1

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO 001/2019

REGIMENTO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º AII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (II CMPM), convocada pelo Decreto Municipal nº 41 de 13 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Lagoa Grande ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município deLagoa Grande.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa Grandeémunicipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 13 de setembro de 2019, convocada pelo poder municipal:

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, aII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais".**
e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios
a) Descentralização e Interiorização
b) Financiamento da Política de Gênero
II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios
a) Enfrentamento da Violência
b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
c) Autonomia Econômica;
III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências
IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;
V - Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 5º - A IICMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da IICMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município de Lagoa Grande.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A IICMPM será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Para Mulheresna sua ausência ou impedimento eventual, pela vice Presidente.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da IICMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° -Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades daII CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8°-A Comissão de .Organização Geral da II CMPM-Lagoa GrandeOrganizadora Municipal será composta pelaCoordenadora da Mulher e Presidente do CMPM, que a presidirá a IICMPM do município Maria Eliene Neri de Santa Martins, quea presidirá, por uma representante da sociedade civil Ivanete Pereira da Silvaeuma integrante do governo municipal, Aleide Batista Lima.

Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9° - À Comissão Organizadora daII CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da II CMPM;
III - Definir o formato das atividades da II CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho ;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da IICMPM;
V - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à II CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à IICMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento daII CMPM.
VII - Organizar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para temática;
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IICMPM;
X - Promover a divulgação do Regimento da II CMPM;
XI - Estimular a organização e realização da II CMPM;
XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da II CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os naII CMPM;
.

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório daII CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da II CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 20de setembro de 2019, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual

§ 1º - O relatório daIICMPMencaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço
vconferenciadasmulherespe2019@gmail.com até a data de 20 de Setembro de 2019, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da II CMPMserá resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - AII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de sendo 80 delegadas, 15 convidadas (os) e 15 observadoras

Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I – 60% Representantes da sociedade civil;
II –35% Representantes do poder público municipal;
III – 5%Representantes do poder público estadual.

Art. 15 - As 12 conselheiras municipais dos direitos da mulher de Lagoa Grande, titulares e suplentes são delegadas natas para a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que ser eleitas para participar da 5ª Conferência Estadualde Políticas para as Mulheres.

Art. 16 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres,03 delegadas titulares e 03 suplentes, sendo: 02 de organização-não governamental e 01 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17 - AII CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante aII CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas daII CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II CMPM.

Lagoa Grande 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:2BE7C931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 294/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vigência a partir de 01 de julho de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
32738	01.07/2019	LUCAS EVANGELISTA DE AMORIM	104.270.544-51	ORIENTADOR SOCIAL	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:968FC606

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 285/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com vigência a partir de 01 de julho de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
32791	01/07/2019	MANOEL LOPES DE ANDRADE	502.265.174-20	AUX.SERV.GERAIS	SEC. MUN. INFRA. E SERV. PÚBLICOS
32360	01/07/2019	SEVERINO BORBA DE ANDRADE JÚNIOR	667.742.764-15	PORTEIRO	SEC. MUN. INFRA. E SERV. PÚBLICOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:85BDF842

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 299/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032082	01/07/2019	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	098.628.174-37	ODONTÓLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
0032019	05/07/2019	CAIQUE CRISTIANO ANDRADE DA SILVA	114.266.754-42	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 05 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:96A6CEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 306/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032770	10.7.2019	CRISTIANE RODRIGUES	051.662.064-95	PROFESSOR – ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES
0032688	01.7.2019	JULIO CESAR GOMES BARBOZA	121.636.914-38	PROFESSOR – ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES
0032711	19.7.2019	ROSANA DOS SANTOS SILVA	080.378.184-97	PROFESSOR – ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 31 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:729A7C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 286/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FLÁVIO MARCONE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 86.103, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE TRANSPORTE E DE MANUTENÇÃO DE FROTA**, Símbolo CC 2, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C43BB03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 287/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KARLA SIMONNE BEZERRA DA MOTA BUCUR,** matrícula nº 86.072, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, investida no Cargo em Comissão de **GERENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, Símbolo CC 2, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:EC4BA25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 288/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEONARDO DA SILVA SOARES,** matrícula nº 86.072, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC 2, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4C551AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 289/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GENILDA MARIA ARRUDA DE SANTANA,** matrícula nº 86.146, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, investida no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE CCI**, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:081F4CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 290/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 86.107, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Símbolo CC 2, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7E14AE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 291/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GENILDA MARIA ARRUDA DE SANTANA, matrícula nº: 86.146, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE APOIO À PESSOA IDOSA, Símbolo CC3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6EE234D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 296/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LEONARDO DA SILVA SOARES, matrícula nº: 86.166, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, Símbolo CC2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:345D3A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 297/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº: 86.166, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE TRANSPORTES E DE MANUTENÇÃO DA FROTA, Símbolo CC2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:78F1EAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 292/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 01 de julho de 2019:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
MANOEL LOPES DE ANDRADE	0032791	502.265.174-20	01/07/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN.INFRA. E SERV. PÚBLICOS
MAYSON CESAR VANDERLEY CORREIA	0032796	113.224.694-66	01/07/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN.INFRA. E SERV. PÚBLICOS
VALDENICE DAMASCENO DA SILVA	0032800	247.610.104-44	01/07/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN.INFRA. E SERV. PÚBLICOS

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3C161547

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 293/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente na função abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária da servidora **RAQUEL OLIVEIRA PEDROSO**, inscrita no C.P.F. nº 078.541.934-95, Orientador Social, matrícula nº 32.799, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F656DF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 300/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito das Secretarias Municipais, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	32801	024.668.654-59	15.7.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEDE
JARDESON FELIPE DA SILVA	32783	105.910.564-02	01.7.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
JHONATTA TIAGO DA SILVA CORNELIO	32782	125.233.824-40	01.7.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011,

no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0758D588

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 301/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
CAIQUE CRISTIANO ANDRADE DA SILVA	0032787	114.286.754-42	08/07/2019	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE
DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DE MEDEIROS	0032798	121.440.344-19	01/07/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE ROBERTO PAULO DE LIMA	0032795	041.656.304-03	16/07/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
LUANNA GABRIELLY DA SILVA SANTOS	0032793	109.686.394-45	01/07/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ROBERTA JULIANY MEDEIROS FARIAS DE OLIVEIRA	0032794	071.434.694-24	01/07/2019	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 16 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:433124F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ANA GABRIELA DA SILVA SANTANA	0032790	066.286.794-70	04.7.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES
ANDRESSA DA ROCHA BARBOSA	0032797	074.779.634-35	22.7.2019	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES
ANTONIO JAMESSON BARBOSA RODRIGUES	0032789	010.434.454-71	10.7.2019	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES
JESSICA RAIANA RODRIGUES PRAZERES	0032786	093.847.774-98	01.7.2019	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES
MARTA LUCIA DA SILVA SANTOS	0032784	687.666.374-49	01.7.2019	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES
RENATA CRISTIANE DA SILVA	0032785	687.613.844-53	22.7.2019	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES
SANDRA SILVINO DE ALBUQUERQUE	0032792	047.732.494-04	22.7.2019	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SEC. MUN. EDUC. E ESPORTES

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 31 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:FE9D0763

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 349/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas ela Lei Orgânica Municipal e em especial, na Lei Complementar Municipal nº: 079 de 20 de março de 2014.

CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 6º, Incisos I, II e III e o Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº: 079 de 201 de março de 2014,

CONSIDERANDO: A expedição de Portaria nº: 108 de 04 de fevereiro de 2019, que trata da nomeação dos membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

CONSIDERANDO: A premente necessidade de substituir os membros integrantes desta Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, tornando sem efeito a retromencionada portaria de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº: 108 de 04 de fevereiro de 2019, com vistas na substituição e nomeação de novos membros pelo Poder Executivo, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Art. 2º. NOMEAR os membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, para o biênio 2019 – 2021, cuja composição passará ser a seguinte:

PRESIDENTE: Elias Eleotério de Santana

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Elias Eleotério de Santana, CPF nº 105.628.004-25,
Suplente: Ailton Burégio de Lima, CPF nº 172.831.244-20;

II- Representantes da Entidade Máxima Local Representativa dos Condutores:
Titular: Juliana Barbosa de Albuquerque, CPF nº 047.732.484-32,
Suplente: Hélio Xavier de Albuquerque, CPF nº 047.267.904-04;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã:
Titular: Maria Marta do Nascimento, CPF nº 032.399.164-52,
Suplente: José Cleibson das Chagas Oliveira, CPF nº 069.271.334-45.

Art. 3º. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI será de 02(dois) anos, permitida a recondução, nos moldes do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 079/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes de execução desta portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal e em observância ao disposto na Lei Complementar nº: 079/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 13 de agosto de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:B596752A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 017/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.013/2019-FMS. **Homologação** do Pregão Nº. 013/2019-FMS, aquisição de consultórios odontológicos, e de equipamentos/materiais permanentes para equipar o Bloco Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor das empresas: EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001-14, vencedora no item 03 com o valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00 vencedora nos itens 05 e 06, perfazendo um valor global de R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais). Restaram desertos os itens 01, 02 e 04.

Macaparana/PE, 26 de agosto de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:76982252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo Licitatório nº 038/2019 - **Pregão Presencial** nº 009/2019 - **Objeto**: Contratação de Serviço Técnico Profissional de Serralheiro, seja este pessoa física ou jurídica, para atender as demandas existentes dentro do quadro de serviço da Secretária de Infraestrutura do Município de Machados – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Estimado**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Local e data de abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Machados - PE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação: 09/09/2019. Horário: 09:00hs. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Machados-PE, 26 de agosto de 2019.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:97D58304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS

EDITAL Nº 001, DE 23 de agosto de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS

O Prefeito do Município de Manari - PEno uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 50/2001 torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de médicos para suprir demandas do município na área de média e alta complexidade e atenção básica.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.1. As informações referentes à lotação, às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Manari - PE está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

i) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei Federal nº. 8.745/93 ou na Lei Municipal nº 50/2001, nos últimos 24 meses que antecederem a data da nova contratação;

j) Não possuir mais de um vínculo nos setores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de 28/08/2019 a 11/09/2019, podendo ser prorrogado a critério do município de Manari/PE.

3.3. As inscrições deverão ser feitas presencialmente, no horário de 08:00 às 13:00 hs, no endereço da Prefeitura Municipal de Manari, no Setor de Recursos Humanos, situado à Rua Nova do Hospital, SN - Centro, Manari-PE, ou através do e-mail selecaomanari2019@gmail.com, mediante solicitação de ficha de inscrição.

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) ter acesso ao edital, no endereço indicado no subitem 3.3.;

b) Preencher a ficha de inscrição, anexado os documentos que comprovem a situação do Item 2, bem como o curriculum vitae;

3.5. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.

3.7. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

3.8. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela foi realizada por último.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.10. Não serão aceitas inscrições via correspondência, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.12. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da assinatura do contrato.

3.13. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

3.14. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.14.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.15. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são conferidas, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Simplificada, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas 5**% (cinco por cento)**das vagas efetivamente existentes, nos termos do art. 37, §1º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2. Serão consideradas "pessoas com deficiência" os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1. deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao Município de Manari, laudo médico original, ou cópia autenticada pelo órgão público, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

4.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 4.3, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido. No dia da perícia médica, o candidato também deverá levar o **LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e entregar a entidade credenciada a fazer a perícia médica.

4.6. A inobservância do disposto neste subitem 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

4.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da seleção.

4.8. A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu será excluída do processo e considerada desclassificada para todos os efeitos.

4.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.

4.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 4.1. não poderá arguir a

deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que venham a surgir durante a validade do certame.

5.2. Da Estrutura

5.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

a) Prova de Títulos (classificatória).

5.2.2. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora constituída de 03 (três) membros pertencentes ao quadro de servidores do Município de Manari.

5.2.3. À Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,0 (dez) pontos, independentemente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato, e conforme valores estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital.

5.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

5.2.5. Todos os resultados, serão divulgadas no AMUPE.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. Os títulos deverão ser apresentados junto com o restante da documentação no período de inscrição.

5.3.2. Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.3.2.1. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 3,00 (três) estará desclassificado.

5.3.2.2. A nota da Prova de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

5.3.2.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

5.3.3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias, mas desde que devidamente autenticadas;

5.3.3.1. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência n°. da página/total de páginas, e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre.

5.3.4. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado ou sem a devida autenticação.

5.3.5. As cópias dos títulos entregues para avaliação não mais serão devolvidas ao candidato.

5.3.6. O município de Manari/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/09/2019 e será apresentado em duas listas, uma pra candidatos portadores deficiência e uma geral contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, nota final, lotação e respectivo regime de trabalho.

6.2. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Prova de Título.

6.3. A classificação do candidato dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho, e em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

6.4. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

a) Possuir maior tempo de experiência na área;

b) Possuir maior titulação acadêmica;

c) For mais idoso;

d) Ter exercido a função de jurado;

6.4.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.4.

6.5. A Comissão Examinadora emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências da Prova de Títulos, relacionando expressamente os candidatos aprovados, com a respectiva classificação, e os reprovados.

6.6. O julgamento da Comissão Examinadora é definitivo, salvo em caso de inobservância das normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso junto a Prefeitura Municipal de Manari - PE.

6.7. A interposição de recurso deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, das 0:00h do dia 17/09/2019 até às 23:59h do dia 19/09/2019. O recurso fundamentado deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de Manari - PE e entregue no Setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Nova do Hospital, SN - Centro, Manari/PE, no horário de 08:00 às 13:00hs, ou ainda enviado pelo e-mail: selecaomanari2019@gmail.com.

6.7.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação, no Diário da AMUPE, do resultado preliminar.

6.8. A Prefeitura Municipal de Manari, antes de proferir a sua decisão final poderá ouvir a Comissão Examinadora.

6.9. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, a Prefeitura Municipal de Manari procederá à retificação necessária e divulgará o resultado definitivo em 23/09/2019.

6.10. O Prefeito do Município poderá, desde que devidamente fundamentado, anular o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

6.12. O Município reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, e de acordo com a sua necessidade e conveniência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada na AMUPE.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado, por meio do telefone e/ou do endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, para apresentar a documentação comprobatória de acordo com os requisitos estabelecidos no item 2.1. deste edital, e conforme a necessidade da instituição.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Manari.

8.2.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.3. O candidato será contratado temporariamente para atuar nas unidades de saúde do município de Manari.

8.4. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4.1. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a instituição.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

c) Usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

10.3. Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos neste edital.

10.4. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I- Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo II– Barema;

Anexo III– Calendário de Atividades;

10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado na AMUPE.

10.6. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10.7. Os candidatos aprovados, dentro do período de vigência do certame, serão convocados mediante portaria de convocação a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, acessado pelo endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amupe, bem como através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição.
10.8. O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.
10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Manari/PE, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Manari - PE, 23 de agosto de 2019

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Prefeito

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretário de Saúde

ROBERTO DE ANDRADE LIRA
Presidente

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária

MARÍLIA KARLA OLIVEIRA MARTINS
Membro

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Função/Cargo	Vagas Gerais	Vagas Portadores de Deficiência	Lotação	Carga Horária	Remuneração
Médico Generalista – Plantão semana	04vagas	01 vaga	Média e Alta Complexidade	Plantão de 24h semanais	1500,00
Médico Generalista – Plantão final de semana	01 vagas	01 vaga	Média e Alta Complexidade	Plantão de 24h semanais	2000,00
Médico Generalista	02 vagas	01 vaga	Atenção Básica	40h semanais	6000,00

*Os valores constantes da remuneração têm por base a Lei Municipal 171/2014
ANEXO II
BAREMA

Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS)		
Mestrado (máximo 1 título)	2,0	2,0
Especialização*lato sensu*com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,5	3,0
Bacharelado (máximo 1 título)	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)		
Por cada ano completo de pleno exercício (no máximo 10 anos) devidamente comprovado, através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou quaisquer outros documentos equivalentes.	0,3	3,0
*Aprovação em concurso público para cargo de médico generalista (máximo de 05 aprovações) devidamente comprovado através de publicação em jornal oficial ou portaria de nomeação.	0,2	1,0

ANEXO III
CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	27/08/2019
Inscrição	28/08/2019 a 11/09/2019
Resultado Preliminar	16/09/2019
Período de Recurso	17/09/2019 a 19/09/2019
Resultado Definitivo	23/09/2019
Homologação	23/092019

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pública para a qual se candidata: _____Data da inscrição: ____/____/____ N o . da inscrição: _____

Requerimento de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo no . 01/ 2019 para contratação de serviços de caráter público por tempo determinado nos serviços e programa da Secretaria Municipal Saúde – SMS
Informações Pessoais Nome completo: _____ Endereço: _____ Bairro: _____Cidade: _____RG no . _____ Órgão Emissor __Data de Nascimento ____/____/___ CPF sob o no . _____ Naturalidade: _____ Estado Civil: ____ Telefone: Residencial: _____ Celular:_____ Email: ___ Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificando e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Assinatura do Candidato:_____ ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E763E21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066//2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

A solicitação do Secretário Municipal de Saúde, sobre necessidade urgente de realização de seleção simplificada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicado para comporem a Comissão de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais médicos para o município de Manari, nos termos da Lei Municipal n.º 50/2001.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Função Comissão
Roberto de Andrade Lira	Médico	00975	Presidente
Sibele Monteiro da Silva	Aux. Adm/ Secretária de Administração	00816	Secretário
Marília Carla Oliveira Martins	Enfemeira	7893	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:45B2678D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 10:00 (dez) horas do dia 11 de setembro de 2019,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatorio para AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL, HIPERTENSO E DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO PARA O HOSPITAL E MATERIAL PENSO PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO: R$ 1.276.333,47 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos),** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0383A19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, a partir das 10h00min (dez horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, fizeram-se presentes da equipe licitação do Município, o Srº. **Raimundo Leonilson Batista** presidente da licitação, Secretária e membro **Eline Paloma Oliveira de Freitas** e **Jose Romário Gomes de Lima**, designada pela Portaria nº. 002/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do processo licitatório 007/2019 e tomada de preço nº 001/2019, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, COM MOTORISTA E VEÍCULOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, PELO PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS LETIVOS**. Aberta a sessão, os membros da Comissão de Licitação tendo em mãos os documentos de habilitação das empresas e ata da última reunião com as observações relatadas pelas empresas participantes essa Comissão verificou o Seguinte: a empresa **KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** não apresentou atestado de capacidade técnica como exigido no item 6.7 e) do edital, ficando assim INABILITADA, a empresa **FEKOL ENGENHARIA** não apresentou atestado de capacidade técnica como exigido no item 6.7 "e)" do edital, como também deixou de apresentar a Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas CNDT, ficando assim INABILITADA, a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** apresentou Alvara de Funcionamento vencido em descumprimentos com o item 6.5.1 f), ficando assim INABILITADA, a empresa **MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA**, cumpriu totalmente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA, a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI** cumpriu totalmente o exigido no edital, a empresa **RPV CONSTRUÇÕES EIRELI** ficando assim HABILITADA, a empresa **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA** cumpriu totalmente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA. Fica também confirmado o dia 09 de setembro as 10:00 horas para abertura dos envelopes de propostas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo tomasse conhecimento do ocorrido.

Moreilândia, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL e Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS	***JOSE ROMARIO GOMES LIMA***
Secretário da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4440CB2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DA SAÚDE Nº 08/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÃNDIA –PE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA –PE.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2018, REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOREILANDIA – PE, COM A EMPRESA GRANITO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 QUE TEM COMO OBJETO A **AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PSF SANTA LUZIA NO DISTRITO DE CARIRIMIRIM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOREILANDIA/PE; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES PROJETO BÁSICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Miranda Soares nº 901, Centro, inscrito no **CNPJ (MF) sob o N.º** 02.302.028/0001-09**,** neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, erciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua DUQUE DE CAXIAS Nº 105-A, Centro, Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, CPF – nº 027.808.298-00 e RG nº 15.590.722-0 –SSP/SP de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **GRANITO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **17.667.450/0001-35,** com endereço na Rua Josefa Alencar Ferraz, nº 15, Casa, Centro - Granito - PE, CEP: 56.160-000, neste ato representado por: o Sr. **DERNIVAL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº **2002034059854 SSP/CE** e do **CPF nº 882.897.614-49**, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** consoante a LEI FEDERAL nº 8666/93, atualizada pelas leis nº 8.883/94 de 08/06/94, Lei – 9.648/98 de 27/05/98 e Lei nº 9.854/99 de 27/10/99, firmam o presente ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente ADITIVO tem por objeto a **AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PSF SANTA LUZIA NO DISTRITO DE CARIRIMIRIM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOREILANDIA/PE; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES PROJETO BÁSICO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditivado por 14 (quatorze) meses o referido contrato original com este aditivo e tendo como data inicial o dia 19 de dezembro de 2018 com término no dia 18 de fevereiro de 2020, com base no parecer técnico da área jurídica deste município, conforme Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, presentes a todos os atos.

Moreilândia – PE, 22 de agosto de 2019.

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA	***GRANITO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.***
Prefeito	
Testemunhas1:	**Testemunhas2:**
_____	_____
CPF Nº _____	CPF Nº _____

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F4785DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Comissão Especial de Licitação. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM 4(QUATRO) RUAS, no valor de R$ **540.238,90** (**LOTE 1**), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM 3(TRÊS) RUAS, no valor de R$ **464.179,69** (**LOTE 2**), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA PRINCIPAL, NO LOTEAMENTO BONANÇA II, no valor de R$ **394.250,05 (LOTE 3),** PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORNALISTA ANTÔNIO MARANHÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E DA RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), no valor de R$ **717.108,91** (**LOTE 4),** PRIMEIRA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, no valor de R$ **501.998,81 (LOTE 5),** E DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, no valor de R$ **710.792,43 (LOTE 6),** NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.. Sessão de Abertura: 27/09/2019 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE. Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, no horário das 08h00 às 14h00, Fone: 81 – 3535 4419 – 992435010. ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br

Moreno, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:F825FDEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado no Lote 09, Quadra G, do Loteamento Edite de Moraes Coutinho, nesta cidade, para atender a Agência do Trabalho. LOCADOR: Sr. Paulo Fernando de Souza Simões, inscrita sob o CPF/MF de nº 165.474.624-04, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/04/2019 á 05/04/2020.

Nazaré da Mata, 26 Agosto 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2330F52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 586/2019

PORTARIA Nº 586/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 57, e seus parágrafos do Regimento Interno – Resolução 573/91, considerando que a composição das Comissões Permanentes será feita bienalmente,

RESOLVE:

Art. 2° Designar os membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o biênio 2019/2020, de acordo com a relação abaixo:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação **.....**
JesuínoAraújo Ricardo Sousa
Graça Fonseca

Finanças, Orçamento e Assuntos Tributários .....**Saulo Holanda**
Jesuíno Araújo
Ricardo Sousa

Educação e Esportes ..... **Irmão Biá Jesuíno Araújo**
Prof. Marcelo

Cultura e Patrimônio Histórico e Turismo.....**Vlademir Labanca**
Edmilson Fernandes
Saulo Holanda

Obras, Urbanismo e Assunto do Meio Ambiente. .....**Irmão Biá Márcio Barbosa**
Severino Barbosa – Biai

Saúde, Higiene e Assistência Social ..... **Ricardo Sousa Saulo Holanda**
Neto Beira Rio

Defesa e Proteção dos Direitos Humanos .....**Graça Fonseca João Pé no Chão**
Denise Almeida

Direito do Contribuinte e do Consumidor ..... **Marcelo Soares Graça Fonseca**
João Pé no Chão

Segurança Pública ..... **Mizael Prestanista Vlademir Labanca**
Márcio Barbosa

Comissão dos Assuntos da Família ..... **Irmão Biá Denise Almeida**
Graça Fonseca

Comissão da Transparência..... **Severino Barbosa – Biai João Pé no Chão**
Ricardo Sousa

Comissão de Ética.....**Ricardo Sousa**
Jesuíno Araújo
Vlademir Labanca

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 26 de agosto de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:90EE21EB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1280/2019

RESOLUÇÃO Nº 1280/2019.

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Sra. ÉRICA CLARISSA BORBA CORDEIRO.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica outorgado o Título de Cidadã de Olinda a Sra. ÉRICA CLARISSA BORBA CORDEIRO.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de agosto de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADIMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:477BB890

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2019

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2019/FMS ADESÃO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/SSO, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº240/2019, decorrente do Processo Licitatório Nº 03/2019 -CPLS – Pregão Eletrônico nº 03/2019-CPL, oriunda da Prefeitura Municipal do Recife - Secretaria de Saúde**, em que foram registrados os preços da **EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº**01.781.573/0001-62,** cujo objeto é: a **contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de Apoio Administrativo Nível I, II, III, e IV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência,** no valor mensal de **R$ 367.715,32 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).**

Olinda, 26 de agosto de 2019.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kiara Christine Soares Costa
Código Identificador:9D0C6B2E

SECRETARIA DE SAUDE
27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
14º	1901	DANIELLE SALDANHA PEIXOTO DIAS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FBEC8604

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – SDSCDH.

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE vêm através deste documento **RETIFICAR** a matéria em epígrafe publicada, na data de 07 de agosto de 2019 e republicado na data de 09 de agosto de 2019, conforme o que segue:

1 - ALTERAR O ITEM REFERENTE À PONTUAÇÃO UNITÁRIA CONSTANTE DO ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR, DOS CARGOS QUE EXIGEM COMO ESCOLARIDADE O NÍVEL FUNDAMENTAL I COMPLETO, CONFORME TRANSCRITO ABAIXO:

Onde se lê: 10 PONTOS POR PERÍODO DE 6 MESES TRABALHADO (MÁXIMO 4 ANOS).
Leia-se: 10 PONTOS POR PERÍODO DE 6 MESES TRABALHADO (MÁXIMO 3 ANOS)
2 - ALTERAR O ITEM REFERENTE À PONTUAÇÃO UNITÁRIA CONSTANTE DO ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR, DOS CARGOS QUE EXIGEM COMO ESCOLARIDADE O NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CONFORME TRANSCRITO ABAIXO:

Onde se lê: 5 PONTOS POR PERÍODO DE 06 MESES TRABALHADO (MÁXIMO 02 ANOS)
Leia-se: 5 PONTOS POR CURSO, NO MÁXIMO DE 04 CURSOS.

Olinda, 26 de julho de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1D44B093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 020/2019

DECRETO Nº 020 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Orocó

A/O PREFEITA/O DO MUNICÍPIO DE Orocó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Orocó, a ser realizada no município de Orocó, Estado de Pernambuco, no dia 11 de setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Turismo/Coordenadoria da Mulher de Orocó, e da Comissão de Mulheres do Sindicato de Trabalhadoras e trabalhadores Rurais, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Orocó.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulheres e Democracia: Uma agenda de luta por direitos iguais" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres do campo e cidade de Orocó;
II - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no campo e cidade do município de Orocó;
III - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no campo e cidade do município de Orocó.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária/o de Assistência Social.da Mulher de Orocó e, em sua ausência ou impedimento,

Art. 4º A Secretária/o de Assistência Social de Orocó expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Orocó.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó 26 de setembro de 2019.

GEORGE GUBER
Prefeito.

SÁVIO ROBERTO CRATEÚS ARAUJO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E372F3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEMDSC

CONTRATO nº 009/2018
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Aditamento para acréscimo do quantitativo a contrato de Aquisição de Material Gráfico para atendera a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE.
CONTRATADA: L G BEZERRA CAVALCANTI-ME.
CNPJ: 01.222.778/0001-08

Fica acrescido o quantitativo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, do objeto do contrato, conforme descrito na planilha no valor de R$ **48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**, com fundamento no art. 65, alínea b parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Quant	Vl. unitário	Total
01	1.500	R$ 24,00	**R$ 36.000,00**
02	250	R$ 18,80	**R$ 4.700,00**
04	1.250	R$ 4,60	**R$ 5.750,00**
10	25.000	R$ 0,09	**R$ 2.250,00**

Palmares/PE, 12 de agosto de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Da SEMDSC

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:919C89A5

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.192/2019

Dispõe sobre a construção e reforma de postos revendedores de combustíveis, estabelece a obrigatoriedade na execução de medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e de segurança contra explosões e incêndios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° **-** A atividade de revenda varejista consiste na comercialização de combustível automotivo em estabelecimento denominado posto revendedor, sendo facultado o desempenho, na área ocupada pelo posto revendedor, de outras atividades comerciais e de prestação de serviços, sem prejuízo da segurança, saúde e meio ambiente.

Art. 2° **-** A construção e a reforma das instalações de postos revendedores deverão ser antecedidas do prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças federais, estadual e municipal legalmente exigível.

Parágrafo único. Todos os projetos de construção dos empreendimentos previstos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser realizados, segundo normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e, por diretrizes estabelecidas pelo Município dos Palmares, pelos órgãos ambientais e de segurança pública competentes.

Art. 3° **-** O órgão ambiental competente exigirá as seguintes licenças ambientais:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Parágrafo único. As Licenças Prévia e de Instalação poderão ser expedidas concomitantemente, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 4° - Para efeito desta legislação, considera-se Posto Revendedor – PR - a instalação onde se exerça a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispondo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis automotivos e equipamentos medidores.

Art. 5° - A autorização para a instalação de novos Postos Revendedores de Combustíveis no território municipal, só será permitida obedecendo às normas já estabelecidas pela ANP, Órgãos Ambientais, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos federais, estadual e municipal, concomitantemente com as seguintes condições:

I - A menor distância dentro do perímetro urbano, medida a partir do ponto de estocagem será de 500m (quinhentos metros) de raio do posto de abastecimento e serviços mais próximo, já existente, em razão do adensamento de estocagem de combustível observado no subsolo nos conglomerados urbanos e rodovias e do risco potencial de explosões simultânea e concentração de danos ambiental aos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

II - Distância de pelo menos 500m (quinhentos metros) de terrenos considerados áreas de risco como praças esportivas, associações, ginásios de recreação, hospitais, escolas, igrejas, fábricas ou depósitos de explosivos e munições e estabelecimentos de grande concentração de pessoas, e outras definidas como tal, que sejam incompatíveis com a vizinhança de postos de abastecimento e serviços, a ser medido entre a divisa mais próxima do terreno objeto da solicitação de novo posto e do terreno da entidade ou estabelecimento acima relacionado como impedimento;

III - A construção do posto revendedor deverá também atender às condições seguintes:
1 - distância mínima de 200,00m (duzentos metros) de túneis, pontes e viadutos, medidos, a partir do limite do terreno;
2 - ter o terreno área mínima de 1.000m2 (um mil metros quadrados) em áreas urbanas e 5.000 m2 em rodovias, fora do perímetro urbano, e possuir testadas mínimas de:
a) 50,00m (cinquenta metros), quando localizados em corredores de transporte metropolitano e corredores de transporte urbano principal; e
b) 30,00m (trinta metros), quando localizados em corredores de transporte urbano secundário e demais vias.

IV - Será permitida a instalação de bombas para abastecimento em estabelecimentos comerciais, industriais, empresas de transportes e entidades públicas, para seu uso privativo, quando tais estabelecimentos possuírem, no mínimo, 10 (dez) veículos de sua propriedade, devendo o respectivo equipamento atender às condições preconizadas pela ANP, ABNT e órgãos ambientais com jurisdição na área;

V - Os postos revendedores de combustíveis já existentes, que eventualmente necessitem de reforma e ampliação, ficam isentos de se adequarem às medidas estabelecidas neste artigo.

VI - Fica ressalvado, porém, que os Postos Revendedores de Combustíveis que encerrarem suas atividades de comercialização, compra e venda de combustível por período superior a 03 (três) meses e que pretendem retornar às mesmas atividades, ficarão sujeitos ao disposto neste artigo.

VII - Para fins de análise e emissão de alvará de construção, deverá o interessado apresentar à Prefeitura Municipal o projeto de construção dos postos revendedores de combustíveis, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Planta de detalhe e situação das instalações subterrâneas;
b) Planta de detalhe e situação dos sistemas de retenção de resíduos de óleo e graxas e de tratamento de águas residuárias;
c) Estudo geológico para implantação dos poços de monitoramento, consistindo de laudo técnico, contendo o perfil geológico do terreno com determinação da profundidade do lençol freático, planta de localização e perfil construtivo e geológico dos poços de monitoramento.
d) Planta da cidade, indicando os Postos Revendedores existentes num círculo com raio de 500m (quinhentos metros) e tendo por centro o local pretendido para instalação do Posto. Acompanhada de levantamento topográfico com coordenadas georreferenciadas e de anotação de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado; ou Planta da área indicando os Postos Revendedores existentes na rodovia, numa distância de até 10 (dez) quilômetros em ambas as direções, a partir do local pretendido para instalação do Posto. Nas rodovias de pista com canteiro central, deverá ser considerada a distância na mão-de-direção da pista onde se pretenda instalar o Posto Revendedor. Acompanhada de levantamento topográfico com coordenadas georreferenciadas e de anotação de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado.

Art. 6° - Considerando a necessidade de controles mais eficazes para detectar vazamentos para o meio-ambiente de produtos derivados de petróleo, de álcool etílico carburante e mistura de óleo diesel/biodiesel especificada pela ANP pelos postos revendedores, como também, a necessidade de proteção do consumidor contra a adulteração de combustíveis foi criado o Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) pela Portaria DNC nº 26, de 13/11/1992, para registro diário dos estoques e movimentação de compra e venda de produtos. O LMC, em conformidade com as normas da ANP e referentes aos seis últimos meses, deverá permanecer no Posto Revendedor atualizado até o dia anterior à data de fiscalização dos órgãos públicos nas instalações do posto revendedor à disposição dos agentes públicos, bem como as notas fiscais de aquisição de combustíveis. A eventual retirada por órgãos públicos do Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) das instalações do posto revendedor para análise deverá ser documentada e não poderá exceder a 15 (quinze) dias úteis.

Art. 7° - Os boxes destinados à lavagem e lubrificação de veículos deverão possuir caixas de retenção de resíduos de areia, óleos e graxas, pelas quais deverão passar as águas da lavagem antes de serem lançadas na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 8° - Os pisos das áreas de abastecimento e descarga, lavagem e troca de óleo deverão ter revestimento impermeável, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e/ou de águas servidas, para escoamento das águas residuárias, as quais deverão fluir por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da deposição na rede de águas pluviais, ficando seus prazos e parâmetros a serem definidos em legislação estadual específica.

Art. 9° - A limpeza das caixas separadoras e o envio de laudo químico comprobatório da qualidade da água lançada na rede pública de águas pluviais enviada para o órgão ambiental será realizada com periodicidade máxima de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 - As medições de volume dos tanques subterrâneos de combustíveis deverão ser executadas através de régua calibrada, própria para este fim, aparelhos de controle de nível ou outro dispositivo equivalente aprovado pelo órgão normatizador. Devendo o posto revendedor mantê-la disponível para os órgãos de fiscalização.

Art. 11 - Os Postos Revendedores de Combustíveis farão o controle de inventário de cada tanque conforme legislação federal, ficando o órgão ambiental autorizado a requerer os livros para fins de fiscalização.

Art. 12 - Todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 13 - Para todos os postos de abastecimento e serviços a serem construídos, será obrigatório a instalação de pelo menos 03 (três) poços de monitoramento de qualidade da água do lençol freático.

Art. 14 - Poderão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos poços de monitoramento, da saída do sistema de

retenção de óleos e graxas e do sistema de tratamento de águas residuárias existentes nos postos de abastecimento e congêneres, quando assim convier ao Departamento Municipal do Meio Ambiente ou órgão municipal que o suceder.

Art. 15 - Os Postos Revendedores de Combustíveis já instalados, bem como as demais atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis, deverão apresentar ao órgão ambiental, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta lei a seguinte documentação:
I - Planta das instalações subterrâneas;
II - Declaração da idade dos tanques de combustíveis, firmada pelo proprietário do estabelecimento e pela companhia distribuidora.

Art. 16 - As medidas de proteção ambiental para armazenagem subterrânea de combustíveis líquidos, estabelecidas nesta lei, aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.

Art. 17 - Os tanques, conexões, tubulações e demais dispositivos utilizados para a armazenagem subterrânea de combustíveis líquidos, atenderão às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 18 - Nos Postos Revendedores de Combustíveis já instalados, quando da substituição de tanques obsoletos por tanques novos compostos de material reciclável, deverão ser removidos e desativados aqueles que estiverem fora das especificações desta lei.

Art. 19 - O órgão ambiental manterá cadastro atualizado referente às condições ambientais dos estabelecimentos de lavagem e/ou troca de óleo, de comércio e/ou armazenamento de combustíveis.

Parágrafo único. As empresas distribuidoras deverão cadastrar, junto ao órgão ambiental, os técnicos responsáveis pelo atendimento quanto à situação de risco e/ou acidentes ambientais, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação desta lei.

Art. 20 - O descumprimento de qualquer dispositivo referente à construção e a reforma das instalações de postos revendedores previstos nos artigos 2° até o artigo 5° nesta legislação, acarretará a interdição do posto revendedor isoladamente ou conjuntamente por quaisquer dos seguintes órgãos: ANP, Prefeitura Municipal, Órgão Ambiental Municipal/Estadual/Federal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil com encerramento definitivo das suas atividades com a solicitação de sua cassação de inscrição junto a ANP, Prefeitura Municipal, Receita Estadual e Receita Federal, independente das sanções civis e criminais pertinentes previstas na legislação vigente no país.

Art. 21 - O descumprimento dos demais artigos desta Lei e das normas complementares sujeitará o infrator às penalidades seguintes, a serem aplicadas pela prefeitura municipal ou pelo órgão ambiental municipal/estadual ou pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com sua atribuição e competência legal:
I - advertência;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição do estabelecimento;
V - encerramento da atividade em caráter definitivo.

§ 1º - A pena de multa prevista no inciso II deste artigo, que será aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades, consiste no pagamento mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) e, no máximo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 2º - A gradação da multa levará em consideração:
I - a gravidade da infração;
II - os antecedentes do infrator.

Art. 22 - Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância por parte da pessoa natural ou jurídica, de dispositivos desta Lei e/ou normas complementares.

Parágrafo Único. Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, o(s) representante(s) legal(is) da pessoa natural ou jurídica e os da distribuidora dos combustíveis que revenda.

Art. 23 - Será caracterizada reincidência a ocorrência, durante 1 (um) ano, de infração de mesma natureza e na mesma obra, serviço ou estabelecimento.

Parágrafo Único. Nessas reincidências, o valor da multa será acrescido em 20% (vinte por cento) em cada ocorrência, percentual esse aplicado sempre sobre o valor da última multa.

Art. 24 - Quando da constatação de infração a qualquer dispositivo da presente lei, será o responsável notificado do fato pelo órgão de atuação municipal competente, sendo-lhe assegurado o direito de defesa a ser exercido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento da notificação, em processo dirigido ao titular do órgão responsável pela autuação correspondente.

§ 1º - No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de interposição da defesa, deverá ocorrer o julgamento cujo resultado será comunicado ao interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após a data do julgamento.

§ 2º - Indeferida a defesa de que trata o *caput* deste artigo, juntamente com a comunicação do resultado do julgamento, será enviado o auto de infração correspondente, acompanhado de formulário próprio utilizado para os recolhimentos aos cofres do município e fornecido pelo órgão competente.

Art. 25 - Fica estabelecida a responsabilidade solidária, quanto ao cumprimento das normas legais municipais, pelos proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo posto de abastecimento e o seu não cumprimento implicará na aplicação de penalidades.

Art. 26 - É de responsabilidade conjunta do órgão ambiental licenciador e do órgão municipal competente exercer as atividades de fiscalização dos empreendimentos e do cumprimento das exigências desta Lei e de seu regulamento, de acordo com suas respectivas competências estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 27 - O Alvará de Localização e Funcionamento terá sua validade renovada a cada 01 (um) ano, precedida da emissão do Laudo de Vistoria, após fiscalização e constatação do cumprimento de todas as exigências legais, regulamentares e técnicas pertinentes, bem como da permanência e continuidade das características construtivas da obra, instalações e edificações aprovadas e constantes do projeto original, apresentado para licenciamento e concessão do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. O estabelecimento que apresentar irregularidades ou alterações não licenciadas não terá renovado seu Alvará de Localização e Funcionamento e estará sujeito às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 28 - É obrigatório o licenciamento ambiental para o posto de abastecimento de combustível e atividades a ele agregadas, bem como para o lava-jato, a ser concedido pelo órgão municipal competente, mediante sistema unificado e emissão das licenças cabíveis, com observância dos critérios fixados em seu próprio regulamento e demais leis pertinentes e que estejam de acordo com o planejamento e zoneamento ambiental do Estado e do Município.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo, que estiverem funcionando sem licenciamento ambiental e que sejam licenciáveis, terão o prazo de 90 (noventa) dias para obtenção da licença e regularização de sua situação perante o Estado e o Município.

Art. 29 - As licenças concedidas nos termos desta Lei não eximem, a qualquer época, o autor do projeto, o executante ou técnico responsável das obras e o proprietário do estabelecimento autorizado, de suas responsabilidades técnicas e legais, bem como do cumprimento de outras obrigações legais correlatas.

Art. 30 - Quando da desativação de um posto de abastecimento de combustíveis e prestador de serviços afins, será exigida a apresentação de um plano de encerramento de atividades, aprovado pelo órgão ambiental estadual competente.

Art. 31 - O posto autorizado, por meio de seu proprietário ou representante legal, deverá comunicar aos seguintes órgãos: ANP - Agência Nacional do Petróleo, Corpo de Bombeiros, Concessionária de energia elétrica e demais órgãos estaduais e municipais pertinentes a esta matéria, a ocorrência de qualquer evento que possa acarretar riscos à saúde pública, à segurança de terceiros e ao meio ambiente, no prazo máximo de 4h (quatro horas) após sua ocorrência.

Art. 32 - Além do disposto nesta Lei, serão observadas as normas regulamentares da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente e do CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:96FCAB9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONÁRIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 17/08/2019 a 17/08/2020. **Valor Global do Contrato**: R$ 264.840,00

Paudalho, 15 de Agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:110B8A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2019-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2019. Objeto Descr: Registro de Preços, para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Paudalho-PE, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) Meses. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 349.254,00**. Início do Acolhimento das Propostas:** 28/08/2019, 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/09/2019, 09:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 10/09/2019, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/08/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:575E8BBA

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DENOMINA NOME DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 912/2019

Ementa: Denomina nome de ruas no centro da cidade do Paudalho, estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina nome de ruas no centro da cidade de Paudalho, estado de Pernambuco:

§1º. Rua Padre Emigdio;
§2º. Rua Ladeira Preta;
§3º. Rua Genuíno Silva;
§4º. Rua Senador Pinheiro Ramos;
§5º. Rua Tiradentes;
§6º. Rua Terêncio Bacalhau;
§7º. Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
§8º. Rua Luiz Maranhão;
§9º. Rua Jader Cysneiros;
§10º. Rua Dr. Antônio Montenegro;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de agosto de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:B3E23D1C

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 786/2017 E 787/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 913/2019

Ementa: Altera as Leis Municipais nº 786/2017 e 787/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o art. 383, III, da Lei Municipal nº 710/2013 (Código Tributário), que prevê a transação como forma de extinção do crédito tributário.

Considerando a Lei Municipal nº 786/2017, que regulamenta a aprovação de projetos a loteamentos fechados e abertos.

Considerando a Lei Municipal nº 787/2017, que institui o uso e ocupação do solo e o código de obras e edificações em Paudalho.

Art. 1º. Os Condomínios Residenciais se equipararão aos Loteamentos, para os fins de isenção do IPTU, estipulada nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 786/2017.
§1º. Para o gozo desta isenção, o Condomínio Residencial deverá atender às prescrições do artigo 14, da Lei Municipal nº 786, de 18 de setembro de 2017.
§2º. O Condomínio Residencial poderá – com autorização expressa da Administração Municipal, e por meio de Termo de Transação específico – destinar o valor pecuniário equivalente a 10% (dez por cento) de sua área, definida como área para uso público pela Lei Municipal nº 787/2017, ao Poder Executivo do Município de Paudalho.
I – Este valor pecuniário poderá ser depositado na conta única do município do Paudalho ou poderá ser convertido em obras de infraestrutura ou serviços de engenharia, designados pelo município.

II – A obra ou o serviço poderá ser executado pelo empreendedor do Condomínio Residencial, sob a supervisão do município.
III – Os serviços de engenharia e as obras de infraestrutura objetos desta Lei deverão ter destinações públicas.

Art. 2º. O representante legal do Condomínio Residencial, que pretenda auferir os benefícios da isenção tributária concedidos pela Lei nº 786/2017, deverá encaminhar requerimento ao Gabinete do Prefeito, juntamente com as plantas e o termo de aprovação de seu projeto pelo Município.

Art. 3º. O Município do Paudalho emitirá laudo de avaliação do valor total do imóvel, que será destinado ao Condomínio Residencial, e que servirá de base à fração de 10% (dez por cento), utilizada para fins desta Lei.

Parágrafo único. A administração municipal poderá contratar pessoa física ou jurídica especializada para realização deste laudo.

Art. 4º. Após a avaliação do imóvel, será produzido o Termo de Transação – no qual constarão a qualificação das partes, o objeto, o prazo de vigência, o valor destinado à obra ou ao serviço, o prazo para sua conclusão, bem como a caracterização e a individualização destes – que deverá ser assinado pelo representante legal do Condomínio Residencial e pelo Prefeito do Município de Paudalho.

Art. 5º. A obra ou o serviço, quando executado pelo empreendedor do Condomínio Residencial, deverá ser iniciado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Transação e deverá ser concluído em até seis meses, prorrogáveis por igual período; salvo disposição expressa em contrário, no próprio Termo de Transação.

Art. 6º. O serviço ou a obra, após a conclusão, incorporar-se-á, imediatamente, ao patrimônio público municipal.

Art. 7º. O Poder Executivo, por Decreto, poderá regulamentar a presente norma.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de agosto de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:2CC98C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019/PMP

-Processo Nº: 013/2019/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Sistema de Abastecimento de água de poço do boi e poço das ovelhas no município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 046/2019/PMP.
-Contratado: C P M CONSTRUTORA LTD EPP.
-CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 2.010.384,26 (dois milhões, dez mil, trezentos e oitenta e quarto reais e vinte e seis centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Pedra - PE, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:9EC7967E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019/PMP

-Processo Nº: 018/2019/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para construção e reforma de galerias de esgotamento sanitário em tubos de concreto e de pvc em diversas ruas da sede e povoados do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 047/2019/PMP.
-Contratado: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
-CNPJ Nº 19.420.845/0001-64.
-Valor Contratado: R$ 190.598,29 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:16CE3A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/FME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 062/LIC/2019/FME

O Fundo Municipal De Educação Do Município, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária do Fundo Municipal de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, como **CONTRATANTE**, , e como **CONTRATADA**, a Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **24.854.223/0001-84**, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, resolve, de acordo com o que dispõe o

art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 062/LIC/2019/FME, decorrente do Processo Licitatório nº 014/2019/FME – Tomada de Preço nº 006/2019/FME, **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução das obras e serviços remanescentes Proinfância Espaço Educativo Infantil Tipo C no distrito de Mutuca no Município de Pesqueira – PE**, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 062/LIC/2019/FME, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

UNIDADE GESTORA: 10 – Fundo Municipal Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8002 – Departamento de ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1205 – Expansão e melhoria da rede física de ensino
AÇÃO: 1.48 – Construção, reformas, ampliações e outras instalações e melhorias da rede física de ensino.
DESPESA: 1485 - 4.40.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDEF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 062/LIC/2019/FME, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 09 de Agosto de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8A58E8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019/FMS

-Processo Nº: 010/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 044/2019/FMS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ ME.
-CNPJ Nº: 08.036.308/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 68.840,50 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

Poção - PE, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8D21A35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA ANTERIOR PUBLICADA EM 23/08/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO os princípios gerais que regem a administração pública, ora insculpidos na do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a investidura nos cargos públicos depende de prévia aprovação em concursos públicos de provas ou de provas e títulos;
CONSIDERANDO que este acesso só se dá em razão do preenchimento de requisitos estabelecidos em lei;
CONSIDERANDO que o julgamento de todos os atos de admissão de pessoal é ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cujo registro de legalidade ou ilegalidade só se dará quando do trânsito em julgado do respectivo processo administrativo;
CONSIDERANDO ainda, o teor do item 3.6 do Relatório de Auditoria relativo ao processo TC nº 1821753-9, do exercício 2018, que trata da admissão de pessoal no Município de Pombos;
CONSIDERANDO finalmente, que a administração pública tem o poder-dever de revisar os próprios atos, nos termos da súmula 473 do STF, anulando-os, quando eivados de vícios;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DILMO MARQUES DA SILVA LEOTÉRIO, matrícula 125551, do Cargo de Professor de Ciências – PC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos, a título de registro, retroativos ao dia 23/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombos - PE, em 22 de agosto de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:31399816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro torna público o resultado de habilitação das empresas participantes: GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e H C ENGENHARIA EIRELI EPP para apresentação de Recurso Administrativo da declaração de habilitação das empresas, na Tomada de Preço nº 008/2019, Processo Licitatório nº 090/2019 cujo objeto é contratação da mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das vias de Montevidéu - do Município de Salgueiro-PE. Nesta oportunidade, em atenção ao Art. 43, inciso III e Art. 109, a, inciso I da Lei 8.666/93, convoco as empresas participantes para apresentação de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Salgueiro/PE, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A05DCA9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 734/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento realizado pela servidora Renata Maria Lemos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) da secretaria municipal de educação, a servidora **Renata Maria Lemos,** Matrícula Nº 130016, a partir de 13 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Agosto de 2019.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D764A8CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 733/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA**, Matrícula nº101702, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/08/2019 à 10/09/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2019

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3F060D21

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 732/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ,** Matrícula nº 127965, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 20 de Agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/08/2019.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C121BEB2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 731/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Julgamento proferido pelo Gabinete do Prefeito, com base em parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Salgueiro;
Considerando Portaria Nº 377/2019, bem como Oficio Nº 36/2019 emitidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração;
Considerando que foram vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00168/2019, a partir de 21 de agosto de 2019, com resolução de mérito;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2AFF6614

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 728/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Considerando que a concessão da licença prêmio em favor de Marlene Gertrudes da Silva é para efeito de aposentadoria;

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112755	Marlene Gertrudes da Silva	30 Dias	02/09/19 á 01/10/2019
101168	Lucineide de Barros E Silva	30 Dias	02/09/19 á 01/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:66BDD212

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº737/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ALENE LEITE ROCHA**, Matrícula Nº 130217, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício 2018/2019, no período de 22/04/2019 à 21/05/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de abril de 2019.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F5CA2157

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 738/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias em favor de Francisco Balbino de Souza é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARLENE IZABEL DA CONCEIÇAO**, Matrícula Nº 101621, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2019.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:916F1328

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 736/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias em favor de Francisco Balbino de Souza é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105708	Francisco Balbino de Souza	2016/2017	12/08/19 á 10/09/2019
120650	Jailson Pereira de Barros	2016/2017	01/09/19 á 30/09/2019
106330	Mariano Lopes De Morais	2018/2019	07/08/19 á 05/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de Agosto de 2019.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F1971D4B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 735/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 723/2019 QUE CONCEDE FÉRIAS a servidora **ISABELLE MARINNA SÁ VASCONCELOS ROZENO**, Matrícula nº 160603, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício 2018/2019.

ONDE SE LÊ: no período de 01/09/2019 à 30/10/2019.

LEIA-SE: no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:87F8E0D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019. Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, para um período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 180.000,00. Nos termos do artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 26 de agosto de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:FD8F0127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor das contratações dos Artistas/Bandas: através das empresas: **BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ**

Nº 08.789.244/0002-98, com sede a Rua Joaquim Figueira Galvão, nº 09 - A – CEP: 53.625-740 – Bairro Triunfo - Igarassu/PE para a execução dos serviços de apresentação Artística Exclusiva da atração: **BANDA LIMÃO COM MEL,** valor da atração R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante a **XXIV FEIRA DA RAPADURA** no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE no dia 13 de Setembro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 23 de Agosto de 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/ Ordenador de Despesas (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E23CAC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 03/2019

EDITAL Nº 03/2019
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 – CMDCA vem pelo presente Edital, publicar a relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de aferimento de conhecimento especifico e habilitados para concorrer no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena /PE para o quadriênio 2020-2024:

Quantidade	NOME	
01	Genilson da Cruz Santana	Aprovado
02	José Renato Ferreira	Aprovado
03	José Valdir de Souza	Aprovado
04	Elizangela da Cruz Lima Capristano	Aprovado
05	Tatiana Alves dos Santos	Aprovado
06	Francielton Pereira Lopes	Aprovado
07	Maria Valdeane de Souza Silva Lima	Aprovado
08	Erick John Carvalho Coelho	Aprovado
09	Jaqueline Pereira de Alencar	Aprovado
10	Silmara da Silva Barros Rodrigues	Aprovado
11	Orlando da Silva Rodrigues	Aprovado
12	Fabrício de Oliveira Gomes	Aprovado
13	Francisco Edielho Freitas Santos	Aprovado
14	Euclides de Souza Viana	Aprovado
15	Regiana Francisca Rodrigues	Aprovado
16	Célia Pereira de Souza Rodrigues	Aprovado

Fica esclarecido que os 16 (dezesseis) candidatos serão convocados a participar de reunião com a Comissão Especial, quando serão feitos esclarecimentos sobre as condutas permitidas e vedadas durante o período compreendido como de campanha eleitoral.

Santa Filomena – PE, 16 de Julho de 2019.

MARILIA PEREIRA DE SOUZA ALVES
Coordenadora da Comissão Especial

MARIA DO SOCORRO VIANA
Membro

JOÃO BOSCO ALENCAR
Membro

SIMONE COELHO BIDA
Membro

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:ACFCDD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO Nº: 028/2019
Processo Licitatório n. 032/2019- Inexigibilidade nº 010/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**.
CONTRATADA: **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.337.395/0001-06, localizada na Alameda Salvador nº 1057, Caminho das Árvores, Salvador, BA.
OBJETO: contratação da atração artística, "**PABLO, A VOZ ROMANTICA**", para apresentação nas Festividades de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, que irá se realizar dia 29/09/2019, na Sede do Município, em praça pública, sendo o valor total do contrato de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.** Vigência: 20/08/2019 a 30/09/2019.

Santa Filomena-PE, 21 de agosto de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:0F461C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial SRP Nº 00009/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº SRP 00009/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E FAVORECIMENTO LEGAL A EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO (DECRETO MUNICIPAL N.º. 009/2019). Item 7: Alan da Silva Rodrigues do Nascimento 31707983836. CNPJ: 32.962.424/0001-23, pelo valor de R$43.960,73 Item 25: Aline Rodrigues Silva 06347296403. CNPJ: 34.462.871/0001-49, pelo valor de R$23.306,88 Itens 16, 39, 50: Ariano Ferreira Soares 12730958479. CNPJ: 32.963.137/0001-38, pelo valor de R$57.035,64 Item 2: Caio Vitor Rodrigues Souza 14069505482. CNPJ: 34.523.817/0001-66, pelo valor de R$16.730,50 Item 58: Damião da Silva 03536828450. CNPJ: 33.055.882/0001-41, pelo valor de R$20.626,70 Itens 22, 28: Damião Elivan de Souza 71283145472. CNPJ: 32.995.316/0001-57, pelo valor de R$33.425,05 Itens 27, 48: Damião Martins Costa 08581465412. CNPJ: 33.068.725/0001-70, pelo valor de R$44.331,02 Itens 47, 52, 60: Ednaldo Pereira da Silva 06871118462. CNPJ: 33.204.481/0001-06, pelo valor de R$75.242,68 Itens 4, 17: Elinaldo de Souza Leite 06927099409. CNPJ: 33.025.809/0001-27, pelo valor de R$42.749,30 Itens 3, 19: Emerson Natan Bezerra de França 70495224499. CNPJ: 32.964.068/0001-87, pelo valor de R$32.698,58 Itens 5, 13, 35: Enoque Goveia de Lima 45830371472. CNPJ: 32.995.677/0001-01, pelo valor de R$58.371,73 Itens 23, 34: Erica Vanessa Bezerra de França 70460899490. CNPJ: 32.961.934/0001-86, pelo valor de R$43.994,41 Itens 29, 40, 44: Ericlis Vinicius Lucena Silva 11454511443. CNPJ: 33.044.972/0001-37, pelo valor de R$58.234,02 Itens 20, 21: Felipe Delmar Nunes Leite 07348768407. CNPJ: 32.994.942/0001-29, pelo valor de R$33.674,78 Itens 46, 49: Geiza Martins Ferreira 83123318400. CNPJ: 23.788.187/0001-35, pelo valor de R$33.677,14 Itens 12, 24, 56: Gerlison Quirino Leite 05475539430. CNPJ: 20.068.658/0001-42, pelo valor de R$53.232,94 Itens 57, 59: Ivomar Paes de Siqueira 08676269416. CNPJ: 32.962.215/0001-80, pelo valor de R$64.465,09 Itens 9, 43: Jefferson Vieira Bernardino 49579168881. CNPJ: 33.143.216/0001-65, pelo valor de R$38.803,38 Itens 15, 18, 45:

Jessica Silva Lima 12678794407. CNPJ: 32.962.314/0001-61, pelo valor de R$53.379,19 Item 26: Josivan Soares Santos 70341226440. CNPJ: 33.069.514/0001-52, pelo valor de R$17.235,46 Itens 10, 37, 55: Jucelio Angelo da Silva 08404796467. CNPJ: 32.963.198/0001-03, pelo valor de R$57.918,08 Itens 8, 31, 54: Laelson Junior da Silva 21741973830. CNPJ: 32.962.501/0001-45, pelo valor de R$53.394,34 Itens 30, 36: Luana Soares Nunes 06986776411. CNPJ: 33.023.336/0001-29, pelo valor de R$40.502,85 Itens 32, 42: Lucas do Nascimento Pereira 13027543431. CNPJ: 33.026.289/0001-77, pelo valor de R$37.704,34 Itens 33, 38, 51: Marcelo Ferreira de Brito 07465275431. CNPJ: 32.963.998/0001-16, pelo valor de R$53.977,47 Item 1: Silvar Estevão da Silva 11844505871. CNPJ: 15.171.070/0001-80, pelo valor de R$50.426,37 Itens 11, 41: Sivaldo Nobrega Silva 11878042408. CNPJ: 32.963.268/0001-15, pelo valor de R$44.623,46 Item 14: Valdir Siqueira da Silva 78337445491. CNPJ: 33.109.235/0001-75, pelo valor de R$16.712,29.

Santa Terezinha, 20 de agosto 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial SRP Nº 00009/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E FAVORECIMENTO LEGAL A EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO (DECRETO MUNICIPAL N.º. 009/2019). Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: Silvar Estevão da Silva 11844505871. CNPJ: 15.171.070/0001-80. Valor R$22.691,87. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00023/2019. Contratado: Caio Vitor Rodrigues Souza 14069505482. CNPJ: 34.523.817/0001-66. Valor R$7.528,72. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00024/2019. Contratado: Emerson Natan Bezerra de França 70495224499. CNPJ: 32.964.068/0001-87. Valor R$14.714,32. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00025/2019. Contratado: Elinaldo de Souza Leite 06927099409. CNPJ: 33.025.809/0001-27. Valor R$19.237,19. Vigência: de 21/08/2019 a 31/08/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00026/2019. Contratado: Enoque Goveia de Lima 45830371472. CNPJ: 32.995.677/0001-01. Valor R$26.267,28. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00027/2019. Contratado: Alan da Silva Rodrigues do Nascimento 31707983836. CNPJ: 32.962.424/0001-23. Valor R$19.782,33. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00028/2019. Contratado: Laelson Junior da Silva 21741973830. CNPJ: 32.962.501/0001-45. Valor R$24.027,45. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00029/2019. Contratado: Jefferson Vieira Bernardino 49579168881. CNPJ: 33.143.216/0001-65. Valor R$17.461,52. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00030/2019. Contratado: Jucelio Angelo da Silva 08404796467. CNPJ: 32.963.198/0001-03. Valor R$26.063,14. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00031/2019. Contratado: Sivaldo Nobrega Silva 11878042408. CNPJ: 32.963.268/0001-15. Valor R$20.080,56. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00032/2019. Contratado: Gerlison Quirino Leite 05475539430. CNPJ: 20.068.658/0001-42. Valor R$23.954,82. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00033/2019. Contratado: Valdir Siqueira da Silva 78337445491. CNPJ: 33.109.235/0001-75. Valor R$7.520,53. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00034/2019. Contratado: Jessica Silva Lima 12678794407. CNPJ: 32.962.314/0001-61. Valor R$24.020,63. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00035/2019. Contratado: Ariano Ferreira Soares 12730958479. CNPJ: 32.963.137/0001-38. Valor R$25.666,04. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00036/2019. Contratado: Felipe Delmar Nunes Leite 07348768407. CNPJ: 32.994.942/0001-29. Valor R$15.153,65. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00037/2019. Contratado: Damião Elivan de Souza 71283145472. CNPJ: 32.995.316/0001-57. Valor R$15.041,27. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00038/2019. Contratado: Erica Vanessa Bezerra de França 70460899490. CNPJ: 32.961.934/0001-86. Valor R$19.797,48. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00039/2019. Contratado: Aline Rodrigues Silva 06347296403. CNPJ: 34.462.871/0001-49. Valor R$10.488,10. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00040/2019. Contratado: Josivan Soares Santos 70341226440. CNPJ: 33.069.514/0001-52. Valor R$7.755,96. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00041/2019. Contratado: Damião Martins Costa 08581465412. CNPJ: 33.068.725/0001-70. Valor R$19.948,96. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00042/2019. Contratado: Ericlis Vinicius Lucena Silva 11454511443. CNPJ: 33.044.972/0001-37. Valor R$26.205,31. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00043/2019. Contratado: Luana Soares Nunes 06986776411. CNPJ: 33.023.336/0001-29. Valor R$18.226,28. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00044/2019. Contratado: Lucas do Nascimento Pereira 13027543431. CNPJ: 33.026.289/0001-77. Valor R$16.966,95. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00045/2019. Contratado: Marcelo Ferreira de Brito 07465275431. CNPJ: 32.963.998/0001-16. Valor R$24.289,86. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00046/2019. Contratado: Geiza Martins Ferreira 83123318400. CNPJ: 23.788.187/0001-35. Valor R$15.154,71. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00047/2019. Contratado: Ednaldo Pereira da Silva 06871118462. CNPJ: 33.204.481/0001-06. Valor R$33.859,21. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00048/2019. Contratado: Ivomar Paes de Siqueira 08676269416. CNPJ: 32.962.215/0001-80. Valor R$29.009,29. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Santa Terezinha, 21/08/2019. Contrato Nº: 00049/2019. Contratado: Damião da Silva 03536828450. CNPJ: 33.055.882/0001-41. Valor R$9.282,02. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 21 de agosto 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:D63647E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha-PE, por meio de seus representantes legais, torna público o Resultado Preliminar da seleção para a constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

RESULTADO:

Nº	Relação dos Inscritos	Classificados
01	Elaine Cainã Ferreira Andrade	Classificados
02	Francimeire Aparecida Batista Lima	Classificados
03	Elizângela Lopes Guedes	Classificados
04	Patrícia Pítima de Souza Oliveira	Classificados
05	Flávia Rodrigues Leite	Classificados
06	Ana Paula Nunes Santana	Classificados

Santa Terezinha – PE, 23 de Agosto de 2019.

MARIA DO ROSÁRIO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:E8412CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. CONTRATO Nº053/2019 – PROCESSO Nº017/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – CPL

Contrato nº053/2019 – Processo nº017/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de Palco, Som,, Camarim, Geradores, Refletores, Camarotes, Arquibancadas, Disciplinadores, Led, Outdoor, Pórtico, e Fechamento, para 22ª Corrida da Galinha, neste Município; Contratado (a): KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ: 04.638.333/0001-00, Valor: R$ 194.840,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais); Vigência: 04 (quatro) dias; 02/08/2019 a 05/08/2019.

São Bento do Una, 16/07/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9CC4D339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº058/2019 – PROCESSO Nº018/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – CPL

Contrato nº058/2019 – Processo nº018/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de estrutura básica, adesivação, mobiliários, e elementos extras da IV FEIRA DE AVICULTURA DO NORDESTE, neste Município; Contratado (a): SOTEFYS SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 02.804.667/0001-72, Valor: R$ 330.066,00 (trezentos e trinta mil e sessenta e seis reais); Vigência: 12(doze) meses; 19/07/2019 a 19/07/2020.

São Bento do Una, 19/07/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:02789956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº062/2019 – PROCESSO Nº020/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – CPL

Contrato nº062/2019 – Processo nº020/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágios de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e pratica, bem como aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã, e para o trabalho, neste Município; Contratado (a): UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA; CNPJ: 05.342.580/0001-19; Valor: R$ 34.128,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais); Vigência: 12(doze) meses; 01/08/2019 a 01/08/2020.

São Bento do Una, 01/08/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:09A427C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº066/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº066/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: Pregão Presencial nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiros e ajudantes ou serventes de pedreiros, nas reformas e manutenções em instalações públicas municipais de São Bento do Una - PE; Contratado (a): PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA; (PEDREIRO); CNPJ: 23.481.325/0001-39; (serviço de manutenção da pintura do Parque de Exposição Eládio Porfírio de Macedo, neste Município; Valor: R$ 2.209,47 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos); Vigência: 01(um) mês (20 dias uteis); 26/08/2019 a 30/09/2019.

São Bento do Una, 26/08/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1A8B4FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 002/2019, CPL, **Tomada de Preço nº 002/2019, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 002/2019, Objeto: **Contratação de serviço de engenharia para Construção de um Centro de Atendimento à Mulher neste município, em conformidade com o Projeto Básico apresentado;** e Adjudicação do objeto à **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ Nº 06.958.998/0001-18,** no valor de **R$ 113.358,06** (Cento e treze mil trezentos e cinqüenta e oito reais e seis centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço.

São Bento do Una/PE, 26 de Agosto de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8206164C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 02/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 02/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.711/2005 atualizada para 1903/2013, torna público o presente reabre o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o

quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 07/2019**, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1.711/2005 e 1903/13 bem como a **RESOLUÇÃO Nº 07/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, das 08:00 às 17:00, em locais pré determinados pela comissão, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes: O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

De acordo com o Inciso II do Art. 5º da resolução 139/2010, publicado pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente instituiu uma Comissão Específica para a Eleição de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do 2º (segundo) Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das etapas do processo de escolha de conselheiros tutelares, dispondo sobre:

A documentação exigida dos candidatos;

As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

As sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

Impugnações, recursos e outas fases do Processo de Escolha em Data Unificada;

Das vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Comprovação do ensino médio concluído

Residir no município a mais de 02 anos

Idade superior a 21 anos

Reconhecida idoneidade moral

Atuação de no mínimo 2 anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes

Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente

Estar no gozo dos direitos políticos

Não exercer mandato político

Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país

Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada ou julgada nos termos do Artigo 129 da Lei Federal Nº 8.069/90

Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar

Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos com acerto de 50%, a prova será composta de: 10 questões de múltiplas escolhas com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como uma produção textual com tema inerente.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais;

4.2. O valor do vencimento é de: de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta Reais); conforme Lei Municipal 1.903/2013.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 136.

6. DA COMISSÃO PARA ELEIÇÂO:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião já instituiu na Resolução 06/19 a Comissão Eleitoral com os seguintes membros:

ANA MARIA DE ALMEIDA
ERIKA ANDRADE ROCHA CALADO
MARIA GILVANEIDE DA COSTA SIMÃO
ENEDINA PESSOA DE MORAES

6.2. Compete à Comissão Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver

maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
7.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
7.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
h) Termo de Posse.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Casa dos Conselhos de São Bento do Una, à Rua Av. Osvaldo Celso Maciel, N° 307, nesta cidade, no período de 27 a 30 de Agosto, das 08:00 à 17:00, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes a função de conselheiro tutelar conforme previsto na resolução 170 de Janeiro de 2015 do CONANDA – que alterou e acrescentou disposição a resolução 139 de 2010.
9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé;
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da criança e adolescente

9.4. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
10.1. Análise da documentação exigida prevista na Resolução e Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
10.2. A análise dos documentos será realizada no dia **30 de agosto de 2019** após o encerramento do recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de **02 (dois) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá **24h** após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada no dia **16 de setembro de 2019** a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.

12. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 09 de setembro de 2019.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá impor recurso no dia **10 de setembro de 2019** para a Comissão Especial.

13. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e os suplentes.
13.2. O processo de escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de Outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto Da Criança e do Adolescente (ECA);

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico com maior tempo de experiência na promoção defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente: persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal 1.903/2013.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares escolhidos e suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível, na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

18. DA POSSE:
18.1. A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ela designada no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no parágrafo 02 do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 1.711/2005;
19.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros dos conselheiros tutelares;
19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

São Bento do Una, 23 de Agosto de 2019

ANA MARIA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 02/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 26/08/2019;
2 – Inscrições e entrega de documentos na sede da Casa dos Conselhos das 08h à 17h do dia 27/08/2019 à 30/08/ 2019;
3 – Análise dos Requerimentos de inscrições: de 30/08/2019;
4 - Publicação da lista de candidatos inscritos 30/08/2019 após as 19h;
5 – Prazo para recurso de 02/09/2019 até as 17h;
6 - Análise dos recursos: de 02/09/2019;
7 – 03/09/2019 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética e divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva, no mural da Casa dos Conselhos, às 17h horas.
8 - Data da prova 09/09 às 9h;
9 – Publicação da lista de candidatos aprovados 09/09 às 17h;
10 – Prazo para recurso de 10/09;
11 - Análise dos recursos: 11/09;
12 – Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a participarem da escolha de Conselheiros Tutelares: **11/08 após as 20h;**

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EE47AF98

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE SÃO BENTO DO UNA – CMDPD
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bento do Una – CMDPD – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.825/2008 no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Deliberar a 4ª Conferência Municipal os Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bento do Una com a temática " NÃO HÁ CONTROLE SEM PARTICIPAÇÃO SOCIAL", a realizar-se dia 10 de Setembro do ano 2019:

São Bento do Una, 23 de Agosto de 2019

ANA MARIA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6BD8AE69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE SÃO BENTO DO UNA – CMDPD
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bento do Una – CMDPD – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.825/2008 no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2019.

RESOLVE:
Criar a Comissão da 4ª Conferência Municipal os Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bento do Una, na seguinte composição:
ANA MARIA DE ALMEIDA
LUCIENE MATOS
GERALDO FRANCISCO
TATILA MATOS
MARILIA rocha
ANDRESSA CARVALHO

São Bento do Una, 23 de Agosto de 2019

ANA MARIA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9E2D56E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CATANO - PE
PROCESSO Nº: 00030/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019.

Processo Nº: 00030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Prestação de Serviços na manutenção da pavimentação e da rede de coleta de esgoto e de águas pluviais, localizado na zona rural e urbana, deste município, conforme planilha e projeto de engenharia em anexo. Valor: R$423.569,32.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/09/2019 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplprefeitura@gmail.com ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 22/08/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:C0ACEC86

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00012/2019, da seguinte maneira**: Itens 12, 13, 21, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 39: COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP. CNPJ: 16.434.993/0001-40, pelo valor de R$13.278,00. Itens 2, 3, 4, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 27, 37, 38, 40, 41: S D DE A**

FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$16.906,60. Item 6: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 31.059.319/0001-16, pelo valor de R$16.560,00. Itens 5, 9, 10, 11, 15, 20, 22, 23, 30, 35, 36: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31, pelo valor de R$39.714,90.

São Caetano, 26/08/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:23145C61

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. **Itens 12, 13, 21, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 39: COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP. CNPJ: 16.434.993/0001-40, pelo valor de R$13.278,00. Itens 2, 3, 4, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 27, 37, 38, 40, 41: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$16.906,60. Item 6: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 31.059.319/0001-16, pelo valor de R$16.560,00. Itens 5, 9, 10, 11, 15, 20, 22, 23, 30, 35, 36: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31, pelo valor de R$39.714,90**.

São Caetano, 26/08/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B97BA104

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos, classe II - A (sangue e água de lavagem) para tratamento, provenientes do Matadouro Público Municipal. LICITANTE HABILITADO: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.CNPJ: 03.859.984/0001-59. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 28/08/2019, às 10:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 26/08/2019

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:146FF88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°014/2019 PL N°047/2019 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da Prova Brasil, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, através do **TERMO DE COMPROMISSO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201903742-8**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 401.820,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte reais)**. - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 12/09/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 26/08/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:3B765EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019 –PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **COMERCIAL FARMACÊUTICO ALVES & ALVES LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.084.846/0001-45, Inscrição Estadual nº 0257686-46, com sede à Rua Cel. José David Barros e Silva, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
01	Aquisição de medicamentos **REFERÊNCIA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10%
02	Aquisição de medicamentos **GENÉRICOS** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	45%
03	Aquisição de medicamentos **SIMILARES** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	35%
04	Aquisição de medicamentos **EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10%
05	Aquisição de medicamentos **GENÉRICO CONTROLADO** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	45%
06	Aquisição de medicamentos **SIMILARES**	35%

	CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	

O valor total estimado para o material é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1208CD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019; 032/2019; 033/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA: **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.597.577/0001-93, com sede na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52 B, Catolé/Campina Grande-PB. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **105.848.40** (**Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**NORLUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-05, com sede na Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura/Recife-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **30.011,33** (**Trinta mil, onze reais e trinta e três centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; James Devisson Ferreira dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867301/0001-45, com sede na Rua Goiana, nº 276, Paratibe/Paulista-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **74.518,80** (**Setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Elenilson Rodrigues da Costa.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:0E21BB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 – DISPENSA Nº 022/2018, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE/LOCADOR**, e do outro lado **SEVERINA HELENA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº. **624.703.104-15**, domiciliado na Rua Tito Pereira, nº 35, Centro/São Lourenço da Mata - PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA/LOCATÁRIA**, cujo objeto é de Locação de 01(um) imóvel a Rua Joaquim Nabuco, 14, Centro, São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Finanças. O presente termo tem por **objetivo prorrogar o prazo pelo período de 12(doze meses) de execução** a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 31 de maio de 2019. Signatário: Jucineide Pereira de Melo; Severina Helena Vieira Borba.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C4641206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019; 138/2019; 140/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** e como contratada: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867301/0001-45, com sede na Rua Goiana, nº 276, Paratibe/Paulista-PE, cujo objeto é: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor: **R$ 11.260,80 (Onze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2019. Signatários: Fabiana Andrade e Silva; Elenilson Rodrigues da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** e como contratada: **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.597.577/0001-93, com sede na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52 B, Catolé/Campina Grande-PB, cujo objeto é: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor: **R$ 32.843,20 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2019. Signatários: Fabiana Andrade e Silva; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** e como contratada: **NORLUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura/Recife-PE, cujo objeto é: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor: **R$ 3.620,20 (Três mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2019. Signatários: Fabiana Andrade e Silva; James Devisson Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:CE448630

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 03.698.191/0001-03**, no valor total de R$ 176.275,86 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Seis Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço da Mata/PE, 22 de Agosto de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:88353C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2019. Pregão Eletrônico nº. 005/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequena Porte (EPP). Considerando o descumprimento dos itens 14.1.3 e 14.1.6, pelas empresas participantes desse Processo, informamos que o mesmo foi dado como FRACASSADO.

Sertânia, 26 de Agosto de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:260A3DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 009/2019. Pregão nº. 005/2019 CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde deste Município, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). HABILITAR: as empresas HOSPITALMED EIRELI - EPP - CNPJ nº 29.868.059/0001-88; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº 29.775.313/0001-01; ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 03.284.928/0001-33; MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 69.950.913/0001-75; e PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - CNPJ nº

09.210.219/0001-90, pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital; e INABILITAR a empresa HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ nº 26.794.414/0001-23, pelo descumprimento do item 11.3, subitem 11.3.3, do edital.

Sertânia, 26 de Agosto de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B7486346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2019

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 022/2019, de dirigir e julgar o Pregão Eletrônico nº. 003/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Procedeu à Sessão Pública para recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços da empresa vencedora do presente certame.

O pregoeiro faz saber a todos os interessados a empresa MARIA L A DE OLIVEIRA - ME apresentou tempestivamente os documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

Dando prosseguimento, o Pregoeiro efetuou a abertura dos Envelopes da empresa, assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, constatando que:

- A empresa MARIA L A DE OLIVEIRA - ME atendeu a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame, bem como atendeu a proposta readequada a seus lances na disputa do pregão eletrônico.

Após as conferências das documentações, a empresa MARIA L A DE OLIVEIRA - ME foi considerada HABILITADA para o presente certame.
Diante do exposto, foi declarada VENCEDORA a empresa: MARIA L A DE OLIVEIRA - ME, a qual cotou o valor global de R$ 73.922,50 (setenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o objeto da presente licitação.

O Pregoeiro facultou a palavra aos presentes para expor motivação, quanto à habilitação da empresa acima mencionada, no entanto como todos comprovaram que a mesma estava legalmente habilitada, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão, do Processo Licitatório Nº. 022/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 003/2019, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Solidão - PE, 08 de Agosto de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:6EC50712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2019. Inexigibilidade 002/2019. Serviço. Contratação da atração musical: FORRÓ DO PRECATEADO, objetivando a realização de show durante a tradicional festa no sítio Três Umbuzeiros, em Solidão/PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2019, Edição 2384 (Ano X), pagina 86 – Onde se Lê – "valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)", Leia-se – "valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:764C1280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convite n° 018/2018. Objeto: Requalificação da Praça Padre Cícero, zona urbana. Valor: R$ 11.492,90 representando aproximadamente 13,72% do contrato principal. Em razão de execução a menor e a maior do previsto inicialmente. Contratada: Carvalho Pontes Engenharia Ltda - EPP. CNPJ: 17.772.572/0001-91.

Tamandaré/PE, 20/08/2019.

JOSÉ ALBINO
Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:93F1842C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Timbaúba - PE, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso Interposto pela empresa ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME – CNPJ: 20.538.480/0001-56. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba-PE.

Timbaúba, 26 de agosto de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4C2D978F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

Considerando a adjudicação complementar do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital, realizada no dia 22/08/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR complementarmente o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, a empresa **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.698.191/0001-03 no **valor total: R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais); a empresa **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS ME**, inscrita no CNPJ: 24.127.912/0001-97, no **valor total: R$ 20.393,50** (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); a empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** inscrita no CNPJ: 29.314.271/0001-01, no **valor total: R$ 263.988,50** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.649.272/0001-70, no **valor total: R$ 30.736,00** (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais); a empresa **OVERHALL SOLUÇOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 21.082.142/0001-15, no **valor total: R$ 30.000,00** (trinta mil reais); e a empresa **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ: 19.843.213/0001-03, no **valor total: R$ 88.411,60** (oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Toritama, 23 de agosto de 2019.

RÔMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7DE10B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 03.698.191/0001-03

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **Valor Total: R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4542848E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**
CNPJ: 29.314.271/0001-01

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 263.988,50** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7A32AEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: 10.649.272/0001-70

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios e materiais para pintura, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 30.736,00** (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:172BB17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **OVERHALL SOLUÇOES EIRELI ME**
CNPJ: 21.082.142/0001-15

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado materiais para pintura destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:75AD4108

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME**
CNPJ: 19.843.213/0001-03

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 88.411,60** (oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9689C019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS ME**
CNPJ: 24.127.912/0001-97

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT nº 024/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a

eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 20.393.50** (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:6AD4D04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2019

Processo Licitatório PMT Nº 036/2019 - Pregão Presencial PMT (SRP) Nº 014/2019, - **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de confecção de **material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos, crachás, blocos para anotações, panfletos e plotagem, como também a produção, impressão e instalação de faixas, folders banners, placas, adesivos, outdoor e lonas, para Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU e Procuradoria Geral do Município de Toritama**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.

A empresa MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA ME apresentou vencida a certidão de regularidade municipal exigida no subitem 13.04.03. Contudo, a citada empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme disciplinado no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e ainda no subitem 07.02.02 do Edital, no qual será concedido a citada empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento devidamente regularizado. Ficando desde já CONVOCADA a apresentar o respetivo documento regularizado na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme disciplinado no subitem 07.02.02 do edital, sob pena de decadência do direito à contratação.

Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 26 de agosto de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4ABE9508

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, conjuntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 032/2019, modalidade Concorrência PMT nº 005/2019, cujo objeto é a **construção de escola de um pavimento com 10 (dez) salas de aulas na Rua José Caetano da Silva, nº 29, bairro Novo Oriente, Município de Toritama,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR conjuntamente o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20, no valor total de **R$ 2.999.978,12** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RÔMULO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B2A901E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **C3 ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ/MF: 20.198.694/0001-20

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do contrato que tem por objeto **construção de escola de um pavimento com 10 (dez) salas de aulas na Rua José Caetano da Silva, nº 29, bairro Novo Oriente, Município de Toritama,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.. De acordo com a proposta de preços apresentada no Processo Licitatório º 032/2019, modalidade Concorrência nº 005/2019, o valor total do contrato será de **R$ 2.999.978,12** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias consecutivos para assinatura do contrato**, conforme disciplinado no subitem 03.04 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Toritama, 26 de agosto de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RÔMULO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DB6D22E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

Processo Licitatório PMT n.º 031/2019, Pregão Presencial SRP n.º 011/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando o serviço de confecção de uniformes (LOTE I), como também o fornecimento de acessórios (LOTE II) e equipamento de proteção individual (LOTE III) para o efetivo da guarda municipal do município de Toritama, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.

CONSIDERANDO que a empresa CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.347.982/0001-49, descumpriu o prazo para assinatura de sua respectiva Ata de Registro de Preços, portanto, implicando na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que a empresa MERCOSUMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.215.437/0001-66, tendo ofertado na etapa de lances o valor total de R$11.000,00 (onze mil reais), para o LOTE II - ACESSÓRIOS e consequentemente sendo o 2º classificado, passou a ser vencedor do referido lote.

Portanto, em virtude dos fatos supramencionados se faz necessário que a empresa MERCOSUMO LTDA ME adeque sua proposta ao seu último lance, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, consoante subitem 22.06 do edital. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas.

Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 26 de agosto de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:295E663F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019
Processo: 031/2019.
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 011/2019.
Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa visando o serviço de confecção de uniformes (LOTEI), para o efetivo da guarda municipal do Município de Toritama, anexo VI do Edital.
DETENTOR: MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA
CNPJ: 27.776.595/0001-28.
Valor Global: R$ 25.499,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2019

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9A40537F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019
Processo: 034/2019.
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 013/2019.
Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para aquisição de veículos de passageiro, tipo ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência, anexo VI do Edital.
DETENTOR: VOLARE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 16.865.089/0001-99.
Valor Global: R$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9AFAF1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 045/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
Processo Licitatório PMT nº. 020/2019 – Concorrência PMT nº. 002/2019;
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.679.815/0001-50
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos graníticos da via (estrada) de acesso a Vila São Benedito na zona rural do município com material e mão-de-obra da empreitada, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital .
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 19/08/2019 a 19/08/2020;
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2019;
VALOR GLOBAL: R$ 1.414.493,30 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:34C6F27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 046/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Processo Licitatório PMT nº. 038/2019 – Inexigibilidade PMT nº. 007/2019;
CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.781.069/0001-15
OBJETO: Contratação da Zênite Informação e Consultoria S.A – Zênite Editora objetivando a assinatura anual da plataforma digital Zênite Fácil, contendo 5 (cinco) acessos silmultâneos, a fim de auxiliar no alcance das metas do planejamento estratégico do Município de Toritama no tocante a contratações públicas, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/08/2019 a 20/08/2020;

DATA DA ASSINATURA: 20.08.2019;
VALOR GLOBAL: R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:D84FA2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 047/2019
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018, oriunda do Processo Licitatório nº. 067/2018 – Pregão Presencial nº. 017/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.405.867/0001-27
OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Toritama/PE,para os veículos próprios e locados da Companhia de Trânsito e de Transportes Urbanos de Toritama, do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama e das diversas Secretarias que constituem a Prefeitura deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/08/2019 a 20/08/2020;
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2019;
VALOR GLOBAL: R$ 78.197,04 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0AF04986

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.
CONTRATADO: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita CNPJ nº. 06.350.303/0001-10;
OBJETO: Alteração da cláusula oitava do Contrato nº. 081/2018, com a supressão de R$ 878.156,00 (oitocentos e setenta e oito mil, e cento e cinquenta e seis reais) do valor original do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019;

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F7711DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.
CONTRATADO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita CNPJ nº. 26.994.803/0001-00
OBJETO: Alteração da cláusula oitava do Contrato nº. 082/2018, com a supressão de R$ 48.544,00 (quarenta e oito mil, cinqüenta e quarenta e quatro reais) do valor original do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019;

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:AD8491DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.
CONTRATADO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita CNPJ nº. 26.994.803/0001-00
OBJETO: Alteração da cláusula oitava do Contrato nº. 082/2018, com a supressão de R$ 48.544,00 (quarenta e oito mil, cinqüenta e quarenta e quatro reais) do valor original do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019;

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0CDFB2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.
CONTRATADO: MARCILIO MIGUEL TORRES-ME, inscrita CNPJ nº. 20.277.630/0001-15
OBJETO: Alteração da cláusula oitava do Contrato nº. 083/2018, com a supressão de R$ 123.132,80 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) do valor original do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019;

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:402151F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 05/2019

SUJEITO PASSIVO: DAYANA FLORENTINO SANTOS
Endereço: Rua Petronio Barbosa Camelo, nº 121, Galeria de Lojas, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 788.387.704-68

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para abertura, execução e conclusão de processo administrativo fiscal em face de **DAYANA FLORENTINO SANTOS**, identificada pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.
Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:54F68955

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 07/2019

SUJEITOS PASSIVOS: ADAILSON JOSE TAVARES DE ARAUJO; BRUNO DIAS DE ARAUJO e JOSE PAULO DE LIMA FILHO.
Endereço: Rua Petrônio Barbosa Camelo, s/nº, Lotes nº 01; 02 e 03, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 026.973.694-81 – Adailson José Tavares de Araújo; 039.482.914-03 – Bruno Dias de Araújo e 305.524.784-15 – José Paulo de Lima Filho.

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para abertura, execução e conclusão de processo administrativo fiscal em face de **ADAILSON JOSE TAVARES DE ARAUJO; BRUNO DIAS DE ARAUJO E JOSE PAULO DE LIMA FILHO**, identificados pelas inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:407C5818

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 08/2019

SUJEITO PASSIVO: JOSIEL TAVARES DE LIMA
Endereço: Avenida Dorival José Pereira, Lotes nº 03; 04; 13; 14 e 15, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 782.574.094-72

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para abertura, execução e conclusão de processo administrativo fiscal em face de **JOSIEL TAVARES DE LIMA**, identificado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.
Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:E66EBD63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 06/2019

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO AMANCIO PEREIRA
Endereço: Rua Petrônio Barbosa Camelo, s/n, Parque das Feiras, Lote nº 07, (ZIGALON), CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 007.743.194-45

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para abertura, execução e conclusão de processo administrativo fiscal em face de **CLAUDIO AMANCIO PEREIRA**, identificado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:4544EE9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Sete de Setembro, 295, Centro, Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000, CNPJ nº 10.167.310/0001-59, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Considerando, a paralisação das obras de construção de 01(uma) creche do tipo 01, localizada na Rua Projetada 07, Lot. Liberdade, contratada por meio do Processo nº 009/2017, Concorrência nº 001/2017, Contrato nº 013/2017;

Considerando, necessidade de conclusão da obra e o interesse público presente no caso;

NOTIFICAR,

A empresa **CONFIG ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.738.830/0001-60, sediada na Avenida Ribeiro de Brito, 830, sala 204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-310, PARA NO PRAZO DE 08 (oito) dias,** a contar da ciência da presente Notificação, manifestar-se sobre a possibilidade de retomada da obra e sua conclusão.

Caso não seja possível, fica a empresa ciente da intenção do Município proceder com a rescisão do contrato por razões de interesse público, devendo no prazo acima indicado manifestar-se sobre, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Tracunhaém, 23 de agosto de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:767E9837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083 / 2015

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2015. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para construção de uma Creche Pro Infância - Tipo 1 no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 12.402.703/0001-25; **Valor Contratado**: R$ 1.960.329,89; **Valor Acrescido pelo 1º Aditivo**: R$ 27.972,01; **Valor Acrescido por este Aditivo**: R$ 47.456,07; **Valor do Contrato com acréscimos dos Termos Aditivos**: R$ 2.035.757,97; **Data do Aditivo**: 26/08/2019; **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo/PE, em 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3422A371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: NOMEIA MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES no cargo comissionado de COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES**, portadora do RG nº 6.***.*22 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-64, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3**, de **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 2 de abril de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C4551DD2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 002/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital das **ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019,** assim como se segue:
CONSIDERANDO que o **CMDDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA,** no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 216/2003, torna público a retificação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019,** para o Processo de eleições unificadas para membros do conselho tutelar 2020/2024, do **item 12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR nos pontos 12.11., 12.12. e 12.13. do EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019,** do CMDDCA.
RESOLVE:
ONDE SE LÊ:
12.11. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.12. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.13. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

LEIA-SE:
12.11. O eleitor poderá votar em até CINCO candidatos;
12.12. No caso de votação manual, votos em mais de CINCO candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.13. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EC717B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: *designa a composição e os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 570, de 02 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. A composição e a designação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** é a que se estabelece neste artigo:

I – Presidente: João Campos Bringel;
II – Secretário: Pedro Joaquim da Silva;
III – Coordenador: Antonio Vital Tavares Vital
IV – Conselho Técnico:
a) Heder Bezerra Tavares;
b) Francisco de Sá Bezerra;
c) Bruno Arruda Ferreira.
V – Conselho Comunitário:
a) Maria Neuma Lima Xavier;
b) Márcio Batista Costa;
c) Romero Bezerra Tavares.

Art. 2º. As atribuições e competências da COMDEC são aquelas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º. Pelo desempenho do mandato decorrente desta designação os integrantes da COMDEC, não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Parágrafo único. A Administração Municipal ressarcirá eventuais despesas aos membros da COMDEC, quando realizadas exclusivamente a serviço da comissão.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, fica revogado o Decreto nº 008 de 23 de março de 2017.

Verdejante – PE, 02 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E764D8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR este processo em favor da licitante:

HC ENGENHARIA EIRELI EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 20.050.731/0001-59, com endereço na Av. José Ferreira de Oliveira, 2430, Sala 02, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, neste ato representado por Helder Cecílio dos Anjos da Cruz, Brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 024.854.054-84 e da Carteira de Identidade nº 4.510.729 - SSP/PE, por apresentar menor valor global de R$ 450.604,94 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Verdejante/PE, 26 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:9914EC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante:

HC ENGENHARIA EIRELI EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 20.050.731/0001-59, com endereço na Av. José Ferreira de Oliveira, 2430, Sala 02, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, neste ato representado por Helder Cecílio dos Anjos da Cruz, Brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 024.854.054-84 e da Carteira de Identidade nº 4.510.729 - SSP/PE, por apresentar menor valor global de R$ 450.604,94 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato a partir desta data, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 26 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:98D67BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
DECRETO Nº 018 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Verdejante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no município de Verdejante, Estado de Pernambuco, no dia 20 de setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Verdejante.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais".**
" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios
a) Descentralização e Interiorização
b) Financiamento da Política de Gênero
II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios
a) Enfrentamento da Violência
b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
c) Autonomia Econômica;
III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências
IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;
V - Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.
Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela presidente do conselho da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.
Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas para a Mulher de Verdejante expedirá, o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Verdejante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdejante, 23 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4BB728B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 0012/2019, para Contratação de Instituição Financeira, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativas (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município. Item 1: Banco Bradesco S.a.. CNPJ: 60.746.948/0001-12, pelo valor de R$146.000,00.

Vertente do Lério, 23/08/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3C3D515C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 60/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2019
TIPO CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de artistas e cantores estilo forró pé-de-serra, para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física, durante as festividades da emancipação política de Vicência, conforme programação descrita no edital de credenciamento.
Retirada dos editais e Período para credenciamento: 27/08 a 02/09 – Das 08h às 14h.
Entrega da Documentação: Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência/PE, 26 de agosto de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C11BECD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Na publicação do **23/08/2019,** no Diário da AMUPE **n.º 2400**, referente ao **RESULTADO DE LICITAÇÃO** do **Proc. 14/2019** – Pregão Presencial n.º 09/2019, o qual tem como objeto o registro de preços Para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes do tipo: odontológicos, escritório entre outros, destinados a atender as necessidades deste fundo municipal de saúde, conforme especificações do termo de referência**.** Referente a uma das empresas vencedoras **– CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO–EPP, CNPJ nº. 15.659.814/0001-00,** que venceu os itens: 06, 07, 12 e 18, **ONDE SE LÊ:** valor total de R$ **93.080,00** (noventa e três mil e oitenta reais), **LEIA-SE: R$ 100.680,00** (cem mil, seiscentos e oitenta reais).

Vicência/PE, 26 de agosto de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:240ABA21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2019
Pregão Presencial Nº. 004/2019
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Compras
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes, gestantes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).

Ata de Registro de Preço Nº 007/2019
Fornecedor: MARIA AUGUSTA IBIAPINO DE SOUSA; inscrita no CNPJ sob n. 32.651.912/0001-10 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	**Instrutor / professor de Aulas de atividades de arte e cultura**	- Ministrar aulas teóricas e práticas de atividades de **artesanato** diversas, para crianças, adolescentes, gestantes e idosos carentes, usuários do serviço de assistência social, valorizando, principalmente, a	40 (quarenta) horas por semana.	**R$ 1.300,00**	**R$ 15.600,00**

		cultura local;- Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, valorização da arte e cultura, especialmente, a da região nordestina;- Utilizar metodologia que possibilite abarcar todos os participantes, realizando o aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos/usuários;- Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados, com experiência na área de serviço demandada.***Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*			
TOTAL					**R$ 15.600,00**

Ata de Registro de Preço Nº 008/2019

Fornecedor: ISADORA PEREIRA ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ sob n° 31.659.046/0001-40 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais). Conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALORMENSAL	VALOR ANUAL
03	**Instrutor / professor de Aulas de atividades de arte e cultura**	- Ministrar **Aulas de balé** para crianças e adolescentes carentes, usuários do serviço de assistência social;- Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, valorização da arte e cultura, especialmente, a da região nordestina;- Utilizar metodologia que possibilite abarcar todos os participantes, realizando o aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos/usuários;- Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados, com experiência na área de serviço demandada.***Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*	40 (quarenta) horas por semana.	**R$ 1.400,00**	**R$ 16.800,00**
TOTAL					**R$ 16.800,00**

Ata de Registro de Preço Nº 009/2019

Fornecedor: DARKIANE SILVA PEREIRA 12942002409 inscrita no CNPJ sob n° 33.722.268/0001-96 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 16.200,00 Dezesseis mil e Duzentos Reais. Conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALORMENSAL	VALOR ANUAL
04	**Instrutor / professor de Aulas de atividades de arte e cultura**	- Ministrar **Aulas de dança contemporânea** para crianças, adolescentes, gestantes e idosos carentes, usuários do serviço de assistência social;- Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, valorização da arte e cultura, especialmente, a da região nordestina;- Utilizar metodologia que possibilite abarcar todos os participantes, **atendendo e respeitando a limitação física de cada um, como o caso de gestantes e portadores de deficiência,** realizando o aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos/usuários;- Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados, com experiência na área de serviço demandada.***Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*	40 (quarenta) horas por semana.	**R$ 1.350,00**	**R$ 16.200,00**
TOTAL					**R$ 16.200,00**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 22 de Agosto de 2019.

SRA. SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D72B7395

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2019
Pregão Presencial Nº. 005/2019
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Compras

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência (anexo I).
Ata de Registro de Preço Nº 004/2019.

Fornecedor: empresa GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob n. 69.899.433/0001-27 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 48.093,20 (Quarenta e oito mil, noventa e três e vinte centavos); conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	CAIXAS	**ÁCIDO MURIÁTICO**, envasado em embalagens plásticas de 1 litro, caixa com 12 unidades.	R$ 84,59	R$ 3.383,60
03	40	CAIXAS	**ÁLCOOL EM GEL** 70 %, use na assepsia das mãos e antebraço, para reduzir o risco de infecções. Caixa com 12 unidades	R$ 97,19	R$ 3.887,60
04	100	CAIXAS	**ÁLCOOL ETÍLICO** com teor alcoólico de 70%, embalado em frascos plásticos com 500ml, TIPO BRILUX OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE, Caixa com 12 unidades	R$ 54,59	R$ 5.459,00
09	200	CAIXAS	**COPO DESCARTÁVEL** de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em caixas contendo 25 embalagens de 100 copos cada.	R$ 57,44	R$ 11.488,00
12	50	CAIXAS	**DETERGENTE LÍQUIDO** com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com 500ml, TIPO YPÊ OU SIMILAR, caixa com 24 uunidades.	R$ 49,46	R$ 2.473,00
15	40	CAIXAS	**ESPONJA DOMÉSTICA** C/ FACE ÁSPERA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm X71mm X 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela. Caixa com 60 unidades.	R$ 57,97	R$ 2.318,80
27	100	FARDOS	**PAPEL HIGIÊNICO** branco folhas duplas neutro c/30m, extra branco, picotado acondicionados em pacotes com 4 unidades cada, em fardos com 16 unidades cada, TIPO NEVE OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.	R$ 80,45	R$ 8.045,00
31	100	FARDO	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, com capacidade para 100 l. com aproximadamente 0,8 mm de espessura, na cor azul em (fardo com 24 pacote de 10 unidade cada); de polietileno.	R$ 101,05	R$ 10.105,00
34	20	DÚZIA	**VASSOURA DE PALHA** (caipira) sem cabo.	R$ 46,66	R$ 933,20
VALOR TOTAL					**R$ 48.093,20**

Ata de Registro de Preço Nº 005/2019

Fornecedor: J DE MOURA LEITE ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob n° 10.020.436/0001-94 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 41.979,42 (Quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos.). Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	CAIXAS	**AROMATIZADOR** de ambiente embalagem com 400ml, caixa com 12 unidades. Tipo BOM AR OU SIMILAR	R$ 135,90	R$ 2.718,00
06	30	UNIDADES	**BALDE** plástico com alça de ferro e capacidade para pelo menos 20 litros, em plástico resistente.	R$ 14,99	R$ 449,70
07	30	UNIDADES	**CESTO PARA LIXO** em plástico com capacidade para pelo menos 7,5 litros.	R$ 14,49	R$ 434,70
10	400	FARDOS	**DESINFETANTE LÍQUIDO** para uso em geral; com ação germicida à base de pinho e eucalipto, embalagem com 02 Lt. TIPO PINHO SOL OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE (fardo com 06 unidades)	R$ 42,44	R$ 16.976,00
11	40	CAIXAS	**DESODORANTE SANITÁRIO** em pedra tipo pastilha, arredondada com suporte plástico, fragrância lavanda, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência de eucalipto, TIPO DESODOR OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE. Caixa com 24 unidades.	R$ 59,64	R$ 2.385,60
13	20	UNIDADES	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE**	R$ 9,32	R$ 186,40
16	200	UNIDADES	**FLANELA 100%** algodão, medindo 50 X 50cm. na cor laranja, com as bordas chuleadas.	R$ 4,46	R$ 892,00
17	100	UNIDADES	**GUARDANAPO** de papel de boa qualidade, com ótima absorção e embalados em pacotes com 50 folhas duplas, medindo aproximadamente 23 X 23 cm.	R$ 1,74	R$ 174,00
18	18	CAIXAS	**INSETICIDA SPRAY** – embalagem 300ml – para pernilongos. Padrão de qualidade BAYGON, SBP, OO SIMILAR DE BOA QUALIDADE. Caixa com 12 unidades.	R$ 135,00	R$ 2.430,00
19	15	CAIXAS	**LIMPADOR DE USO GERAL**(multiuso), tubo com 500ml. Utilidade para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição, TIPO VEJA OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE. Caixa com 12 unidade.	R$ 59,75	R$ 896,25
20	12	CAIXAS	**LIMPADOR DE VIDROS** embalagem de 500 ml, TIPO VIDREX OU SIMILAR DE BOA QUALIADADE. Caixa contendo 12 unidades.	R$ 83,66	R$ 1.003,92
21	20	PARES	**LUVA** em borracha de látex natural, comprimento até o ante-braço, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, nos tamanhos M e G.	R$ 37,35	R$ 747,00
22	25	CAIXAS	**ÓLEO** para conservação de móveis e similares. 100ml.Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, TIPO LUSTRA MÓVEIS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE, Caixa com 12 unidades.	R$ 77,50	R$ 1.937,50
23	20	UNIDADES	**PÁ** em metal anti-ferrugem com medidas aproximadas de 300 X 280 X 125 mm. E cabo de pelo menos 85 cm.	R$ 10,10	R$ 202,00
24	15	UNIDADES	**PÁ** para lixo de plástico resistente, com cabo	R$ 10,15	R$ 152,25
25	25	DUZIA	**PANO DE CHÃO** medindo aproximadamente 70 X 50 cm., em saco de algodão, com as bordas chuleadas.	R$ 82,00	R$ 2.050,00
26	20	DÚZIA	**PANO DE PRATO** medindo aproximadamente 73 X 42 cm., fabricado em algodão cru, na cor branca.	R$ 54,98	R$ 1.099,60
28	10	CAIXAS	**POLIDOR PARA AÇO INOX**- embalagem de 500ml- caixa com 24 unidades	R$ 80,75	R$ 807,50
29	18	DÚZIA	**RODO**, resistente, com base de 40cm, com 02 borrachas, cabo de madeira.	R$ 106,00	R$ 1.908,00
33	10	DÚZIA	**VASSOURA DE NYLON**, cabo de madeira, medida da base de 40 cm., com base de madeira.	R$ 152,90	R$ 1.529,00
35	20	DÚZIA	**VASSOURA DE PELO** sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido com capa plástica, medida da base de 40cm, com cabo de madeira.	R$ 150,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.979,42**

Ata de Registro de Preço Nº 006/2019

Fornecedor:Empresa D.S PEREIRA DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob n° 14.791.216/0001-27 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 48.233,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três e oitenta centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	100	CAIXAS	**ÁGUA SANITÁRIA** em frascos plásticos de 1 litro, composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de pelo menos 2%, TIPO BRILUX OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE Caixa com 12 unidades	R$ 30,44	R$ 3.044,00
08	200	CAIXAS	**COPO DESCARTÁVEL** de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em caixas contendo 25 embalagens de 100 copos cada.	R$ 104,95	R$ 20.990,00
14	50	FARDO	**ESPONJA DE AÇO** composta de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos contendo 8 unidades, TIPO BOMBRIL OU SIMILAR DE BOA DE QUALIDADE, fardo com 14 sacos.	R$ 24,13	R$ 1.206,50
30	80	FARDOS	**SABÃO EM PÓ** de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 500gr, TIPO BEM TIVI OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE, fardo com 50 unidades.	R$ 162,29	R$ 12.983,20
32	100	FARDO	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, com capacidade para 50 l. com aproximadamente 0,8 mm de espessura, na cor azul em (fardo com 24 pacote de 10 unidade cada); de polietileno.	R$ 100,10	R$ 10.010,10
VALOR TOTAL					**R$ 48.233,80**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 13 de Agosto de 2019.

SRA. SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0B4F816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
DESFILES CÍVICOS 2019

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO BENEDITO DA ROCHA

Regional 02

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO - R$	CPF	C/C
01	Escola Municipal Prof. Antônio Benedito da Rocha	Eciane Helena Gomes Chabloz	31900	R$ 1.000,00	346.249.104-00	1580-001-00008689-0
		José Alberto Costa	30067	R$ 1.000,00	833.017.474-34	0559-001-00030035-5

TOTAL R$ 2.000,00

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8F518F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS GRUPOS COMPATÍVEIS (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DOS GRUPOS COMPATÍVEIS (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA)

A Prefeitura do Paudalho por meio da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social realizará, na próxima sexta-feira (30), o Sorteio de Hierarquização da Lista do programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Guadalajara I. A programação ocorrerá no Pátio de Eventos Beira-Rio, no Centro da cidade, a partir das 17h.

De acordo com a portaria nº 163/2016, no capitulo I no subitem 4.3.1, A relação de todos os inscritos compatíveis que irão participar do sorteio de hierarquização da lista do programa minha casa minha vida (M.C.M.V) do Guadalajara I, dentro das especificidades dos subitens : 4.9 , 4.10 , e 4.11 nos devidos grupos:

GRUPO PCD		
NUMERO	**NIS**	**NOME**
1	22815740205	MARIA DE LURDES DA SILVA
2	23695595910	CLAUDIA SILVA DE GUSMAO
3	12061712537	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO
4	12532035864	MARINALVA CARNEIRO DE SOUZA
5	10765956443	SEVERINO ALVES

6	10614745109	NIEDJA DUTRA DE MELO
7	12389777610	SEVERINO MANOEL RUFINO
8	13475169451	BETANIA LENICE FERREIRA
9	20033941798	BERENICE MARCIEL DE QUEIROZ SILVA
10	16505705083	LUCIENE MARIA DOS SANTOS
11	12484565544	ERALDO GOMES DA SILVA FILHO
12	16398861702	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
13	16007514140	INACIA CAPITULINO DE FRANÇA
14	12991177456	EMERSON CAITANO FRANCISCO
15	16656509062	SILVIA DO NASCIMENTO GUIMARAES
16	12412351165	GILDO MANOEL DA SILVA
17	10726165651	JOSE FERNANDO MARQUES
18	16190090940	JOSE DENNIS LUCAS DE BARROS
19	20621686128	JOAO PEREIRA DE SOUZA
20	22814622659	MARIA SEVERINA XAVIER
21	12743226457	JOEL DE MELO FERREIRA
22	16268800568	JEFFERSON FERREIRA GOMES
23	21039902148	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA
24	12234211338	JOSE JOAQUIM DA SILVA
25	16089073890	ADEILDA SEBASTIAO DOS SANTOS
26	16015227002	ELIENAI MARIA DA SILVA
27	22815740205	MARIA DE LURDES DA SILVA
28	16492185790	LUCILENE MARIA DE SANTANA
29	12308424984	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
30	16593225763	NATANAEL RANIEL DA SILVA
31	16398587465	LUANA ROBERTA BEZERRA DA SILVA

RELAÇÃO DO GRUPO I		
NUMERO	NIS	NOME
01	20133704038	ZULMIRA MARIA DE SANTANA NETA
02	16146122603	ELIVANIA PESSOA DOS SANTOS
03	16015410699	ALINE DOS SANTOS SILVA
04	19007115092	ROZILENE DA COSTA MACEDO
05	16142449594	ADEVANIA MARIA DE SANTANA
06	16096207430	ALZINETE VIEIRA DA SILVA
07	12441252226	EULALIA MARIA DO NASCIMENTO
08	16095022615	ANGELA MARIA PEDROZA
09	16632520848	VITOR MANOEL SANTANA DE LIMA
10	16448115200	MAURICEIA DA CONCEIÇÃO GOMES
11	21219573789	ELIZANGELA BARBOSA PEREIRA
12	16482209204	MANOELA DA SILVA
13	16451901890	MARIA ANUNCIADA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
14	16364942181	MARINES SANTOS DA COSTA
15	16193962140	JOSEANE MARIA DA SILVA
16	16313004796	ISABEL MARIA DA SILVA SANTANA
17	13653294451	MARIA JOSE DA SILVA
18	16264732835	JULIANA MARIA TEREZA SOARES
19	16623152807	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO
20	21238275631	ELISAMA DOMINGOS PEREIRA
21	12150186065	LUCIA CAMELO SOARES
22	23803902157	SEVERINA BARROS DA CONCEIÇÃO
23	16540387254	ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA
24	23844095396	LAUDICEIA MARIA DA SILVA
25	12484568969	ROSANGELA MARIA EVARISTO
26	20032932418	ANA MARIA LINO DE ARAUJO
27	19015386148	KAROLLYNA JULYANA MENEZES OLIVEIRA DE AGUIAR
28	21216687910	EDILEIDE MARIA DA SILVA
29	16397697267	LUCIA VIEIRA DIAS
30	12308424984	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
31	16539643617	RAFAELA MANUELA DE FRANÇA
32	16365318481	MARCELA ANDRADE DA SILVA
33	20904518013	SUSANA FAGUNDES DA SILVA
34	16492679041	MARIA LUCIA DA SILVA PEDROSA
35	16224533068	FLAVIA KARINE MONTEIRO DA SILVA
36	22813978786	MARIA JOSE DA SILVA
37	16653240739	REGINA VALENTIM DA SILVA
38	16156721879	AUREA MENDES DA PAIXÃO
39	16122382605	BERNADETE DA SILVA LIMA
40	16637818284	SILVANIA MARIA DA SILVA
41	20604569941	MARIA LUCIA DA SILVA
42	16398163428	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DA SILVA
43	16273930369	ILZA DOMINGOS DA SILVA
44	21261560037	EDLA MARIA DA SILVA FERREIRA
45	12362080023	NOEL JOAQUIM DOS SANTOS
46	16165996494	DANIELA PATRICIA PESSOA DA SILVA
47	21039895141	ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS
48	23629427126	ESTER MARIA DOS SANTOS
49	19025654560	RIVELINO BEZERRA AMARAL
50	16492298943	LUCIANA MARIA DE SANTANA
51	16223897961	GEISA CRISTINA NUNES SANTOS
52	16567667495	RAQUEL PRISCILA TOME VIEIRA
53	13077505451	EDIMAR LUIZ DE MELO
54	21039895036	JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA XAVIER
55	16032379699	EDIVANIA MARIA DA SILVA
56	20309914293	JAQUELINE GLEYCE DA SILVA FERREIRA
57	16443839642	CREUZA LUCIA DAS NEVES

RELAÇÃO DO GRUPO II		
NUMERO	NIS	NOME
1	16225229206	JULIANA ISABEL DA SILVA
2	16193891987	ISTEFANE HAVILA DA SILVA
3	16428706939	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SANTANA
4	16506088843	MARIA EDUARDA VIEIRA BONIFACIO
5	16394138623	MARIA CLAUDECI GOMES DA SILVA
6	20614295046	GENEF BATISTA ALVES
7	12306170969	NADILANGE MARIA BARBOSA DE MELO
8	23664948625	MANUELA DOS SANTOS PONTES
9	16398893493	MARIA CARMELITA DOS SANTOS
10	13406899454	VERONICA MARIA DE CARVALHO
11	19049890868	MARIA LUCIA GERMANO DA SILVA
12	16368574713	MARIA DA CONCEIÇAO FELIX DE OLIVEIRA
13	16570303474	RAYSSA DA SILVA SOARES
14	16015422220	ANDREIA ZILDA VIEIRA
15	16388277285	CARLA DANIELLE DE OLIVEIRA
16	16140368295	EVERSON ALDEMUNDO DA SILVA
17	20612618549	TARCIANA LOURENÇO DO NASCIMENTO
18	21039909355	GLAUCIONE GERMANO DA SILVA
19	20604672831	MARCELA CRISTINA CORREIA CABRAL
20	13297394454	LAUDENIR LEITE CAVALCANTE FARIAS
21	16015404621	ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA
22	21039931598	ROSENILDA BENTO PEDROSA
23	16641255108	SOLANGE MARIA FERREIRA
24	16317751901	JOSILDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS
25	21039904620	ROSANA MARIA DA SILVA
26	16543722895	PATRICIA DE LIMA MARIANO
27	16189717528	GABRIELA DA SILVA CONSTANTINO
28	16143370681	ETIENE SOARES DA SILVA
29	12652622457	JOSENIRA SOARES DO NASCIMENTO
30	16140302820	ANA CLAUDIA DA SILVA
31	16377521945	LUCIJANIA PAIXÃO DA SILVA
32	16368488558	LIDIA MARIA DA SILVA
33	20614295038	DARLEY TEREZA DA SILVA
34	16018946905	DAYANNE MARIA DE SOUZA
35	20911480190	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
36	16146002349	ANDREIA MARIA DA SILVA
37	16032379699	EDIVANIA MARIA DA SILVA
38	16539876557	SANDRA MARIA CORREIA
39	16543723395	PATRICIA MARIA DA PAZ
40	12389777114	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
41	16567814390	SANDY SANTANA DA SILVA
42	20113266469	FABIANA CRISTINA VICENTE DA SILVA
43	12655460776	SANDRA MARIA VICENTE
44	21039925261	FLAVIA MARIA PEREIRA
45	20759929771	MARIA JOSE GOMES DA SILVA
46	16020631770	ALICE PEREIRA DE LIMA
47	12362042695	LUZINETE GOMES DOS SANTOS
48	16662155072	SUSYANNE ROBERTA DUTRA GOMES
49	15264772375	MAIZA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
50	13935527453	MAGALI ANTONIO BEZERRA
51	16015408996	ALLINY ESTEVAO NUNES DE OLIVEIRA
52	16543863057	VANESSA KARINA GOMES SILVA
53	16107898159	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA
54	16147533151	DANIELA GOMES AMORIM
55	21039911171	GABRIELA ANGELA PEREIRA
56	16015419343	ANDREANIA LEONILDO BENTO PEDROSA
57	20621684389	ANDREA COSTA DA SILVA
58	21263156144	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA
59	20031590793	EDNA LUCAS DA SILVA
60	16556312348	PALOMA STEFFANY DA SILVA FERREIRA
61	12280871302	SELMO MOREIRA DA SILVA
62	23778082732	DAMIRIS CRISTINA DA SILVA
63	16439107993	LINDOMAR FRANCA DE SENA SILVA
64	16623211269	ROSENI ALUISIO DE SOUZA SILVA
65	16543818957	SILVANIA DA SILVA PINTO
66	13255700654	JAKLINE ANGELO DOS SANTOS SILVA
67	16447379654	CLAUDINETE MARIA DE LIMA
68	16464763432	LUCINEIDE MARIA NUNES
69	16473573500	LENI GALDINO DE LIRA
70	16491215769	MARIA JOSE BRAZ DE SOUZA
71	16091591240	ELAINE GOMES MARTINS DA SILVA
72	16600361418	ROSENAI COSMO TEXEIRA
73	16145482320	ELIVANIA ROBERTA MARIA SOARES
74	16439190602	LUCIANA ROMILDA DE LIMA
75	12092607768	LUCIA MARIA DOS SANTOS
76	23650732781	MARLENE FERREIRA CORREIA
77	12408266671	EDILEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MENDES
78	16655009341	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS
79	16224730319	IVONETE SABINO DA SILVA
80	23822317035	ELAINE DA SILVA SANTOS
81	16250943839	JACIRA JOSE DE ANDRADE GOMES
82	21210022224	ELIVANIA MARIA DA SILVA
83	16146024431	ANA LUCIA SARAIVA DE FRANÇA
84	19015075843	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS
85	16365076305	CRISTINA MARIA FERREIRA
86	16540342978	RENATA FERNANDA DA PAZ
87	23626948788	ALEXSANDRA COSTA MARINHO

88	20933355429	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
89	16169862522	ANDRESA LUIZ DA SILVA
90	20760078771	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA
91	16018862515	AYLAM CLAUDINO TELES DE SOUZA
92	16365305754	MARISE SILVA DE MOURA
93	16490619025	MARILIA MARIA DE LIMA
94	16190629041	CLAUDIA JOSEFA DE SANTANA
95	16365299916	MARINALVA DAS GRAÇAS FEITOZA DA SILVA
96	16441983231	LEANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS
97	23612022888	SIMONE JULIANA DA SILVA
98	16603568838	SILVANA LUCINEA DE OLIVEIRA
99	19049898451	FERNANDA DA SILVA FERREIRA
100	22021106267	IVANILDA MARIA DA SILVA
101	16491901700	LUZINETE ANGELA FARIAS ALEXANDRE
102	16540308214	PERLICIANA DA SILVA
103	16645481110	ROSINEIDE ROMILDA AUGUSTO
104	16365218622	MARIA LUISA PINHEIRO DO NASCIMENTO
105	16448080695	LARISSA FERNANDA CABRAL DA SILVA
106	16190304495	QUEILA DUARTE CAVALCANTE
107	16690637361	MICHELE CRISTINA DA SILVA
108	16127526478	ANA CAROLAYNE DA SILVA
109	16015239507	ELIONILDA DE LIMA
110	16225261819	KAROLAYNE JUSTINO DA SILVA
111	23689623436	AMANDA CARLA DO NASCIMENTO
112	16666550863	CINTHIA TERTO TAVARES
113	16189729003	GLAUCE GLORIA DE FRANÇA
114	16145992965	ALICIA LUCIA EVARISTO DIAS
115	16676176131	CELIA IRACI DE SANTANA
116	23681432461	LUCILEIDE MARIA DE LIMA
117	20481329190	JHONNATA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
118	21218641853	EWELLYN VITORIA DA SILVA LIMA
119	23780917862	WILMA KATIELE EMILIA DIAS OLIVEIRA
120	21039896628	EDNA LUCIA DE BARROS
121	20633327918	RAIANE GALDINO DA SILVA
122	16640180694	SABRINA CAROLAYNE DE FRANÇA
123	20614296999	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS SILVA
124	16368559072	MARIA JOSE DA SILVA LEAL
125	20612619197	VALMIR AUGUSTO MARIANO
126	16137559425	ALCIONE MARIA PEREIRA ALVES
127	16189718702	GABRIELA DA CONCEIÇÃO CESARIO
128	16368605120	MARIA LUISA CANDIDO DA SILVA RODRIGUES
129	21039902237	FERNANDA GOMES DOS SANTOS
130	16491190316	MARIA DE LOURDES FERREIRA
131	16502918108	MAIRLA MARIA DA SILVA
132	16519122999	MARCOS VINICIO DA SILVA
133	16224713643	IVA MARIA DA SILVA
134	16543787482	ROSILENE MARIA DA SILVA
135	23640658104	JOSINA LOURENÇO DO VALE
136	16096544860	ERIKA MARIA NUNES
137	16365262915	MARIA JOSE DA SILVA
138	16335872715	JUSICLEIVE PINHEIRO DE FARIAS
139	20068681121	ALINE BESERRA DE SOUZA
140	21219562620	DAYSIANA ROBERTA GOMES DOS SANTOS SILVA
141	16417393667	MARIA CRISTINA FELIX DE FREITAS
142	16244343388	JOSEANE FERREIRA DA SILVA VICENTE
143	16125578977	ADRIANA BELO CARNEIRO
144	16115307814	ELIONAIS GOMES DA SILVA
145	13090042451	ANA CLAUDIA DA SILVA
146	20794870818	LUCIENE MARIA DA COSTA DE MENESES
147	21059655286	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
148	20621689135	ANA BARBOSA DA LUZ
149	16015455005	ANA PAULA DA SILVA BRITO
150	16392347446	MARLUCE MARIA DOS SANTOS
151	16653554814	ROSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
152	16632655018	RAFAELA CLAUDIA DA SILVA
153	16089319180	ANA CLAUDIA DA SILVA
154	16093448488	ADRIANA MARIA DA SILVA
155	16540394196	SANDRA DAS NEVES DE SANTANA
156	20068343706	ADRIANA AMORIM SILVA
157	16015009269	DANIELY MARTINS XAVIER
158	23855639171	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA
159	20199663194	LUCICLEIDE DA SILVA
160	16574584583	ROSINETE CAETANO DA SILVA
161	16368648431	MARTA SOARES DA SILVA
162	20612618417	ANDREA JOSE BATISTA
163	16567667495	RAQUEL PRISCILA TOME VIEIRA
164	16473125575	MARCIANA MARIA DE FRANÇA
165	16448074822	CLARA CAMILA SOARES VILARIM
166	16019024068	ERICA TAMIRES GOMES DA SILVA
167	16235737018	IRENE MARIA DO NASCIMENTO
168	12742273451	ALDEZIR DANTAS DE CASTRO
169	16141068244	ANA CRISTINA CAMARA
170	16015468557	ANA MARIA DA SILVA
171	22013731492	JOSIANE MARIA DA SILVA
172	16273850470	JOSENILDA MARIA DA SILVA MACEDO
173	20199661620	SUZELLI KERSIA PEREIRA DE SANTANA
174	16018929202	ALRICLEA SILVA DE CASTRO
175	21205912810	ANA MARIA DOS SANTOS
176	16593459403	SELMA ARRUDA DE LIMA

177	16543861054	VANEIDE MARIA DE LIMA
178	12886726453	ANA PAULA CLEMENTE DE SENA
179	12338177543	TEREZA BEZERRA BARBOSA
180	16430197566	MARINALVA JOSE DA SILVA
181	20905617791	VERA LUCIA DE LIMA
182	20759934775	RAFAELA LUCIA DA SILVA
183	16555374129	VIVIANE PEREIRA DA SILVA
184	16478662498	LUCINEIDE ALTINO DA SILVA
185	12441250568	MARIA CLEONE MARQUES DA SILVA
186	16202966751	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE SANTANA
187	16262292102	JOSEANE MARIA DA CONCEIÇÃO
188	16368523094	MAGNA ROBERTA DA SILVA GOMES
189	23655961851	ANDREA MEYRELLE DA SILVA MENDES
190	16574719683	FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA
191	20612614594	ELIDIAN MARIA SOARES VIEIRA
192	13443032736	ROSILENE MARIA DA SILVA
193	16540372834	ROSANGELA MARIA DE SANTANA
194	16540477954	VANUSA MARIA DO NASCIMENTO
195	16145992906	ALICE AUREA TAVARES
196	16540146044	VALDELANE FRANCISCA DA SILVA
197	16540376457	ROSEANE BELO DE LIMA SILVA
198	16540433310	SUELI JOVINO DA SILVA
199	20063417728	PATRICIA ANA DAS NEVES
200	16030775651	EDILENE DA SIVA CONCEIÇÃO
201	20199587099	MARIA CLARA DE OLIVEIRA GUSMÃO RODRIGUES DA SILVA
202	19006215778	SIMONE VILANOVA DA SILVA
203	16291888093	JESSICA LUCENA DOS SANTOS PEREIRA
204	16190382577	FLAVIANA SEVERINA DA SILVA
205	20614296077	ROSINEIDE MARIA DE MOURA
206	16190595813	JUSSARA INADEJE DOS SANTOS
207	20904793324	NATALIA SOUSA DA SILVA
208	20199671340	ANA CLAUDIA ALTINO DA SILVA
209	16063656899	MARIA DANIELE GOMES DOS SANTOS
210	16482266631	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
211	16567819112	SANDRA MARIA DE SOUSA
212	21213973459	ELIZANGELA CARLA DA SILVA
213	16574225109	MIDIA MARIA BARBOSA
214	16574351899	PATRICIA PAULA DA SILVA
215	16666860730	SILVANDA MARIA DOS SANTOS
216	20465104392	IVANETE FRANCISCA DE SOUZA
217	20612618565	MARIANE TALIA DA SILVA
218	20605283626	MARIA HELENA DE LIMA
219	21211702466	AMELIA MARIA DE LIMA
220	16190381805	FLAVIA MARIA DOS SANTOS
221	16618864675	ROSENILDA DA COBCEIÇÃO SILVA
222	20621692225	JOSEANE JOSE DA SILVA
223	16190419691	GABRIELA PAULA DE FREITAS
224	16654000162	SUSANE VENTURA DE FRANÇA
225	16499223574	MARILENE ANDRADE BARBOSA
226	16128707247	ADRIANA MARIA BEZERRA DA SILVA
227	16137729657	ANA PATRICIA DA SILVA
228	16194009757	CAMILA ERICA DE SOUSA
229	10875304440	CLAUDIO JOSE SEVERINO DA SILVA
230	20132157424	MIRELI TAYNA BERNARDINO DE SENA
231	16448096141	MARIA JOSENILDA ALVES
232	16310609190	IVANILDA INACIO DE BARROS
233	16540270012	NATALHA DA CONCEIÇÃO SILVA
234	19007509430	EDNALVA DA SILVA GOMES
235	23679912222	ERICA ADILENE DO NASCIMENTO
236	16591734040	ROSANA MARIA DA SILVA
237	16398507518	LAURA MARIA PEREIRA
238	23809399074	ALDIELY DIONIZIO DA SILVA
239	21269503180	ANDRIZIA MARIA DA SILVA
240	16145458179	DANILA BELARMINO DA SILVA NASCIMENTO
241	16692372012	CINTHIA MARIA DO NASCIMENTO
242	16217760658	FERNANDO JOSE DA SILVA
243	16540383593	ROSILENE MARIA DA SILVA
244	16491597726	MARIA JOSE DA SILVA
245	16115293031	EDVANIA PAULO DE LIMA
246	16443197667	NATALIA BARBOSA DA SILVA
247	16138876491	EDJANE GOMES DE SANTANA SILVA
248	20044301019	MYLENA ALICE DE SANTANA GOMES
249	16365268565	MARIA LUCIA DA SILVA
250	16194012278	CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO
251	16160649869	ADRIANA FREITAS PEREIRA
252	21200614064	ANA LUCIA DA SILVA
253	12437255070	ROSIANA MANOEL DE FREITAS
254	21039924982	VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA
255	16193928058	GENILDA MARIA DA PAZ
256	21039924877	GRANDELANE PESSOA DOS SANTOS
257	16015454173	ANA PAULA GOMES ALVES
258	16206106528	JESSICA PRISCILA GOMES
259	16310603923	GLEICE DE FATIMA BEZERRA
260	16392197371	MARIA JOSE DOS SANTOS
261	16141525300	EVANEIDE PAULO DE LIMA
262	21039922564	VALDILENE MARIA DO NASCIMENTO
263	20465103957	ARISSONIA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
264	13411333048	ETIENE PAULO DA FONSECA
265	16477885205	KEDINA MARIA PEREIRA

266	13201945934	VANIA LUCIA GERMANO DA SILVA
267	16540496436	VERA MARIA DE SANTANA
268	16305759864	KARINE ADRIELLY SILVA DOS SANTOS
269	16015487454	AURELINA MARIA DE SANTANA
270	16480126115	MARIA JOSE DA SILVA
271	17060919099	MARIA DE FATIMA BERNADO DA SILVA
272	22802678956	MARINES BERNARDO DA SILVA
273	20904965923	RAFAELA MARIA DOS SANTOS
274	16653125662	NATALIA MARIA DOS SANTOS
275	16672423118	SEVERINA MARIA DA COSTA
276	15449155283	CIBELE GOMES CASSIMIRO
277	16190211837	JULIANE BARBOSA DA SILVA
278	20612618298	ALA DUARTE PENHA DA SILVA
279	16443839642	CREUZA LUCIA DAS NEVES
280	16217936365	STEFANY CARLA DA SILVA
281	16689720749	ROSILMA MARIA DA SILVA
282	16365205849	MARIA MARLUCE DE LIMA
283	16448098357	MARIA JOSE LEITE CAVALCANTE
284	16015421062	ANDREA DAS NEVES DE SANTANA
285	16015620200	EUNICE VICENTE DA CRUZ
286	16574560935	ROSELI MARIA DA ANUNCIAÇÃO
287	16365164433	MARGARIDA BALBINA DA SILVA
288	20635677568	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
289	20631515334	PAULA ROBERTA ROSA DA SILVA
290	16316649356	JOELMA NASCIMENTO DA SILVA
291	16276906647	GERALDA ALVES DA SILVA DE CASTRO
292	16190435271	INAIR DIAS DA SILVA
293	16365204753	MARIA JOSE CORREIA DE LIMA MARTINS
294	20209753271	ADRIANA SILVA DOS SANTOS
295	16623318314	SHAENA SHIRLEY DA SILVA SANTOS
296	16125623956	ELIENE HENRIQUE BARBOSA
297	16424474332	MARIA LUZINETE FELIZ DO NASCIMENTO
298	21231707161	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
299	20621693809	AMANDA DIANA SOARES DE SOUZA
300	16543725347	PAULA PORFIRIO DE MOURA
301	16319060191	ESTELA MARIA DE FARIAS
302	16257610592	JANAINA MARIA DO NASCIMENTO
303	20621684397	BEATRIZ FERNANDA ANACLETO DA SILVA
304	23661275689	RAFAELA CARLA DA SILVA
305	20905406448	SUSICLEIDE LINDALVA DE LIMA
306	16283439048	JOSELMA EDLEUZA FERREIRA
307	16678374852	CINTIA DA SILVA
308	16115186677	ANDREA BARBOSA DA SILVA
309	16365276738	MARIA VALERIA DA SILVA
310	16489170761	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
311	16540407883	SEVERINA PAULA FELICIANO
312	16014935623	BARBARA PRISCILA SOARES DO MONTE
313	16543836939	TANIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA
314	16364867104	MARIA DAS NEVES DA SILVA
315	16448108751	MARILIA MARIA DA SILVA
316	21039902660	VIVIANA GERSON RODRIGUES COSTA
317	16018860784	ADRIELLY DA SILVA NUNES
318	16074029750	ANA LUCIA RIBEIRO
319	16443151330	MARIA DO CARMO CORREIA DIAS
320	16167057789	ANA PATRICIA DA SILVA CORREIA
321	16415572831	MARIA JOSE DE LIMA FILHA
322	23673278637	YANCA MARIA NUNES BERNARDO
323	16189921842	JEFFERSON LEVY COSME DA SILVA
324	16096555676	EUFRASIA DE BARROS SILVA
325	16491598099	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
326	16392247522	MARIA DE LOURDES DA SILVA
327	20309914293	JAQUELINE GLEYCE DA SILVA FERREIRA
328	19007883928	ANA CRISTINA DE ALMEIDA
329	22821010558	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS
330	16083736197	ALEXANDRA DA SILVA
331	16392197630	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
332	16653340857	SEVERINA MARIA DOS SANTOS
333	21039912046	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS
334	16478185258	MARIANGELA MARIA DA SILVA
335	16290593847	JEANE VIANA RANGEL
336	16585543174	NATALY BARBOSA COSME DA SILVA
337	12412222896	MARIA CRISTINA DE LIMA
338	21039898558	TAMIRES DA SILVA TAVARES
339	16318129007	CARLA ALEXANDRA DE LIMA
340	13538150450	FATIMA LUCIA DA SILVA
341	16679591121	JOSE DANTAS DE ALMEIDA FILHO
342	16142480092	ANA PAULA MARIA DE SANTANA
343	20621691970	ANA LUCIA DA SILVA
344	16146064182	DAIANE MARIA VITORINO DA SILVA
345	19008848409	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES
346	16414302717	MARCELA FRANCISCA DA SILVA
347	12458651757	ROZIANE GOMES DA SILVA
348	16096293558	DARLENE GOMES DA SILVA
349	20621684818	ANA PAULA DA SILVA
350	16519590321	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA
351	12532288282	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA
352	20612619731	ELISANGELA JOSE DA SILVA
353	16190543325	JOSELI PEREIRA DOS SANTOS
354	16365158662	MACLAUDIA VIRGINIA DA SILVA CAVALCANTE

355	21039927000	DANIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA
356	16603574498	TATIANE ANGELO DE OLIVEIRA
357	20199673599	GLEYCE BARBOSA SILVA
358	16189976043	JESSICA KEILA DA SILVA
359	16511035159	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
360	16365050004	MIKILENE VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA
361	16690638627	MONICA PAULA DA SILVA
362	16540407875	SEVERINA BELARMINA DE FARIAS
363	20635684394	SIMONE MARIA DIAS DA SILVA
364	16692340560	NAIJARA SANTOS DE ANDRADE
365	13064019456	ANA PAULA DA SILVA CONSTANTINO
366	12277346596	ELANE BEZERRA DOS MONTES
367	12767501458	JOSE IVO GOMES
368	16654264380	RAYANE RENATA DE ANDRADE MONTE
369	16269341672	GIVANILDA RAMOS DE OLIVEIRA
370	16692371210	SEVERINA MARIA DA SILVA
371	16540333456	RAQUEL LINS DA SILVA
372	16349029292	JUSSARA CECILIA DE FARIAS FERREIRA
373	23708845923	FLAVIA RAMOS DA SILVA
374	16447450782	MAYARA CAROLINE DA SILVA
375	23740818022	MORGANA ROSALIA DE LIMA
376	16540367741	ROSA MARIA DE MOURA
377	16096138803	ANA CARLA GOMES ESTEVÃO DA SILVA
378	16543780240	ROSANA SOARES DA SILVA
379	16146100669	EDNA MARIA DE OLIVEIRA
380	16368570068	MARIA JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO
381	20199671642	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
382	20769814214	LEONICE MARIA BEZERRA
383	12885382459	MARIA DE LOUDES DE SOUSA
384	16614986245	SANDRA PEREIRA PEDROSA
385	16089621634	ELENICE DIONISIO DOS SANTOS
386	16655645027	VERONICA DAS NEVES DE SANTANA
387	16299542269	JOSIVANIA FERREIRA DA SILVA
388	16640852293	VERALUCIA DOS SANTOS
389	16613438163	VANESSA FERREIRA DE FRANÇA
390	16015561573	EDILENE DOMINGOS DA SILVA
391	20986078039	ANA PAULA DE OLIVEIRA CABRAL ARRUDA
392	23667494781	JULIANA SOARES FERREIRA
393	16490627532	MERCIA BERTO DA SILVA
394	16539828307	ROSEANE PERREIRA DA SILVA
395	16618695954	TAINA DOS SANTOS SOUZA
396	12343255921	MARINEIDE PAULO DOS SANTOS
397	23740955178	TELMA CALISTO DA SILVA
398	22802644466	MARIA JOSE PEREIRA
399	16140575126	EVELIN ELNIZE DA SILVA FEITOSA
400	16488107888	MARCIANA MARIA DE ARRUDA
401	16666241828	ROSILENE RIBEIRO
402	16015060620	DEOLINDA MARQUES DA CRUZ
403	23640827437	ANA CARLA DA SILVA SOUZA
404	16540312157	RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA
405	16164819904	ERENISE DA SILVA NASCIMENTO
406	22012415767	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
407	16447576336	LUCIANA DA SILVA
408	16442325939	MARIA JURACIR DE LIMA
409	16480126085	MARIA JOSE DA SILVA
410	16391819980	CRISTINA GERALDO DE ANDRADE
411	16600374331	SEVERINA MARIA DA SILVA
412	16194037580	CLEONICE COSME DE ALMEIDA
413	16398163428	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DA SILVA
414	16447397164	LARISSA FRANCISCA DO NASCIMENTO
415	21205110293	EUNICE MARIA DE LIMA
416	16089447731	DANIELE MARIA DA SILVA SALVADOR
417	16519269507	LUCIENE DA SILVA SOARES
418	10730999731	JOSE SEVERINO DA CRUZ
419	21039930869	LINDNES FIGUEROA DA SILVA SANTOS PEREIRA
420	16146033546	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA
421	20681644065	ELISSANDRA MARIA DA SILVA
422	16189727167	GUIOMAR FRANCISCA DE ALBUQUERQUE
423	12049024985	PAULO PINHEIRO CRUZ
424	16166059508	DJANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
425	20199673211	SUZANA GOMES PEREIRA
426	16096383735	EDILENE MARIA DA SILVA
427	16015557096	HEBIA CARTIELA LEITE FERREIRA
428	21218610370	ANA PAULA ALUISIO DE SOUZA
429	16189894446	JANINE MORAIS DA SILVA
430	16543816407	CICERA FRANCISCA DA SILVA
431	13315925452	RENAN FELIPE DA SILVA
432	16470296654	MARIA ANGELA KELLY DA SILVA
433	16298567764	GLEYCE HELEN DE LIMA FERREIRA
434	16492185790	LUCILEN MARIA DE SANTANA
435	16163788134	DARLYSON GABRIEL DO NASCIMENTO DA SILVA
436	12952124452	ISABEL FRANCISCA DO NASCIMENTO
437	12362072128	KATIA REGINA LOPES DE ANDRADE
438	16391730467	CAROLINE LUCIANA NOGUEIRA SOARES
439	21236629223	EDNEIDE SEVERINA RAMOS
440	16443916809	MONICA DAS NEVES DE SANTANA
441	20337881302	VERONICA MARINHO DA SILVA
442	20604799491	KIMBERIR FREITAS PEREIRA
443	16368517736	LUCINALDA DOS SANTOS SILVAS

444	16391980749	LUCILENE ROSA GERMANO DE OLIVEIRA
445	20311181168	KATIA PEREIRA DA SILVA
446	16398638086	LUCIA SILVA DE MELO OLIVEIRA
447	20792146950	DEISE MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOZA
448	21039897586	JAILMA GUILHERME DA SILVA
449	16392237330	MARIA JOSE DA SILVA
450	16364931171	MARILUCIA DE FRANÇA CABRAL
451	12441250150	ELIZAMA MARCIA DA SILVA
452	16543878887	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS
453	13138113450	MARIA ELIZABETE DA SILVA
454	16212111813	JANAINA DA SILVA CIPRIANO
455	16540186321	VERONICA DE FRANÇA CAMPOS
456	16015588153	ELIANE VICENTE FERREIRA
457	16447577650	LUCINEIDE SANTANA SANTOS
458	16477819520	MARICELMA OLIMPIO MONTEIRO
459	16190630554	CLAUDIANE COELHO DE OLIVEIRA SANTOS
460	23637225995	CLEIDE MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO
461	16146125785	ELISANGELA DE SOUZA SILVA
462	16015587068	ELIANA CAMPOS DE MELO
463	23673218111	MARIA IZAURA DE SOUZA ATAIDE SILVA
464	16190576029	JOANA MARIA DE SANTANA NETA
465	16273829323	GILDA JOSEFA DA SILVA
466	16273833932	GISELDA ANSELMO DE OLIVEIRA SANTOS
467	16015637162	FABIO LUIZ DA SILVA
468	16193949950	GISELE CLAUDINHO PINTO GOMES
469	16241241568	CARLA SIMONICA DE AQUINO SILVA
470	20612615302	RUTE GLEYCE GOMES FERREIRA
471	21263394037	ANDRESA RAIMUNDO DA SILVA
472	16206138551	JOSENEIDE JOSE GOMES
473	16438946150	MARIA DA GRAÇA COSME DE ALMEIDE
474	16145434784	ANA MARIA ANDRADE LIMA DE SANTANA
475	16398421656	CLAUDENILSA ANGELINA PEREIRA
476	23853529050	FERNANDA MARIA PEREIRA
477	16572062644	TACIANA DA SILVA TENORIO
478	16613412415	ROSENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA
479	23629046262	MARIA JOSE FELIPE SANTIAGO
480	20611791328	MARIA PATRICIA NUNES DA SILVA
481	16254163692	JANEIDE ANDRADE SANTOS
482	23682008442	ANA KATARINA DUARTE DA SILVA
483	21222461287	DEBORA DUARTE DA SILVA
484	20621688902	TEREZINHA MARINHO DA SILVA OLIVEIRA
485	16269666911	CAMILA BARBOSA DA SILVA
486	21220145442	DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO FREIRE
487	16241860543	IARA DUARTE DA SILVA
488	21206126940	ANA LUCIA GALDINO DA SILVA
489	20614297375	FABIANA MANOEL DE FREITAS DA SILVA
490	16540272236	NATERCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
491	13154729452	MARIA JOSE DE FREITAS DOS SANTOS
492	13545357456	REGINA RIBEIRO DOS SANTOS
493	16552424818	MARTA EVANGELISTA XAVIER
494	12117517309	RUTE FELISMINO RAMOS
495	16619189971	CELIA MARIA DA SILVA
496	20912702596	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
497	16618183023	TARCIANA PEREIRA DE ARAUJO
498	16574253463	MONICA PESSOA
499	16364507965	LUCIANA MARTINS DE FRANÇA
500	16287786451	JANAINA GUEDES DOS SANTOS
501	16473123289	MARCIA MARIA DE FRANÇA
502	16015469820	ANA CELY CAPOZZOLI FERNANDO DA SILVA
503	16191738537	CLEOMA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA
504	16128215565	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
505	16540297816	PATRICIA FERREIRA DA SILVA
506	23794349837	RITA DE CASSIA BRITO DE MASSENA
507	21039926993	TACIANA DE LIMA VASCONCELOS
508	16393875752	GLEICIANE TYALICY RIBEIRO DA SILVA
509	20612613741	MARIA MADALENA FRANCA DE MELO
510	23732897873	LILIANE DE FREITAS SILVA
511	16189765042	INGRID ALVES DE SOUZA
512	22802675612	MARIA VALCI RODRIGUES
513	16543829940	TAIRES FERNANDA DA SILVA SANTANA
514	16421065822	LUCICLEIA FRANCISCA DA SILVA
515	15448263953	SUELANE DA SILVA DIAS
516	20914195861	CRISTINA ALVES DE LIRA
517	13210712459	ANA CRISTINA DA SILVA
518	21039928899	KESIA MELINA CAMPOS DA SILVA
519	16018999391	ELANIA RIBEIRO FRANÇA
520	16651674731	ROSILENE GOMES BARBOSA
521	22810012864	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
522	16473284657	LUCIVANIA MARIA DE MELO SILVA
523	16015419807	ANDREIA JOSE FERREIRA
524	16015008327	DANIELE LIMA DA SILVA
525	21218272793	FABIANA FERREIRA DA SILVA
526	16190266232	CARLA VIVIANE DA SILVA
527	12296023055	MARIA VIEIRA DA SILVA
528	16113393632	EDNA MARIA DA SILVA
529	16653966802	SIMONE MARIA DA SILVA
530	16430555527	LUCIENE GUEDES DA SILVA DE ANDRADE
531	16644021639	SEVERINA RAMOS DA SILVA
532	13064023453	ROSELI ANTONIA DA SILVA GOMES

533	16668112545	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
534	21039910191	LUANA SILVA DOS SANTOS
535	16468589623	CLAUDIA ELANE MARIA BARBOSA
536	16429405673	MARIA JOSE DA CUNHA LIMA
537	22812917406	MARIA SEVERINO DA SILVA
538	20313064746	LUCIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA
539	16398587465	LUANA ROBERTA BEZERRA DA SILVA
540	13048990452	EDILEUZA MIGUEL DA SILVA
541	16574673519	SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO
542	20199661574	BETANIA MARIA DE SOUZA
543	20612612591	ROBERTO JOSE DA SILVA
544	16193060538	TAISA BARROS DA SILVA
545	16540442891	TAMIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
546	17040376057	ELIZAMA DA SILVA OLIVEIRA
547	16146033023	ANA PAULA MENDES DA SILVA
548	14000231452	MARIA JOSE DA SILVA
549	16190523146	GISELI PRISCILA DA SILVA
550	16141474293	ANA KLECIA OTAVIO DOS SANTOS
551	16500662440	CARMEM LUCIA FERREIRA DA SILVA
552	16498039613	LAURIJANE RODRIGUES DE LIMA
553	21039927949	PALOMA KARINA BARBOSA DO NASCIMENTO
554	16368511827	LUCIANA MARIA DA SILVA
555	23835587141	ROSALIA MARIA DA SILVA
556	21215193027	ELLEN KAROLAYNE ROSA DOS SANTOS
557	21039913557	LUCIANA MARIA DOS SANTOS

RELAÇÃO DO GRUPO III		
NÚMERO	NIS	NOME
1	16133173662	EDUARDO FILIPE DOS SANTOS
2	16446881968	NATHALIA FERREIRA DA SILVA
3	13209033454	ELIAS JOSE FRANCISCO
4	12429678383	JORGE DE LIMA
5	12082808191	LUCINANDO XAVIER DOS SANTOS
6	12437307593	GERALDO JOSE DA SILVA
7	12583946457	EDVALDO COSME DE ALMEIDA
8	16457563113	CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ SILVA
9	12985431451	ROSEMIRO SOARES DA SILVA
10	17033011065	RUBENS LEODEGARIO CAVALCANTE
11	16015511371	DAYRON LIMA GONCALVES
12	12532716748	SEVERINO LUIZ DA SILVA
13	16365090081	LEANDRO VIANA LIMA
14	16398376782	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
15	16687653157	VALCENIR ELIAS DA SILVA
16	12449281284	IRACEMA FLORENTINO DOS SANTOS SENA
17	16142531762	EUDES DIOGO DA SILVA
18	12230658982	PEDRO JOSE DA SILVA
19	17040375867	ERONILDO PAULO DE SANTANA
20	16310908619	JOSE DEODATO DA SILVA FILHO
21	23841059011	TAIZA LUIZ DA SILVA
22	23853260256	MARIA JOSE DO NASCIMENTO
23	16255080154	GLEYCE MARIA GALDINO
24	12844635565	JAIDE BORGES DE LIMA
25	20612620632	EDIANA JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA
26	14877971366	PAULO JULIO DO NASCIMENTO
27	16447429473	LUIZ CIPRIANO DA SILVA
28	22021441473	JOSE FRANCISCO DE PAULA
29	13356860452	DJALMA SANTOS DE SANTANA JUNIOR
30	13057651452	JAILSON CAMPOS JOSE DE SANTANA
31	20904965141	RAFAELA LOURENÇO RODRIGUES
32	25773676766	CLECIA IRINEU DA SILVA
33	12435005441	VALMIR ALFREDO DA SILVA
34	16443890532	MARIA JOSE DA SILVA
35	16391837660	LAUDECI FERREIRA DE SOUZA
36	16619125523	VALDEMIR ALBINO DE ANDRADE JUNIOR
37	16190435751	IVANILDO MENDES DA SILVA FILHO
38	16442371582	MELQUISEDEC SANTANA BERNARDO
39	23852707001	ALEXANDRE VALENTIM GOMES
40	20635680518	EDUARDA FRANCISCA DA SILVA
41	20477441089	TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS
42	12935751444	GEISA MARIA DA SILVA
43	12593889456	CLECIO NUNES DA SILVA
44	21219196411	ELAINE MARQUES DE CASTRO
45	16605223501	OLIMPIO FERREIRA DA SILVA
46	23678130417	AMANDA GESSICA PEREIRA DO MONTE
47	16627114985	SEVERINA JOSE DA SILVA
48	16398580533	LUAN ANTONIO PEREIRA
49	16470320652	MARIA NILDA DA SILVA
50	20604569941	MARIA LUCIA DA SILVA
51	12753267458	ORLANDO FELIX DO NASCIMENTO
52	21200009241	ANDREIA ALVES GOMES
53	20335767006	LIDIANE MARIA DA SILVA
54	16441613795	CASSIA PATRICIA DE SOUZA TRINDADE
55	16442259553	CLECIA MOREIRA DA SILVA
56	13154662927	WAGNER DOS SANTOS
57	16255925219	JOUSE VICENTE FERREIRA
58	13816940667	ANA CAROLINY DA SILVA
59	20681796183	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA
60	16623147978	OSEIAS LUIZ DE SANTANA

61	16540339098	REGINA MAECELINA DOS SANTOS
62	17038641784	LUIZ APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
63	21039910337	ADELSON GOMES
64	23700857639	CLAUDECI PEREIRA DE ARAUJO
65	21218609925	ANA PAULA DA SILVA
66	17040375646	MARIA SUELI DOS SANTOS
67	23638605597	MAIZE ALVES DE LUCENA
68	16574446385	RAQUEL MARIA DE SANTANA
69	12044051860	CICERO FRANCISCO DA CRUZ
70	16270302235	FERNANDO JOSE MIGUEL DE SANTANA
71	16446882328	NATALINE BENEDITO DE MELO
72	16492665806	LUCY MARIA DE FRANÇA
73	21253790274	DANIEL BENTO PEREIRA
74	16457600795	MARIA DA CONCEIÇÃO VELOZO DA SILVA
75	21039902121	JOSILENE VICENTE FERREIRA
76	12782308450	JARDIEL LIMA DA SILVA
77	16605309074	TAYNARA ALVES DOS SANTOS
78	16195443299	JOSE AGRAILSON CAVALCANTE DE SOUSA
79	16212119350	JERMAYNNE SANTANA FERREIRA DA SILVA
80	13119925674	ADEILTON BEZERRA CAVALCANTE
81	23707632888	ELANE CRISTINA BERNARDO DE SOUZA
82	16015431017	ANSELMO MARTINS ALEIXO
83	10845681629	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
84	16143230804	ADRELSA MRIA TAVARES
85	16398644108	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS COELHO
86	12061712357	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO
87	12768157459	MARIA JOSE PESSOA DA SILVA
88	16543747219	RAYANE DA PAZ BEZERRA CAVALCANTI
89	16540311002	PRISCILA VIEIRA DA SILVA
90	21039904515	HUMBERTO RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA
91	16672395173	RAQUEL MARIA DE LIRA
92	23857588361	MARTA MARIA DE CASTRO
93	14661303535	MICHELINA DO NASCIMENTO SILVA
94	19042811164	ARTUR LUMA VALOIS
95	16540332271	RAQUEL DE ANDRADE FERREIRA
96	12931448453	CRISTINA MARILANA DA SILVA
97	13435463456	MARCELINO SILVA DOS SANTOS
98	21039926225	DIEGO SANTOS DA SILVA
99	13057077454	ELINALDO SEVERINO DA SILVA
100	16566363824	RICARDO BRUNO RIBEIRO
101	23857877509	ELIANE MARIA DA SILVA SANTOS
102	16190627332	CLAUDECI MARIA DA SILVA
103	16115202400	ANTONIO WELITON LOPES DE FREITAS JUNIOR
104	20199664786	ADNOCIO LEMOS DOS SANTOS
105	20337823035	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
106	19041339631	ROBERTO MANOEL DA SILVA
107	16617505922	ROSILENE MARIA DOS SANTOS
108	21039911317	MARCELA MARIA DA SILVA
109	12382478413	JOSE VANDERLEI MARINHO
110	20759931598	JOSE PAULO DE FREITAS LIMA
111	23855639171	ALESSANDRA JOYCE CONCEIÇÃO DA SILVA
112	13219063453	VIVIANA ABRAO DE LIMA
113	21201504025	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
114	23854694403	DANILO SEBASTIÃO DA SILVA
115	22817665197	MARIA DO CARMO DA SILVA
116	16470045562	LUIZABETE DE CASTRO GUERRA
117	16016486877	EDNA MARIA FERREIRA
118	16394467414	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
119	20911890828	ANGELA MARIA COELHO DA SILVA
120	20612614241	MARIA DA SILVA ALVES
121	23677081609	GILMAR CHAGAS DE OLIVEIRA
122	16270596603	GERLLAYNE MARIA DA SILVA
123	20199673262	EDIANE MARIA DE ALBUQUERQUE V. DA CUNHA
124	12291025254	CLAUDIO FELIX DA SILVA
125	16394456463	LEONE IZEQUIEL CANDIDO DA SILVA
126	12095526866	PEDRO COSMO DA SILVA
127	23700857930	THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA
128	16291208440	JOSE MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHOS
129	20621691318	JERFESON UBIRATAN ANGELO DE SANTANA
130	20759352792	DEYVSON VINICIUS SANTOS DE ANDRADE
131	12601023459	IVISON VICENTE FERREIRA
132	21039929402	DAVILLA MARINA DO NASCIMENTO MELO
133	21218637481	HERBERT RONILSON DOS SANTOS
134	23858603178	MARLENE MARIA DE MELO
135	12720292453	GILSA MARIA DOS SANTOS
136	16015566796	EDINALDO MANOEL DE OLIVEIRA
137	12358712924	IRANEIDE MARINHO DOS SANTOS
138	23702445559	CRISTINA CABRAL DOS SANTOS
139	20911892502	VALQUIRIA MARIA DA SILVA
140	12823295455	ADAILTON DA SILVA GOMES
141	12393793749	JOAO BERNARDO DA SILVA FILHO
142	19040760589	JOEL JOAO TENORIO JUNIOR
143	16193903225	ISAIAS JOSE BARBOSA
144	16014642456	ADRIANA MARIA DE SOUSA
145	10837497253	ROBERTO CARLOS DA SILVA
146	16442354955	MARCOS ANDRE XAVIER DA SILVA
147	16622654620	WILLIAN GUSTAVO DA SILVA
148	16074029378	ANA KARINA DO NASCIMENTO
149	23827807677	MARCELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA

150	12395220460	ANTONIO JOSE FRANCISCO
151	20199664093	BRUNO JOSE DA SILVA
152	16540314672	RAFAEL ANTONIO DE LIMA
153	16568075001	VERA LUCIA DAS NEVES DE SANTANA
154	16368487187	LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO
155	16571281415	ROSINETE MARIA DE JESUS SILVA
156	21039893645	ALEX BRUNNO SILVA ANGELIM
157	16409931566	NAYARA BARBOSA COSME DA SILVA
158	16482182993	LUCIENE ALBERTINA DA SILVA DE MOURA
159	16140980888	DENES GERMANO DA SANTANA
160	12095536187	LEONCIO JOSE DE LIMA
161	23859004367	FABIO ROGERIO FILIPE DA SILVA
162	16442871623	MARILIA SOARES DE NERES
163	13261659458	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO
164	16096016554	ANDRESSA MARIA EDUARDA GONZAGA DA SILVA
165	16189750096	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
166	16014642456	ADRIANA MARIA DE SOUSA
167	10837497253	ROBERTO CARLOS DA SILVA
168	16442354955	MARCOS ANDRE XAVIER DA SILVA

GRUPO IDOSOS		
NUMERO	NIS	**NOME**
1	10081615261	RUTH BANDEIRA DA SILVA
2	16645560916	SEVERINA LUCINEA DE OLIVEIRA
3	16320859629	FATIMA ROCHA DANTAS
4	10737890123	SEVERINO LUIZ DE BARROS BARBOSA
5	10737871390	COSMO JOSE DE SENA
6	16442340180	MARIA DO CARMO DA SILVA
7	16510104661	MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA
8	16543774615	ROMILDA MARIA DE LIMA
9	20985266796	MARIA DA PENHA SANTOS DA TRINDADE
10	10660995031	INEZ FELIZ DUARTE
11	19041923864	JOSE FERREIRA DE LIMA
12	20912632717	PEDRO JOSE DA SILVA
13	16365300892	MARINETE CAETANO DO NASCIMENTO
14	20332505647	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA
15	16482161511	LUIZA MARGARIDA DE CARVALHO
16	22802906398	MARIA HENRIQUE DE VIEIRA
17	10758221220	JOSE DIOGO DA SILVA
18	19007292261	EDINALDA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
19	20621692578	MARIA ROSA DO NASCIMENTO
20	16512963009	MARIA MARTA VICENTE DE FRANÇA
21	23796167450	EUNICE MARIA DA SILVA
22	16365273224	MARIA RITA DA SILVA
23	12095532033	ROSA ELIAS DA SILVA
24	10631816159	MANOEL BARBOSA DA SILVA
25	16512965354	MARIA DAS DORES DE LIMA
26	12221342625	SEVERINO AUGUSTO DA SILVA
27	10875304440	CLÁUDIO JOSÉ SEVERINO DA SILVA
28	16543807777	SEVERINA MIGUEL DE SANTANA
29	17036937406	JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA
30	20402084629	MARIA ALVES DE MACEDO
31	12408347213	VERA LUCIA MARIA DA SILVA
32	23655780806	TERESA TERTO TAVARES DA SILVA
33	23626786443	MARIA LUIZA VECENTE DE ARRUDA
34	10257129631	JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE
35	16437160595	LAUDECIRA MARIA DA SILVA
36	16448096664	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
37	20933095761	MARIA DA PENHA MARTINS
38	22810679834	MARIA JOSÉ DA SILVA
39	12290989217	JOÃO SEVERINO DOS SANTOS
40	23800621734	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA
41	12434939718	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
42	19007266554	JURACI BARBOSA DA SILVA
43	16015491494	ALZENIR COSMO TEXEIRA
44	10631729906	MAURICEIA DOS SANTOS BARROS
45	10816690135	JOSEFA SOARES DE ARRUDA
46	23820000867	MARIA JOSÉ DA SILVA
47	16471376589	MARIA JOSÉ JUSTINO DA SILVA
48	16446845678	MARIA JOSÉ GOMES DE SANTANA
49	16426935825	MARIA JOSÉ PEREIRA
50	10697520045	JOSÉ SEVERINO PAULINO
51	16365329882	MARTA SEVERINA DA LUZ
52	12532731402	MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO
53	10773308463	MARTA MARIA DA LUZ
54	22814343776	MARIA JOSÉ DE LIMA
55	12103654082	NOEMIA MARIA DA SILVA

RELAÇÃO DE PESSOAS COM MICROCEFALIA		
NIS	NOME	ENDEREÇO
20611790747	BRUNA TAMIRES PINHEIRO CABRAL	TRAV. MARECHAL DEODORO N134
20209853756	CARLA MARIA DA SILVA	RUA 04 FEVEREIRO, BELÉM
16612124025	THAINA VICENTE DA SILVA	CHÃ DA CRUZ,CORRÊGO

RELAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁREAS DE RISCO		
NIS	NOME	ENDEREÇO
16122382605	BERNADETE DA SILVA LIMA	ASA BRANCA DOIS, ASA BRANCA
16156721879	AUREA MENDES DA PAIXÃO	RUA DO SOL, ALTO DOIS IRMÃOS

16637818284	SILVANA MARIA DA SILVA	RUA BOBOCÃO, LOT.BOBOCÃO
16193928368	GENILSON BERNARDO DA SILVA	RUA DO CASARÃO, GUADALAJARA
12092742878	EDVALDO RODRIGUES DE FREITAS	TRAV. DO ITAIBA, GUADALAJARA
19007292490	MARIA JOSE DE MOURA SOUSA	RUA MARCOS FREIRE, GUADALAJARA
16448111574	MARLI FRANCISCA RIBEIRO	RUA NOVA ESPERANÇA, GUADALAJARA
16092086205	BRUNO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA	PRAÇA JOSÉ DO PATROCINIO

Paudalho, 26 de Agosto de 2019

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C05E1592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2019

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida José Romão de Araújo - Centro - Santa Terezinha - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006, de 02 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E FAVORECIMENTO LEGAL A EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO (DECRETO MUNICIPAL N.º. 009/2019); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ nº 11.358.140/0001-52.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO POÇA, SÍTIO XAVIER, SÍTIO FELIPE, SÍTIO CUITIA - SANTA TEREZINHA	km	6752,8	6,51	43.960,73
TOTAL					43.960,73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO SÃO MIGUEL, SÍTIO POÇO REDONDO, SÍTIO UMBUZEIRO, SÍTIO MORATO. ITENERÁRIO-II TARDE SÍTIO BREJO VELHO, GP SANTA TEREZINHA, SÍTIO SÃO MIGUEL SÍTIO UMBUZEIRO, SÍTIO COBRA - SANTA TEREZINHA	km	1171,2	1,99	23.306,88
TOTAL					23.306,88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO CACHOEIRA DO TIMÓTEO, SÍTIO QUATI - SANTA TEREZINHA	km	5554,4	3,67	20.384,65
39	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIOPEDDRA D'AGUA, SÍTIO MACACO	km	2940,8	5,27	15.498,02
50	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO FUNDÕES, SÍTIO TIGRE, SÍTIO POÇA, SÍTIO COTIA, SÍTIO FELIPE, SÍTIO GLÓRIA, SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO CHAPADA	km	4851,6	4,36	21.152,98
TOTAL					57.035,64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO.MACACO, SÍTIO BAIXA DA FAVA, SÍTIO.PEDRA DAGUA, SÍTIO FREIRE, SÍTIO BARRIGUDA - SANTA TEREZINHA	km	4060,8	4,12	16.730,50
TOTAL					16.730,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
58	ITENERÁRIO-II TARDE SÍTIO SACO DO CAMPIM - SANTA TEREZINHA	km	4020,8	5,13	20.626,70
TOTAL					20.626,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO SACO DO CAMPIM, SÍTIO COBRA - SANTA TEREZINHA	km	3845,2	4,54	17.457,21
28	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO CAJUEIRO, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO LARANJEIRA, SÍTIO BATINGA - SANTA TEREZINHA	km	5702,8	2,80	15.967,84
TOTAL					33.425,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO COBRA SÍTIO SACO DO CAPIM, SÍTIO SÃO MIGUEL, SÍTIO UMBUZEIRO	km	4223,2	3,95	16.681,64
48	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO BREJO VELHO, SÍTIO SANTA TEREZA, SÍTIO SERRINHA ITENERÁRIO-II TARDE SÍTIO BREJO VELHO, SÍTIO SANTA TEREZA, SÍTIO SERRINHA	km	10553,2	2,62	27.649,38
TOTAL					44.331,02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
47	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO FUNDÕES - POV. VILA DO TIGRE	km	3054,4	5,10	15.577,44
52	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO PITOMBAS, SÍTIO ZÉ ANTÔNIO - POV. VILA DO TIGRE	km	2696,4	5,70	15.369,48
60	ITENERÁRIO-I MANHÃ SITIO TORGES, SÍTIO BARRO VERMELO, POVOADO DO TIGRE	km	7637,2	5,80	44.295,76
TOTAL					75.242,68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ITENERÁRIO-I NOITE SÍTIO SACO DO CAPIM, SÍTIO COBRA - SANTA TEREZINHA	km	5680,4	3,73	21.187,89
17	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO POÇA, SÍTIO XAVIER, SÍTIO FELIPE - SANTA TEREZINHA	km	5843,2	3,69	21.561,41
TOTAL					42.749,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ITENERÁRIO-I NOITE POV. SERRA DO MACHADO, SÍTIO FREIRE, SÍTIO PERA D'AGUA - SANTA TEREZINHA	km	6472,4	2,50	16.181,00
19	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO COTIA, SÍTIO CHAPADA, SÍTIO MUNLUGU - SANTA TEREZINHA	km	5415,6	3,05	16.517,58
TOTAL					32.698,58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ITENERÁRIO-I NOITE SÍTIO COBRA - SANTA TEREZINHA	km	3702	5,65	20.916,30
13	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO ALVES, SÍTIO CUTIA, SÍTIO PIRIBIS, SÍTIO FELIPE - SANTA TEREZINHA	km	7035,2	3,08	21.668,42
35	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO CAJUEIRO - SANTA TEREZINHA	km	1895,2	8,33	15.787,02
TOTAL					58.371,73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO BANDEIRA, SÍTIO CAMPO DOS FREIRE - SANTA TEREZINHA	km	8018	2,74	21.969,32
34	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO POÇA, SÍTIO COTIA, SÍTIO PRIRIBIS. ITENERÁRIO-II TARDE SÍTIO FELIPE, SÍTIO COTIA, SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO CHAPADA - SANTA TEREZINHA.	km	7647,6	2,88	22.025,09
TOTAL					43.994,41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO FREIRE, SÍTIO ÁGUA FRIA, SÍTIO ZÉ ANTÔNIO - SANTA TEREZINHA	km	5934	2,88	17.089,92
40	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO BAIXA DE FAVA, SÍTIO MILHO DO PORCO, SÍTIO SÍIO MACACO	km	4036,4	5,00	20.182,00
44	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO MACACO, SÍTIO MULUNGU - SANTA TEREZINHA	km	3825,2	5,48	20.962,10
TOTAL					58.234,02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	ITENERÁRIO-I MANHÃ POV. VILA DO TIGRE, SÍTIO ZÉ ANTÔNIO, SÍTIO PITOMBAS, SÍTIO FREIRE, SÍTIO MACACO - SANTA TEREZINHA	km	5887,2	2,86	16.837,39
21	ITENERÁRIO-I TARDE POV. VILA DO TIGRE, SÍTIO ZÉ ANTÔNIO, SÍTIO PITOMBAS, SÍTIO FREIRE, SÍTIO MACACO - SANTA TEREZINHA+B42	km	5887,2	2,86	16.837,39
TOTAL					33.674,78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
46	ITENERÁRIO-I MANHÃ SANTA TEREZINHA, SÍTIO COBRA - SÍTIO MORATO	km	5174	3,35	17.332,90
49	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO FREIRE - SANTA TEREZINHA	km	3986,4	4,10	16.344,24
TOTAL					33.677,14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO CAJUEIRO, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO LARANJEIRA, SÍTIO BATINGA - SANTA TEREZINHA	km	5702,8	2,80	15.967,84
24	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO FURNAS, SÍTIO MILHO DO PORCO, SÍTIO BAIXA DE FAVA, SÍTIO MACACO - SANTA TEREZINHA	km	4621,2	4,45	20.564,34
56	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO BARRIGUDA, SÍTIO FELIPE - SÍTIO FREIRE	km	1613,6	10,35	16.700,76
TOTAL					53.232,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO PEDRA D'AGUA, SÍTIO MACACO, SÍTIO SALGADA - SANTA TEREZINHA - CENTRO	km	3957,2	5,19	20.537,87
59	ITENERÁRIO-I MANHÃ SITIO BAIXIO, SÍTIO CANTA GALO, POVOADO DO TIGRE	km	5992,8	7,33	43.927,22
TOTAL					64.465,09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO MULUNGU, SÍTIO GLÓRIA, SÍTIO POÇA - SANTA TEREZINHA	km	7126,8	3,22	22.948,30
43	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO QUATI, SÍTIO CACHOEIRA - SANTA TEREZINHA	km	4441,2	3,57	15.855,08
TOTAL					38.803,38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO MACACO, SÍTIO MULUNGU - SANTA TEREZINHA	km	2659,2	5,82	15.476,54
18	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO FELIPE, SÍTIO PIRIBIS, SÍTIO ALVES - SANTA TEREZINHA	km	5852,4	2,91	17.030,48
45	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO LAGOAL DO MIZAEL, SÍTIO MATA GRANDE - SANTA TEREZINHA	km	5718,4	3,65	20.872,16
TOTAL					53.379,19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO QUATÍ, SÍTIO CACHOEIRA - QUATÍ	km	2195,6	7,85	17.235,46
TOTAL					17.235,46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	ITENERÁRIO-I NOITE FELIPE, SÍTIO FREIRE, SÍTIO BAIXA DE FAVA, SÍTIO MACACO - SANTA TEREZINHA	km	5574	3,84	21.404,16
37	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO XAVIER, SÍTIO MATA GRANDE, SÍTIO CHAPADA - SANTA TEREZINHA	km	5731,2	3,70	21.205,44
55	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO BAIXA DE FAVA, SÍTIO BARRIGUDA, SÍTIO ALVES, SÍTIO LAGOA DO MIZAEL - SÍTIO COTIA	km	3479,2	4,40	15.308,48
TOTAL					57.918,08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, - SANTA TEREZINHA	km	4284,4	4,64	19.879,62
31	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO CHAPADA, SÍTIO FELIPE, SÍTIO LAGOA, SÍTIO COTIA	km	4492	3,72	16.710,24
54	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO FELIPE, SÍTIO PIRIBIS, SÍTIO COTIA	km	1548,8	10,85	16.804,48
TOTAL					53.394,34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO PEDRA D'AGUA - SANTA TEREZINHA	km	4656,4	4,48	20.860,67
36	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO VERTENTES, SÍTIO BATINGA - SANTA TEREZINHA	km	4041,6	4,86	19.642,18
TOTAL					40.502,85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO MULUNGU DOS CORREIA, SÍTIO BANDEIRA, SÍTIO AGUA FRIA, SÍTIO CAMPO DOS FREIRE E SÍTIO FREIRE	km	4187,2	3,98	16.665,06
42	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO ÁGUA FRIA, SÍTIO CAMPO DOS FREIRE, SÍTIO FREIRE - POV. VILA DO TIGRE	km	6658	3,16	21.039,28
TOTAL					37.704,34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO CHAPADA, SÍTIO LAGOA DO MIZAEL - SÍTIO CÓTIA	km	5420,4	3,83	20.760,13
38	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO CAMPO DOS FREIRE, SÍTÍO BANDEIRA, SÍTIO FREIRE - SANTA TEREZINHA	km	6888,4	2,36	16.256,62
51	ITENERÁRIO-I MANHÃ POV. SÍTIO SERRA DO MACHADO, SÍTIO ÁGUA FRIA, SÍTIO CAMPO DOS FREIRE, SÍITO FREIRE	km	4596,4	3,69	16.960,72
TOTAL					53.977,47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO MATA GRANDE - SANTA TEREZINHA SÍTIO CHAPADA , SÍTIO LAGOA DO MIZAEL - SANTA TEREZINHA - ITENERÁRIO-II NOITE SÍTIO LAGOA DO MIZAEL, SÍTIO MATA GRANDE - SANTA TEREZINHA	km	16921,6	2,98	50.426,37
TOTAL					50.426,37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO BREJO VELHO, SÍTIO UMBUZEIRO, SÍTIO COBRA - SANTA TEREZINHA	km	6212	3,86	23.978,32
41	ITENERÁRIO-I MANHÃ SÍTIO SACO DO CAPIM, SÍTIO REDONDA, SÍTIO SÍIO UMBUZEIRO - MORATO	km	4420,8	4,67	20.645,14
TOTAL					44.623,46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	ITENERÁRIO-I TARDE SÍTIO FELIPE, SÍTIO FREIRE - SANTA TEREZINHA	km	5782,8	2,89	16.712,29
TOTAL					16.712,29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALAN DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO 31707983836.
CNPJ: 32.962.424/0001-23.
Item(s): 7.
Valor: R$ 43.960,73.
- ALINE RODRIGUES SILVA 06347296403.
CNPJ: 34.462.871/0001-49.
Item(s): 25.
Valor: R$ 23.306,88.
- ARIANO FERREIRA SOARES 12730958479.
CNPJ: 32.963.137/0001-38.
Item(s): 16 - 39 - 50.
Valor: R$ 57.035,64.
- CAIO VITOR RODRIGUES SOUZA 14069505482.
CNPJ: 34.523.817/0001-66.
Item(s): 2.
Valor: R$ 16.730,50.
- DAMIÃO DA SILVA 03536828450.
CNPJ: 33.055.882/0001-41.
Item(s): 58.
Valor: R$ 20.626,70.
- DAMIÃO ELIVAN DE SOUZA 71283145472.
CNPJ: 32.995.316/0001-57.
Item(s): 22 - 28.
Valor: R$ 33.425,05.

- DAMIÃO MARTINS COSTA 08581465412.
CNPJ: 33.068.725/0001-70.
Item(s): 27 - 48.
Valor: R$ 44.331,02.
- EDNALDO PEREIRA DA SILVA 06871118462.
CNPJ: 33.204.481/0001-06.
Item(s): 47 - 52 - 60.
Valor: R$ 75.242,68.
- ELINALDO DE SOUZA LEITE 06927099409.
CNPJ: 33.025.809/0001-27.
Item(s): 4 - 17.
Valor: R$ 42.749,30.
- EMERSON NATAN BEZERRA DE FRANÇA 70495224499.
CNPJ: 32.964.068/0001-87.
Item(s): 3 - 19.
Valor: R$ 32.698,58.
- ENOQUE GOVEIA DE LIMA 45830371472.
CNPJ: 32.995.677/0001-01.
Item(s): 5 - 13 - 35.
Valor: R$ 58.371,73.
- ERICA VANESSA BEZERRA DE FRANÇA 70460899490.
CNPJ: 32.961.934/0001-86.
Item(s): 23 - 34.
Valor: R$ 43.994,41.
- ERICLIS VINICIUS LUCENA SILVA 11454511443.
CNPJ: 33.044.972/0001-37.
Item(s): 29 - 40 - 44.
Valor: R$ 58.234,02.
- FELIPE DELMAR NUNES LEITE 07348768407.
CNPJ: 32.994.942/0001-29.
Item(s): 20 - 21.
Valor: R$ 33.674,78.
- GEIZA MARTINS FERREIRA 83123318400.
CNPJ: 23.788.187/0001-35.
Item(s): 46 - 49.
Valor: R$ 33.677,14.
- GERLISON QUIRINO LEITE 05475539430.
CNPJ: 20.068.658/0001-42.
Item(s): 12 - 24 - 56.
Valor: R$ 53.232,94.
- IVOMAR PAES DE SIQUEIRA 08676269416.
CNPJ: 32.962.215/0001-80.
Item(s): 57 - 59.
Valor: R$ 64.465,09.
- JEFFERSON VIEIRA BERNARDINO 49579168881.
CNPJ: 33.143.216/0001-65.
Item(s): 9 - 43.
Valor: R$ 38.803,38.
- JESSICA SILVA LIMA 12678794407.
CNPJ: 32.962.314/0001-61.
Item(s): 15 - 18 - 45.
Valor: R$ 53.379,19.
- JOSIVAN SOARES SANTOS 70341226440.
CNPJ: 33.069.514/0001-52.
Item(s): 26.
Valor: R$ 17.235,46.
- JUCELIO ANGELO DA SILVA 08404796467.
CNPJ: 32.963.198/0001-03.
Item(s): 10 - 37 - 55.
Valor: R$ 57.918,08.
- LAELSON JUNIOR DA SILVA 21741973830.
CNPJ: 32.962.501/0001-45.
Item(s): 8 - 31 - 54.
Valor: R$ 53.394,34.
- LUANA SOARES NUNES 06986776411.
CNPJ: 33.023.336/0001-29.
Item(s): 30 - 36.
Valor: R$ 40.502,85.
- LUCAS DO NASCIMENTO PEREIRA 13027543431.
CNPJ: 33.026.289/0001-77.
Item(s): 32 - 42.
Valor: R$ 37.704,34.
- MARCELO FERREIRA DE BRITO 07465275431.
CNPJ: 32.963.998/0001-16.

Item(s): 33 - 38 - 51.
Valor: R$ 53.977,47.
- SILVAR ESTEVÃO DA SILVA 11844505871.
CNPJ: 15.171.070/0001-80.
Item(s): 1.
Valor: R$ 50.426,37.
- SIVALDO NOBREGA SILVA 11878042408.
CNPJ: 32.963.268/0001-15.
Item(s): 11 - 41.
Valor: R$ 44.623,46.
- VALDIR SIQUEIRA DA SILVA 78337445491.
CNPJ: 33.109.235/0001-75.
Item(s): 14.
Valor: R$ 16.712,29.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Egito.

Santa Terezinha, 20 de agosto 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:4A8470FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019

Aos 19 (dezenove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.357.648/0002-24, com sede na AVENIDA OSVALDO CELSO MACIEL, 213, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) NTHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA , CPF: nº 054.164.124-70, residente e domiciliado na AVENIDA OSVALDO CELSO MACIEL, 198, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Apagador para quadro branco, magnético, para fixação em quadros imantadoscom compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura Dimensões: 143 x 50 x 28mm	UNIDADE	01	3,90	R$ 3,90
4	Bandeja p/ d ocumentos c/ 02 andares tamanho oficio	UNIDADE	17	28,90	R$ 491,30
8	Bloco de recados, autoadesivo (bloco c/ 100 folhas)	UNIDADE	66	3,00	R$ 198,00
10	Borracha ponteira, na cor branca.	UNID	70	0,24	R$ 16,80
11	Caderno brochura c/pauta 96fls	UNIDADE	04	1,80	R$ 7,20
12	Caderno universitário c/10 matérias 120fls, espiral.	UNIDADE	05	6,20	R$ 31,00
14	Caixas de percevejo niquelado cx/100und	CX	16	1,99	R$ 31,84
15	Calculadora de mesa Calculadora de mesa - 12 dígitos, (Raiz quadrada, Porcentagem, Inversão de sinais, Memória), solar e bateria.	UNIDADE	16	11,70	R$ 187,20
16	Caneta esferográfica, escrita fina, azul, preto, vermelho, CX com 50	CX	26	19,00	R$ 494,00
18	Carbono, tipo filme, cor azul e preto 1 via, tamanho A4, formato 21 x 29,7 cx com 100fls	UNIDADE	101	32,80	R$ 3.312,80
19	Cartolina 180 g/m formato 50x60, diversas cores.	UNIDADE	10	0,50	R$ 5,00
20	Cd simples virgem	UNIDADE	455	0,90	R$ 409,50
23	Clips em aço galvanizado Nº 00 Caixa com 100 unidades	CX	13	1,15	R$ 14,95
24	Clips em aço galvanizado Nº 01 Caixa com 100 unidades	CX	13	1,15	R$ 14,95
25	Clips em aço galvanizado Nº 02 Caixa com 100 unidades	CX	13	1,20	R$ 15,60
26	Clips em aço galvanizado Nº 04 Caixa com 100 unidades	CX	17	1,20	R$ 20,40
27	Clips em aço galvanizado Nº 4/0 Caixa com 500 unidades	CX	13	9,80	R$ 127,40
28	Clips em aço galvanizado Nº 6/0 Caixa com 500 unidades	CX	32	9,80	R$ 313,60
29	Clips em aço galvanizado Nº 8/0 Caixa com 500 unidades	CX	17	1,35	R$ 22,95

30	Cola Branca embalagem de 35 g lavável. Ideal para:colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit,tecidos, cortiças.	UNIDADE	24	0,69	R$ 16,56
31	Cola Branca embalagem de 500 g lavável. Ideal para:colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit,tecidos, cortiças.	UNIDADE	18	5,20	R$ 93,60
33	Corretivo 18 ml Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos. Formulação à base de água.Atóxico, podendo ser usado por crianças. CX 12 UN	CX	17	12,70	R$ 215,90
34	DVD virgem, pct com 100 und	PC	08	68,00	R$ 544,00
35	Envelopes color plus 72x108 mm	UNIDADE	250	0,12	R$ 30,00
36	Envelopes color plus no formato ofício 114x162mm	UNIDADE	650	0,24	R$ 156,00
37	Envelopes p/cd colorido	UNIDADE	300	0,25	R$ 75,00
45	Estilete grande Estilete largo, trava giratória, lâmina 18 mmde aço carbono extensível interna.	UND	41	1,94	R$ 79,54
48	Extrator de grampos em metal simples Extrator de Grampos tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado, utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões: Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Caixa com 12 Unidades	CX	11	18,00	198,00
49	Fita adesiva p/ empacotamento, transparente 48X50	UNIDADE	93	2,18	R$ 202,74
50	Fita métrica c/01 metro flexível, material sintético.	UNIDADE	03	1,78	R$ 5,34
52	Fitas adesivas transparente 19x30	UNIDADE	56	1,10	R$ 61,60
55	Grampos para grampeador cobreado tamanho 23/13	CX	32	9,30	R$ 297,60
56	Grampos para grampeador cobreado tamanho 23/23	CX	30	9,30	R$ 279,00
59	Hidrográfica cx c/12 cores Caneta hidrográfica, ponta média, tinta lavável.	UNIDADE	01	2,16	R$ 2,16
60	Hidrográfica Tipo Pilot Caneta hidrográfica cx c/12 cores 850-L	UNIDADE	09	2,30	R$ 20,70
63	Isopor em placa 20 mm	UNIDADE	20	6,20	124,00
66	Lápis comum (grande) formato sextavado, caixa com 144 unidades.	CX	05	26,50	R$ 132,50
68	Lápis de cor redondo em madeira cx com 12 cores	UNIDADE	02	1,78	R$ 3,56
69	Lápis para retroprojetor azul, preto e vermelho 2.0mm	UNIDADE	22	1,68	R$ 36,96
70	Livro ata 50 folhas capa dura	UNIDADE	08	7,00	R$ 56,00
71	Livro de ponto capa dura	UND	32	14,50	R$ 464,00
72	Lixeira em aço teladocom pinturaepóxioferece todos os seus produtos em duas opções de cores: cinza e preto. OCesto Redondopara Escritório é uma combinação perfeita de praticidade e requinte para sua casa ou escritório! -Capacidade:10,5 Litros	UNIDADE	15	26,00	R$ 390,00
73	Marcadores de quadro branco preto, azul, vermelho	UNIDADE	12	3,00	R$ 36,00
75	Papel adesivo branco tamanho A4 para impressão cx com 100 folhas	CX	08	29,00	R$ 232,00
77	Papel foto	CX	14	12,00	R$ 168,00
78	Papel etiqueta A4-367 Tamanho 210mm X 297mm - 100 Etiquetas - CX Caixa Com 100 Folhas	CX	04	34,00	R$ 136,00
79	Papel camurça (cores variadas)	UNIDADE	20	0,65	13,00
87	Pasta com grampo trilho pct com 2	PCT	111	2,30	R$ 255,30
88	Pasta de papel 266 g/m formato ofício c/aba e c/elástico, CORES VARIADAS	UNIDADE	60	1,55	R$ 93,00
89	Pasta plástica em L (cores variadas)	UNIDADE	150	0,64	R$ 96,00
90	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 2cm	UNIDADE	55	2,10	R$ 115,50
91	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 3cm	UNIDADE	105	2,50	R$ 262,50
92	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 4 cm	UNIDADE	105	3,30	R$ 346,50
96	Perfurador para papel em metal (médio)	UNIDADE	26	7,40	R$ 192,40
97	Pincel marca texto c/6 canetas - 5 cores Caneta marca textos com 5 cores diferentes, prático e aplicável em diversos tipos de papel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas. Embalagem: 6 canetas (2 amarelas, 1 verde, 1 roxa, 1 rosa, 1 laranja)	UNIDADE c/06	23	12,00	R$ 276,00
99	Pistola elétrica de cola quente pequena p/ bastão fino	UNIDADE	02	13,90	R$ 27,80
102	Quadro branco escolar com comprimento de 1,20cmx1, 00cm, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica). Fixadores superiores e inferiores Moldura em alumínio anodizado.	UNIDADE	01	71,00	R$ 71,00
104	Quadro de aviso Quadro De Avisos Cortiça Standard Alumínio 70x50 Cm Comprimento70 cm Largura50 cm Tipo de peças, Painel único	UNIDADE	06	73,50	R$ 441,00
105	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, (nas cores, preto, azul, verde e vermelho).	UNIDADE	11	5,95	R$ 65,45
106	Refil de tinta compatível com Epson T664 120, 70ml CIANO para impressora Multifuncional com tanque de tinta L355	UNIDADE	08	5,95	R$ 47,60
107	Refil de tinta compatível com Epson T664 220, 70ml Preto para impressora Multifuncional com tanque de tinta L355	UNIDADE	08	5,95	R$ 47,60
108	Refil de tinta compatível com Epson T664 420 , 70ml AMARELO para impressora Multifuncional com tanque de tinta L355	UNIDADE	06	5,95	R$ 35,70
110	Rolos Cordão em algodão p/embalagem com 100 m	ROLO	09	3,50	R$ 31,50
111	Tesoura em aço inoxidável com cabo plástico escolar, sem ponta.	UNIDADE	06	1,20	R$ 7,20
112	Tesouras de picotar (tam grande)para cortar tecido	UNIDADE	09	25,90	R$ 233,10
113	Tesouras inox cabo em plástico, para uso geral 9	UNIDADE	31	3,95	R$ 122,45
114	Tinta p/ almofada de carimbo, caixa com 12	CX	55	57,60	R$ 3.168,00
115	Kit Tinta para impressora Epson l355 Bulk, Black e colorida de 1 Litro	UNID	02	160,00	R$ 320,00
118	TNT sog liso (cores variadas)	METRO	20	1,05	R$ 21,00
VALOR TOTAL R$: 16.064,75 (dezesseis mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).					

Empresa: NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA
CNPJ: 31.357.648/0002-24
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 16.064,75 (dezesseis mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 022/2019, Pregão Presencial SRP n° 014/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de agosto de 2019.

Município De São Bento Do Una	***NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA***
	CNPJ/MF nº 31.357.648/0002-24
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8E6E7211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019

Aos 19 (dezenove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na AV. A, DOM HELDER CAMARA, S/N, GALPÃO B, GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na RUA JOSÉ AUTRAGÉSIMO DE ATAIDE, 78, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

Cota principal 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	Papel oficio A4 cx com 10 resmas	CX	96	**179,00**	**17.184,00**

Cota exclusiva

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	Papel oficio A4 cx com 10 resmas	CX	32	**179,00**	**5.728,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Arquivo morto feitaem Polipropileno 355x135x 245, com 2 capas onde podecolocar informaçõessobre os Documentos Armazenados.	UNIDADE	315	**4,19**	R$ 1.319,85
5	Bastão de cola quente (fino) Cola quente : Refil fina transparente, pacote de 1 kg	KG	02	**27,25**	R$ 54,50
6	Bastão de cola quente (grosso) transparente Cola Quente: Bastão Grosso 11,2mm Transparente Pacote 1 Kg	KG	01	**27,25**	R$ 27,25
9	Borracha branca 40, Cx com 40 unidades.	CX	11	**13,00**	R$ 143,00
22	**Classificador de plástico** Pasta PP A4 Amarelo Classificadora Grampo Plástico. Pacote com 10	PACOTE	306	**12,28**	R$ 3.757,68
51	Fitas adesivas transparente larga 45x50	UNIDADE	76	**3,50**	R$ 266,00
54	Grampeador de mesa em metal. Grampeador de até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas **Grampos do tipo:** 24/6, 26/6 **Dimensões**: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UNIDADE	47	**12,30**	R$ 578,10
57	Grampos para grampeador cobreado tamanho 23/6	CX	33	**8,80**	R$ 290,40
58	Grampos para grampeador cobreado tamanho 26/6	CX	42	**3,90**	R$ 163,80
61	Isopor em placa 10 mm	UNIDADE	20	**2,70**	54,00
62	Isopor em placa 15 mm	UNIDADE	20	**4,40**	88,00
64	Isopor em placa 50 mm	UNIDADE	20	**11,60**	232,00
67	Lápis marca texto Ponta 4mm. Cores variadas; Ideal para marcar e ressaltar texto; Destaca- se mesmo em papel de fotocópia e fax; Ponta fixa de alta qualidade e durabilidade para traço largo e fino; Dimensões aproximadas do produto: 1 x 14 x 1 cm. Caixa com 12	CX	34	**12,70**	R$ 431,80

76	Papel cartão	CX	14	**12,20**	R$ 170,80
85	Pasta A-Z larga caixa com 20	CX	30	**112,00**	R$ 3.360,00
86	Pasta A-Z média Caixa com 20	CX	29	**110,00**	R$ 3.190,00
93	Pasta Suspensa p/arquivo em papelão	UNIDADE	305	**1,05**	R$ 320,25
95	**Pen drive** Capacidade de armazenamento: 16 GBVelocidade de transferência: 130 MB/s -Sistema Operacional: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000, Mac Os Xv. 10.5 .x +, Linux v. 2.6.x +; Dimensão aproximada do produto: (kg) 3g Garantia do fornecedor: 60 dias	UNIDADE	18	**26,00**	R$ 468,00
103	Quadro branco escolar com comprimento de 3,00 cm X 1,20, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica). Fixadores superiores e inferiores Moldura em alumínio anodizado.	UND	01	**191,00**	R$ 191,00
109	Régua 30 cm de plástico transparente.	UNIDADE	39	**0,89**	R$ 34,71
VALOR TOTAL R$: 15.141,14 (quinze mil e cento e quarenta e um reais e quatorze centavos).					

Empresa: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: 26.889.181/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 38.053,14 (trinta e oito mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 022/2019, Pregão Presencial SRP n° 014/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).
8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA	*SD DE A FERREIRA & CIA LTDA*
Débora Luzinete de Almeida Severo	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6D4C9F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019

Aos 19 (dezenove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na AV. A, DOM HELDER CAMARA, S/N, GALPÃO B, GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na RUA JOSÉ AUTRAGÉSIMO DE ATAIDE, 78, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

Cota principal 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	Papel oficio A4 cx com 10 resmas	CX	96	**179,00**	**17.184,00**

Cota exclusiva

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	Papel oficio A4 cx com 10 resmas	CX	32	**179,00**	**5.728,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3	Arquivo morto feitaem Polipropileno 355x135x 245, com 2 capas onde podecolocar informaçõessobre os Documentos Armazenados.	UNIDADE	315	**4,19**	R$ 1.319,85
5	Bastão de cola quente (fino) Cola quente : Refil fina transparente, pacote de 1 kg	KG	02	**27,25**	R$ 54,50
6	Bastão de cola quente (grosso) transparente Cola Quente: Bastão Grosso 11,2mm Transparente Pacote 1 Kg	KG	01	**27,25**	R$ 27,25
9	Borracha branca 40, Cx com 40 unidades.	CX	11	**13,00**	R$ 143,00
22	**Classificador de plástico** Pasta PP A4 Amarelo Classificadora Grampo Plástico. Pacote com 10	PACOTE	306	**12,28**	R$ 3.757,68
51	Fitas adesivas transparente larga 45x50	UNIDADE	76	**3,50**	R$ 266,00
54	Grampeador de mesa em metal. Grampeador de até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas **Grampos do tipo:** 24/6, 26/6 **Dimensões**: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UNIDADE	47	**12,30**	R$ 578,10
57	Grampos para grampeador cobreado tamanho 23/6	CX	33	**8,80**	R$ 290,40
58	Grampos para grampeador cobreado tamanho 26/6	CX	42	**3,90**	R$ 163,80
61	Isopor em placa 10 mm	UNIDADE	20	**2,70**	54,00
62	Isopor em placa 15 mm	UNIDADE	20	**4,40**	88,00
64	Isopor em placa 50 mm	UNIDADE	20	**11,60**	232,00
67	Lápis marca texto Ponta 4mm. Cores variadas; Ideal para marcar e ressaltar texto; Destaca- se mesmo em papel de fotocópia e fax; Ponta fixa de alta qualidade e durabilidade para traço largo e fino; Dimensões aproximadas do produto: 1 x 14 x 1 cm. Caixa com 12	CX	34	**12,70**	R$ 431,80
76	Papel cartão	CX	14	**12,20**	R$ 170,80
85	Pasta A-Z larga caixa com 20	CX	30	**112,00**	R$ 3.360,00
86	Pasta A-Z média Caixa com 20	CX	29	**110,00**	R$ 3.190,00
93	Pasta Suspensa p/arquivo em papelão	UNIDADE	305	**1,05**	R$ 320,25
95	**Pen drive** Capacidade de armazenamento: 16 GBVelocidade de transferência: 130 MB/s -Sistema Operacional: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000, Mac Os Xv. 10.5 .x +, Linux v. 2.6.x +; Dimensão aproximada do produto: (kg) 3g Garantia do fornecedor: 60 dias	UNIDADE	18	**26,00**	R$ 468,00
103	Quadro branco escolar com comprimento de 3,00 cm X 1,20, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica). Fixadores superiores e inferiores Moldura em alumínio anodizado.	UND	01	**191,00**	R$ 191,00
109	Régua 30 cm de plástico transparente.	UNIDADE	39	**0,89**	R$ 34,71
VALOR TOTAL R$: 15.141,14 (quinze mil e cento e quarenta e um reais e quatorze centavos).					

Empresa: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: 26.889.181/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 38.053,14 (trinta e oito mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 022/2019, Pregão Presencial SRP n° 014/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de agosto de 2019.

Município De São Bento Do Una	***SD DE A FERREIRA & CIA LTDA***
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8D6F45D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Aos vinte 20 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Anexo

424/450, Várzea, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Ricardo Simas Sabino Pinho, CPF: nº 995.415.724-72, residente e domiciliado na Rua Guiana, 31, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência em anexo**.

1.2 Itens: Anexo IV

Cota reservada 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML	UND	6.000	FRESENIUS	**R$ 2,76**	R$ 16.560,00
66	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG - FRASCO/AMPOLA	F/A	5.000	BLAUSIEGEL	**R$ 6,10**	R$ 30.500,00
89	CEFALEXINA 500MG	CAPS	75.000	ABL	**R$ 0,26**	R$ 19.500,00
104	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	75.000	JEDQUIMICA	**R$ 0,03**	R$ 2.250,00
117	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CP	200.000	MERCK	**R$ 0,06**	R$ 12.000,00
TOTAL						**R$ 80.810,00**

Empresa: **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 80.810,00 (oitenta mil oitocentos e dez reais)**.**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial SRP n° 002/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019.

Secretária do F.M.S	***DROGAFONTE LTDA***

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:ACEFA4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Aos vinte 20 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.368.706/0001-34, com sede na Rua Presidente Kennedy, s/n, DP 07, Heliópolis, Garanhuns/PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Cledson Alves Ferreira, CPF: nº 031.556.734-19, residente e domiciliado na Rua Altinho, 61 Boa Vista, Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência em anexo**.

1.2 Itens Anexo IV

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
18	CEFTRIAXONA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	13.500	ABL	R$ 7,60	R$ 102.600,00
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML	UND	18.000	FRENESENIUS	R$ 3,84	R$ 69.120,00
TOTAL						**R$ 171.720,00**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	6.000	NATUALAB	R$ 1,78	R$ 10.680,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	CP	150.000	NATUALAB	R$ 0,20	R$ 30.000,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJETÁVEL 50MG/ML - 5ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 7,50	R$ 7.500,00
5	ÁGUA BIDESTILADA 10ML	AMP	72.000	FARMACE	R$ 0,19	R$ 13.680,00
6	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FR	360	FARMACE	R$ 4,24	R$ 1.526,40
7	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML - 100 ML	FR	8.000	NATUALAB	R$ 2,35	R$ 18.800,00
11	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - 3ML	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 2,89	R$ 1.445,00
13	AMPICILINA 500MG	CP	30.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,42	R$ 12.600,00
15	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML - 1 ML	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 0,44	R$ 220,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO SOL. INJETÁVEL 8,4% - 10ML	AMP	500	FARMACE	R$ 0,98	R$ 490,00
17	CEFALOTINA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	6.000	TEUTO	R$ 6,84	R$ 41.040,00
20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, USO IV - 100 ML	FR	1.500	HALEX ISTAR	R$ 41,50	R$ 62.250,00
21	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% - 10 ML	AMP	500	FARMACE	R$ 0,29	R$ 145,00
25	COLAGENASE0,6 UI G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - 50 G	BSN	500	CRISTALIA	R$ 18,90	R$ 9.450,00
26	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	R$ 1,05	R$ 6.300,00
28	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML - 1 ML	AMP	3.000	TEUTO	R$ 0,69	R$ 2.070,00
30	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJETÁVEL 25MG/ML - 3 ML	AMP	25.000	HIPOLABOR	R$ 0,82	R$ 20.500,00
32	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	6.000	FARMACE	R$ 1,00	R$ 6.000,00
41	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - 1 ML	AMP	600	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,65	R$ 990,00
42	FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL GOTAS/INALAÇÃO 5 MG/ML - 20 ML	FR	600	TEUTO	R$ 5,55	R$ 3.330,00
43	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - 2 ML	AMP	13.000	SANTISTA	R$ 0,58	R$ 7.540,00
44	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML - 1ML	AMP	1.200	SANTISTA	R$ 1,33	R$ 1.596,00
49	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - 10 ML	AMP	4.800	FARMACE	R$ 0,28	R$ 1.344,00
50	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI - 5 ML	F/A	300	UNIÃO QUIMICA	R$ 19,70	R$ 5.910,00
55	IPRATRÓPIO, BROMETO 20 ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	1.000	TEUTO	R$ 1,35	R$ 1.350,00
56	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% (SEM VASOCONSTRICTOR) - 20 ML	F/A	1.000	HYPOFARMA	R$ 4,20	R$ 4.200,00
58	MEBENDAZOL 100 MG	CP	20.000	E.M.S S/A	R$ 0,06	R$ 1.200,00
59	METILDOPA 500 MG	CP	60.000	E.M.S S/A	R$ 0,99	R$ 59.400,00
61	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML	AMP	8.000	TEUTO	R$ 0,49	R$ 3.920,00
62	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL - MASTIGÁVEL	CP	3.000	BAYER	R$ 0,08	R$ 240,00
63	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO RETARD	CP	3.000	MEDQUIMICA	R$ 0,08	R$ 240,00
65	NORFLOXACINO 400MG	CP	30.000	CIMED	R$ 0,35	R$ 10.500,00
68	ACICLOVIR 200MG	CP	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,34	R$ 17.000,00
70	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	CP	10.000	SOBRAL	R$ 0,05	R$ 500,00
74	AMOXICILINA 500MG	CP	300.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	R$ 60.000,00
79	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSP. ORAL - FRASCO 600MG	FR	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 10,08	R$ 30.240,00
80	AZITROMICINA 500MG	CP	80.000	PHARLAB	R$ 0,75	R$ 60.000,00
84	CARVEDILOL 25MG	CP	20.000	NOVAQUIMICA	R$ 0,31	R$ 6.200,00
86	CARVEDILOL 6,25MG	CP	20.000	NOVAQUIMICA	R$ 0,10	R$ 2.000,00
94	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	FR	6.000	CIMED	R$ 1,54	R$ 9.240,00
95	DIGOXINA 0,25MG	CP	30.000	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 2.100,00
97	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FR	8.000	TEUTO	R$ 2,00	R$ 16.000,00
99	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	CP	250.000	E.M.S S/A	R$ 0,06	R$ 15.000,00
100	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	CP	40.000	E.M.S S/A	R$ 0,11	R$ 4.400,00
106	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG – SUSPENSÃO ORAL – FRA. 150ML	FR	6.000	SOBRAL	R$ 3,10	R$ 18.600,00
107	IBUPROFENO 300MG	CP	180.000	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 34.200,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 100ug	CP	20.000	MERCK S/A	R$ 0,24	R$ 4.800,00
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50ug	CP	20.000	MERCK S/A	R$ 0,26	R$ 5.200,00
115	LOSARTANA POTÁSICA 50MG	CP	800.000	TEUTO	R$ 0,07	R$ 56.000,00
122	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80ML	FR	3.000	TEUTO	R$ 9,50	R$ 28.500,00
124	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - 60ML	FR	2.400	PRATI DONADUZZI	R$ 5,50	R$ 13.200,00
125	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	60.000	TEUTO	R$ 0,38	R$ 22.800,00
126	NORETISTERONA 0,35MG ENVELOPE COM 35 COMP.	ENV	1.200	BIOLAB	R$ 5,90	R$ 7.080,00
128	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	250.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	R$ 17.500,00
133	PREDNISONA 5MG	CP	80.000	VITAMEDIC	R$ 0,12	R$ 9.600,00
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOL. ORAL 27,9G	ENV	24.000	NATUALAB	R$ 0,50	R$ 12.000,00
137	SINVASTATINA 20MG	CP	150.000	SANVAL	R$ 0,10	R$ 15.000,00
TOTAL						**R$ 813.616,40**

Empresa: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ: 31.368.706/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ **985.336,40 (**novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos**).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial SRP n° 002/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019.

Secretária do F.M.S	**DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0DA02947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Aos vinte 20 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopólis, 200, Acesso BR 324, Subaé, Feira de Santana/BA , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Ivan Mattos de Souza, CPF: nº 930.072.135-68, residente e domiciliado na Rua Buenopólis, 200, Acesso BR 324, Subaé, Feira de Santana/BA, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência em anexo**.
1.2 Itens: Anexo IV

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
81	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	F/A	1.750	TEUTO	R$ 10,00	R$ 17.500,00
89	CEFALEXINA 500MG	CAPS	75.000	TEUTO	R$ 0,31	R$ 23.250,00
117	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CP	200.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 16.000,00
TOTAL						**R$ 56.750,00**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
9	AMICACINA SOL.INJ. 500 MGL - 2 ML	AMP	1.500	TEUTO	R$ 1,14	R$ 1.710,00
10	AMINOFILINA SOL. INJ. 24MG/ML - 10ML	AMP	600	TEUTO	R$ 1,36	R$ 816,00
12	AMPICILINA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	1.500	TEUTO	R$ 3,47	R$ 5.205,00
19	CIMETIDINA 300MG/2ML - INJETÁVEL	AMP	600	TEUTO	R$ 1,04	R$ 624,00
29	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML - 2,5 ML	AMP	12.000	FARMACE	R$ 0,95	R$ 11.400,00
34	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - 10 ML	AMP	300	TEUTO	R$ 1,89	R$ 567,00
38	ESCOPOLAMINA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMP	3.000	FARMACE	R$ 1,50	R$ 4.500,00
46	GLICERINA SOLUÇÃO A 12% - 500ML	FR	150	FARMACE	R$ 7,68	R$ 1.152,00
47	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - 250 ML	UND	500	FARMACE	R$ 3,36	R$ 1.680,00
52	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	F/A	5.000	TEUTO	R$ 2,94	R$ 14.700,00
53	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	F/A	5.000	TEUTO	R$ 5,22	R$ 26.100,00
73	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10ML	FR	4.000	TEUTO	R$ 1,37	R$ 5.480,00
75	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ P/ SUSP. ORAL FR 150ML	FR	8.000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,30	R$ 50.400,00
78	ATENOLOL 50MG	CP	200.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 8.000,00
82	BENZILPENICILINA BENZ. 600.000UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	F/A	1.200	TEUTO	R$ 8,08	R$ 9.696,00
105	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	500.000	TEUTO	R$ 0,03	R$ 15.000,00
116	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	CP	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 4.500,00
123	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G - 10% -	BSN	7.000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,96	R$ 48.720,00

	BISNAGA 50G					
131	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓD. 3ML/ML SOL. ORAL - FRASCO 100ML	FR	4.000	PRATI DONADUZZI	R$ 4,92	R$ 19.680,00
TOTAL						**R$ 229.930,00**

Empresa: **ZUCK PAPEIS LTDA**
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 286.680,00 **(**duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais**).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial SRP n° 002/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019.

_____ Secretária do F.M.S	_____ ***ZUCK PAPEIS LTDA***

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:217D5B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Aos vinte 20 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valmir Gomes da Silva, CPF: nº 008.135.694-35, residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência em anexo**.

1.2 Itens: Anexo IV

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
104	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	75.000	GEOLAB	R$ 0,05	**R$ 3.750,00**
TOTAL						**R$ 3.750,00**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
23	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML	UND	3.000	FRESENIUS	R$ 3,39	R$ 10.170,00
27	DESLANÓSIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - 2 ML	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,87	R$ 935,00
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML – INJETÁVEL	AMP	300	MYLAN	R$ 35,65	R$ 10.695,00
39	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOL.INJ. - 5ML	AMP	15.000	HYPOFARMA	R$ 1,93	R$ 28.950,00
57	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - FRASCO/ BOLSA 250ML	UND	50	FRESENIUS	R$ 6,20	R$ 310,00
60	METILERGOMETRINA, MALEATO SOL. INJETÁVEL 0,2 MG/ML - 1 ML	AMP	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,02	R$ 404,00
64	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG - AMPOLA 4ML	AMP	400	HYPOFARMA	R$ 3,14	R$ 1.256,00
69	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	400.000	SOBRAL	R$ 0,04	R$ 16.000,00

71	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	600.000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 30.000,00
76	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	CP	260.000	VITAMEDIC	R$ 0,10	R$ 26.000,00
87	CAVERDILOL 12,5MG	CP	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,15	R$ 3.000,00
96	DIPIRONA 500MG	CP	400.000	GREENFARMA	R$ 0,10	R$ 40.000,00
98	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	CP	250.000	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 12.500,00
114	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - 100ML	FR	1.500	PRATI DONADUZZI	R$ 5,70	R$ 8.550,00
127	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	500	IMEC (PE)	R$ 3,00	R$ 1.500,00
132	PREDNISONA 20MG	CP	100.000	SANVAL	R$ 0,24	R$ 24.000,00
134	PROPRANOLOL 40MG	CP	200.000	SANVAL	R$ 0,03	R$ 6.000,00
138	SINVASTATINA 40MG	CP	150.000	SANVAL	R$ 0,20	R$ 30.000,00
140	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 50G	BSN	500	NATIVITA	R$ 6,25	R$ 3.125,00
143	SULFATO FERROSO 40MG	CP	600.000	VITAMEDIC	R$ 0,05	R$ 30.000,00
144	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML DE FE - FRASCO 30ML	FR	3.000	NATULAB	R$ 1,29	R$ 3.870,00
TOTAL						**R$ 287.265,00**

Empresa: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 29.775.313/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 291.015,00 (duzentos e noventa e um mil e quinze reais**).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial SRP n° 002/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019.

Secretária do F.M.S	***SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI***

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:76696BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Aos vinte 20 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.007.162/0001-26, com sede na Barão de Amaraji. 743, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. João Alves de Souza Neto, CPF: nº 670.025.874-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Pimentel, 77, Edifício Catedral, Apt. 0802, Boa Viagem, Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência em anexo**.
1.2 Itens: Anexo IV

Cota reservada 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
18	CEFTRIAXONA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	4.500	TEUTO	**R$ 7,56**	R$ 34.020,00
81	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	F/A	1.750	TEUTO	**R$ 8,10**	R$ 14.175,00
TOTAL						**R$ 48.195,00**

Empresa: **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 09.007.162/0001-26
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 48.195,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial SRP n° 002/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019.

_____ Secretária do F.M.S	_____ ***MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:52B226FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Aos vinte 20 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa HOSPITAL MED EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88, com sede na Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Allan Luiz Ferreira de Lima, CPF: nº 066.031.684-64, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus do Remédios, 51,São Braz, Afogados da Ingazeira/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência em anexo**.
1.2 Itens: Anexo IV
Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
66	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG - FRASCO/AMPOLA	F/A	5.000	BLAU	R$ 10,00	R$ 50.000,00
TOTAL						**R$ 50.000,00**

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML - 5ML	AMP	5.000	FARMACE	R$ 0,95	R$ 4.750,00
8	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML - 100 ML	FR	8.000	FARMACE	R$ 2,40	R$ 19.200,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - 60 ML	FR	2.000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,60	R$ 11.200,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML P/ PROCEDIMENTOS	FR	5.000	FRESENIUS	R$ 3,85	R$ 19.250,00
31	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - 2 ML	AMP	30.000	FARMACE	R$ 0,62	R$ 18.600,00
33	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG - 20 ML	AMP	200	FARMACE	R$ 10,50	R$ 2.100,00
35	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,4ML – INJETÁVEL	AMP	200	MYLAN	R$ 26,20	R$ 5.240,00
37	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML – INJETÁVEL	AMP	200	MYLAN	R$ 40,10	R$ 8.020,00
40	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML - 20 ML	FR	600	NATULAB	R$ 9,60	R$ 5.760,00
45	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML - 2ML	AMP	1.500	HYPORFARMA	R$ 1,18	R$ 1.770,00
48	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - 500 ML	UND	6.000	FRESENIUS	R$ 4,50	R$ 27.000,00
51	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - 1ML	AMP	300	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 2.250,00
54	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH0 (D) 250MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60	CSL BEHRING	R$ 357,00	R$ 21.420,00
67	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI - 1 ML	AMP	1.500	U.QUIMICA	R$ 1,99	R$ 2.985,00
72	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	30.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,59	R$ 17.700,00
77	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CP	50.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 2.000,00
83	CAPTOPRIL 25MG	CP	1.200.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 36.000,00
85	CARVEDILOL 3,125MG	CP	20.000	LEGRAND	R$ 0,14	R$ 2.800,00
88	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL - FRASCO 100ML	FR	6.000	ABL	R$ 12,90	R$ 77.400,00
90	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	CP	150.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,34	R$ 51.000,00

91	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	30.000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 5.700,00
92	DEXAMETASONA ELIXIR, 0,1MG/ML – FRASCO 120ML	FR	4.000	SOBRAL	R$ 2,15	R$ 8.600,00
93	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - CREME 10G	BSN	6.000	GREENPHARMA	R$ 1,78	R$ 10.680,00
101	ESPIRONOTACTONA 25MG	CP	20.000	E.M.S	R$ 0,24	R$ 4.800,00
102	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	100.000	MEDQUIMICA	R$ 0,49	R$ 49.000,00
103	FUROSEMIDA 40MG	CP	300.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 15.000,00
108	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS - FRASCO 30ML	FR	5.000	NATULAB	R$ 1,63	R$ 8.150,00
109	IBUPROFENO 600MG	CP	200.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,32	R$ 64.000,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 25ug	CP	20.000	MERCK	R$ 0,29	R$ 5.800,00
113	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% - 20G -	BSN	800	PHARLAB	R$ 4,42	R$ 3.536,00
118	METILDOPA 250MG	CP	80.000	E.M.S	R$ 0,71	R$ 56.800,00
119	METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	120.000	HIPOLABOR	R$ 0,17	R$ 20.400,00
120	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10ML	FR	6.000	MARIOL	R$ 0,98	R$ 5.880,00
121	METRONIDAZOL 250MG	CP	150.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13	R$ 19.500,00
129	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML	FR	8.000	SOBRAL	R$ 1,05	R$ 8.400,00
130	PARACETAMOL 500MG	CP	300.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 15.000,00
135	RANITIDINA 150MG	CP	150.000	MEDQUIMICA	R$ 0,17	R$ 25.500,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 400G	POT	300	PRATI DONADUZZI	R$ 48,50	R$ 14.550,00
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 800MG	CP	200.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13	R$ 26.000,00
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG+8MG SOLUÇÃO ORAL - FR. 60ML	FR	3.000	SOBRAL	R$ 1,62	R$ 4.860,00
TOTAL						**R$ 708.601,00**

Empresa: **HOSPITAL MED EIRELI**
CNPJ: 29.868.059/0001-88
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 708.601,00 (setecentos e oito mil e seiscentos um reais)**.**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial SRP n° 002/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019.

_____ Secretária do F.M.S	_____ ***HOSPITAL MED EIRELI***

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DDA9BCCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

Aos 26 dias do mês de agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP						
CNPJ: 16.434.993/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	Escova de limpeza; pequena para higienização de material médico-hospitalar dotada de corpo plástico e cerdas macias.	BRUXAX	UNID	60	3,00	180,00
13	Esponja de lã de aço; utilizada na lavagem de utensílios; o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral; esponja de lã de aço carbono, de textura macia.	LUSTRO	UNIDADE	280	1,20	336,00

	isenta de sinais de oxidação; as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados; devendo constar da embalagem identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor; deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 8 unidades.					
21	Limpador instantâneo; para remoção de gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos etc. Com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico biodegradável; tensoativo não aniônio; coadjuvantes solubilizantes; veículo; perfume;ph: 7,0(+/- 0,5);teor de sólidos 15 a 16 %. 500ml.	ESFRELUX	UNID	500	4,80	2.400,00
26	Pano de chão; Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar; lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização; o material deverá ser embalado em pacotes, com no máximo 03 unidades; onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido; largura mínima 42 cm (por face); comprimento mínimo 70 cm; largura mínima da costura interna 0,5 cm; urdidura mínima 10 fios/cm; trama mínima 9 fios/cm; composição 100% algodão isento de fiapos soltos.	CASA TEXTEL	PACOTE	450	7,50	3.375,00
28	Papel alumínio; rolo com 30 cm x 100m. Folha de alumínio de alta qualidade embalado em caixa de papel. Sem furos e sem sinais de oxidação.	WYDA	UNID	100	5,00	500,00
29	Papel alumínio; rolo com 30 cm x 7,5 cm. Folha de alumínio de alta qualidade embalado em caixa de papel. Sem furos e sem sinais de oxidação.	WYDA	UNID	300	4,00	1.200,00
31	Papel Toalha; Pacote contendo 02 rolos; tamanho 19 x 22 cm;l cada rolo com 50 folhas de papel.	SNAK	UNID	650	4,50	2.925,00
32	Pedra sanitária; floral; caixa com 01 unidade; peso 35g; desenvolvida especialmente para perfumar e desodorizar o banheiro com muito mais intensidade e durabilidade; agindo de forma eficiente; essencial na higienização do banheiro; composição: paradiclorobenzeno, corante e essência; estado físico: sólido; biodegradável; solúvel em água; não inflamável; fragrância: floral.	ESFRELUX	UNID	850	1,60	1.360,00
33	Rodo; Dimensão: 29,5 x 8 x 3,5 cm; borracha em EVA que permite aderir melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor; prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza; tamanho médio.	PAULISTA	UNID	140	4,50	630,00
39	Vassoura de nylon; com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável; cerdas longas; comprimento do corpo 39,0 cm; largura do corpo 4,5 cm; altura (espessura) central do corpo 3,5 cm; número de orifícios para fixação dos "chumaços" no corpo 90 de diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços"0,5 cm altura útil dos pelos 4,5cm; comprimento cabo diâmetro do cabo 2,2 cm.	PAULISTA	UNID	60	6,20	372,00
TOTAL						13.278,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Álcool gel; Loção alcoolica de consistência gelatinosa isenta de perfume, com odor.Hipoalérgico atóxica que promove higiene e desinfecção de mãos com prazo de validade no mínimo de 12 meses. 1 litro.	BRILUX	UNID	250	9,20	2.300,00
3	Aromatizador de ar; aerossol; formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, umidade, cigarro e suor do ambiente e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado; tipo: desodorizado de ar aerosol; perfume: lavanda; embalagem reciclável; inofensivo à camada de ozônio; volume: 400 ml.	GLADE	UNID	510	8,95	4.564,50
4	Bacia média; dimensões 39,2 x 13,9 cm; capacidade de 8,65 litros; em cores variadas.	PLASUTIL	UNID	80	4,35	348,00
7	Copo plástico descartável; para cafezinho; capacidade 50ml; na cor branca; caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CRISTALCOPO	CAIXA	12	67,70	812,40
8	Desentupidor para pia; em borracha pequeno, com cabo em PVC.	CRISTALCOPO	UND	60	5,95	357,00
14	Esponja de prato; dupla face; com maior durabilidade e maior poder de limpeza; ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície; embalagem com 10 unidades.	BRILHUS	EMBALAGEM	180	0,49	88,20
16	Filme PVC; para embalagem de alimentos, plástico aderente, PVC.45 cm x 300 m.	WYDA	UNID	50	7,20	360,00
17	Flanela; na cor laranja; dimensões 38x58cm.	CRISTAL	UNID	200	1,49	298,00
18	Fósforo; Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa; contendo 50 fósforos longos de 5cm cada; maço com 10 caixinhas.	PARANÁ	MAÇO	100	3,65	365,00
24	Luva de látex; punho com virola e palma antiderrapante; para manuseio de alimentos, químicos, produtos agrícolas, higienização, serviços gerais, construção civil e manutenção predial; tamanho M; par acondicionado em embalagem única.	SANRO	UNID	330	4,05	1.336,50
25	Pá de lixo com cabo; metálica; 21 x 21cm; cabo com 60cm. 64 Unidades.	CRISTAL	UNID	30	6,20	186,00
27	Pano de prato; de saco alvejado; 100% algodão; dimensões de 66 x 40 cm.	MC	UNID	600	2,42	1.452,00
37	Sacos para lixo; Capacidade: 30 litros; validade indeterminada; cor: preto embalagem contendo 10 unidades.	DOKAPLAST	UNID	800	1,78	1.424,00
38	Sacos para lixo; Capacidade:100 litros; validade indeterminada; cor: preto; embalagem contendo 05 unidades.	DOKAPLAST	UNID.	900	2,33	2.097,00
40	Vassoura de pêlo; formada por corpo e cabo em madeira resistente; lixada com pontas arredondadas e isenta de nós; cabo poderá ser pregado ou firmemente fixo ao corpo; corpo deverá ser envernizado ou pintado com bom acabamento, devendo conter furações equidistantes para fixação com grampo dos "chumaços" de fios sintéticos ou de origem animal misturados com nylon;comprimento do corpo 39,0 cm; largura do corpo 4,5 cm; altura (espessura) central do corpo 3,5 cm; número de orifícios para fixação dos "chumaços" no corpo 90 de diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços"0,5 cm altura útil dos pelos 4,5 cm; comprimento cabo diâmetro do cabo 2,2 cm. 120cm diâmetro do cabo 2,2 cm.	CRISTAL	UNID	60	11,80	708,00
41	Vassourinha de banheiro; escova de banheiro ou de toalete com base; a base parece uma flor aberta; tamanho 9cm; fundo de 12.5cm; altura: 9.8cm; altura total: 38.5cm.	CRISTAL	UNID	60	3,50	210,00
TOTAL						16.906,60

VENCEDOR: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIREIL

CNPJ: 31.059.319/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Copo plástico descartável; para água, descartável; capacidade para 180 ml; na cor branca; caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	TOTAL PAST	CAIXA	240	69,00	16.560,00
TOTAL						16.560,00

VENCEDOR: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI

CNPJ: 28.219.444/0001-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Balde médio; dimensões 29,9 x 33,8 x 29,4 cm; capacidade de 12 litros; em cores variadas.	ARQ PLAST	UNID	110	11,28	1.240,80
9	Desinfetante de eucalipto; dimensões: capacidade de 5 litros; altura de 10 cm; largura de 10 cm; profundidade de 10 cm; peso de 5,20 kg; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade.	LIMPA JÁ	LITRO	350	11,73	4.105,50
10	Desinfetante de lavanda; dimensões: capacidade de 5 litros; altura de 10 cm; largura de 10 cm; profundidade de 10 cm; peso de 5,20 kg; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade.	LIMPA JÁ	LITRO	350	11,73	4.105,50
11	Detergente de prato em garrafa; neutro; indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral; excelente poder de remoção de gorduras; atua em temperatura ambiente ou até 60º C; fácil aplicação e dissolução; facilmente removido pelo enxágue; propriedades físico-químicas: composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, lauril éter sulfato de sódio, espessante, dispersante, neutralizante, corante e veículo; princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90% pH (100%) = 6,50 à 7,50; aparência:	LIMPA JÁ	UNIDADE	550	1,44	792,00

	líquido translúcido amarelo; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³; viscosidade: N.D.; solubilidade em água: 100 %; voláteis: N.D.; capacidade de 500 ml,; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade biodegradável.					
15	Filme PVC; para embalagem de alimentos, plástico aderente, PVC. 28 cm x 15 m,	WYDA	UNID	400	6,22	2.488,00
20	Inseticida; com 300ml; eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito da dengue (Aedes aegypti), pernilongo, muriçoca, carapanã, mosca, barata, aranha e pulga; fórmula inseticida a base de água.	ULTRA INSECT	UNID	250	10,47	2.617,50
22	Lixeira; com tampa basculante; produzida a partir de MPR (Matéria Prima Recuperada); capacidade de 14L; dimensão: comprimento: 27cm; largura: 21,9cm; altura: 46,8cm.	ARQ PLAST	UNID	150	31,00	4.650,00
23	Lixeira; com tampa de acionamento no pedal; produzida a partir de MPR (Matéria Prima recuperada) ; capacidade de 7L; dimensão: comprimento: 26,4cm; largura: 19,2cm; altura: 29 cm.	ARQ PLAST	UNID	200	17,28	3.456,00
30	Papel Higiênico; Papel de folha simples; na cor branca; fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos; utilizado essencialmente para higiene pessoal; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso; não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras; deverá apresentar resistência adequada à tração; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertadoem um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho; apresentar corte lateral semrebarbas; acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 36 unidades, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se ;deverá conter embalagens primárias com 04 unidades; largura 98 a 102 mm; comprimento nominal; diâmetro máximo do rolo 120 mm; diâmetro do tubo de papelão mínimo 35 mm.	DIPLOMATA	FARDO	100	36,54	3.654,00
35	Sabão em pó em bolsa; peso 500 g; acondicionamento em caixa de papelão com 20 unidades; devidamente identificados com a descrição resumida do material; na embalagem deverá constar a data da fabricação de validade do produto e o número do lote. Validade mínima 12(doze) meses da data do recebimento.	ALIADO	UNID	100	50,96	5.096,00
36	Sabonete líquido; para saboneteira; peso: 800ml; com odor floral aldeído com ph 6,5 - 8,5; embalagem com 800 ml; com acondicionamento em caixa de papelão com 12 refis e prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento. Embalagem com 05 Unidades	PREMISSE	EMBALAGEM	60	125,16	7.509,60
TOTAL						39.714,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP.
CNPJ: 16.434.993/0001-40.
Item(s): 12 - 13 - 21 - 26 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 39.
Valor: R$ 13.278,00.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 14 - 16 - 17 - 18 - 24 - 25 - 27 - 37 - 38 - 40 - 41.
Valor: R$ 16.906,60.
- SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIREIL.
CNPJ: 31.059.319/0001-16.
Item(s): 6.
Valor: R$ 16.560,00.
- THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI.
CNPJ: 28.219.444/0001-31.
Item(s): 5 - 9 - 10 - 11 - 15 - 20 - 22 - 23 - 30 - 35 - 36.
Valor: R$ 39.714,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 26 de Agosto de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:5C38DB40